

Memorando 1.498/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C André M.

Data: 29/03/2022 às 09:28:43

Setores envolvidos:

GAB, SMAS-CLIFA

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Solicitação autorização processo licitatório seguro veicular Van IVECO - DAILY - 21 passageiros- ano 2021 - modelo 2022 - cor branca placas RHR 2J25

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUT_PREF_PARA_LICITAR_2_ok.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: ____/____/2022

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

Recebido a solicitação da Secretaria de Assistência Social para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo Van Iveco Daily Novo da Frota Municipal, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/476E-42AA-1B36-C81A> e informe o código 476E-42AA-1B36-C81A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 476E-42AA-1B36-C81A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 29/03/2022 09:29:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/476E-42AA-1B36-C81A>

Memorando 1- 1.498/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/03/2022 às 09:32:36

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMA-LC, SMAS-CLIFA

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Solicitação processo licitatório seguro veicular Van IVECO - DAILY - 21 passageiros- ano 2021 - modelo 2022 - cor branca placas RHR 2J25.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

JUSTIFICATIVA.pdf

PROPOSTA_GENTE_SEGURADORA.pdf

PROPOSTA_MAFRE_SEGUROS.pdf

SOLICITACAO_1_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_3_.pdf

Tomada_Precos_SEGURINGA_1_item.pdf



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a **DELIBERAÇÃO Nº 067/2019– CEAS/PR** – para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Os recursos serão utilizados exclusivamente nos CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados. Seguindo nesta linha, é que ocorreu a aquisição de um Veículo Van - 21 passageiros, cor branca, Zero Km, conforme consta em processo licitatório e contrato. E assim, seguindo todas as orientações de uso do objeto, uma das orientações repassadas sempre pelo FEAS, é que em aquisição de veículos, o Município mantenha o mesmo assegurado.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta a necessidade de Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal, tendo em vista, que o objeto será utilizado para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, assim, solicita-se contratação de seguro do **VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906**.

Sendo o que apresenta o momento nos colocamos a disposição para maiores informações.

Chopinzinho, 24 de março de 2022

ÉDINA ACCORSI

Secretária Municipal de Assistência social

Decreto 008/2021 de 01/01/2021

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/59C7-2C4C-613C-5736> e informe o código 59C7-2C4C-613C-5736



Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos

ADMINISTRAÇÃO

VEICULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITARIO R\$
IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS 2021/2022 DIESEL	100	11.250,00	200.000,00	240.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.500,00

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação

CNPJ: 90.180.605/0001-02

1

Phone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE
SEGUROS

BRASIL

AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

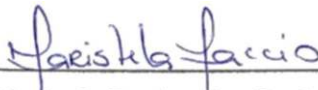
ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR R\$
01	Veículo Secretaria de Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906		6.500,00
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	8.000,00	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro.	SIM Frq.Vidros r\$ 500,00	

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais)

OBS* COM ASSISTENCIA 24 HS (KM GUINCHO ILIMITADO) E COBERTURA DE VIDROS COMPLETO E VIDROS COMPLETO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESENTA) DIAS

Chopinzinho-PR, 21 DE março de 2022.


Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/59C7-2C4C-613C-5736> e informe o código 59C7-2C4C-613C-5736





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo Novo Van Iveco Daily da Frota Municipal, solicita a vossa excelência, autorização para a Contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Gestão do Contrato fica a cargo da Secretária de Assistência Social, a Sra. Edina Accorsi. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra. Ana Flávia Mafioletti Zuconelli (titular) e Sra. Gislaine Tania Galeazzi (suplente).

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de março de 2022.

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/59C7-2C4C-613C-5736> e informe o código 59C7-2C4C-613C-5736





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo Novo da Frota Municipal, Secretaria de Assistência Social.

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZA- ÇÃO R\$	VALOR R\$
01	Veículo Sec. Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906		3.796,07
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	500,00	
		Total R\$		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio desta justificativa fundamentar a solicitação da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

- MAPFRE SEGUROS;
- SEGURINGÁ – CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c)

GENTE SEGURADORA S/A.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Mafre Seguros	Seguringa	Gente segura- dora	Valor Unit. R\$	Preço Total R\$
01	01	Veículo Sec. De Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906 - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) 100% FIPE - Perda parcial do veículo 100% FIPE - Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE - Danos materiais a terceiros - Mínimo - Danos corporais a terceiros - Mínimo - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares - Assistência 24h Km ilimitado - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	6.500,00	3.796,07	7.500,00	3.796,07	3.796,07

3.3 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ser a medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

4.1.1 O veículo deverá estar seguro contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável.

5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida na Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, 4645- Centro, Município de Chopinzinho.

6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 3.796,07 (três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

7.2 O recurso para o pagamento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000

7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório,





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

7.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota.

7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-2005, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizada na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 – centro – Chopinzinho – PR

8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

9. ENDOSSO

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria.

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12.1.1 Da Indenização Integral:

12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12.1.2 Da Inclusão e Substituição:

12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

12.1.3. Da Exclusão:

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.

13.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Edina Accorsi.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo da Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e com fiscal substituta a Sra. Gislaíne Tania Galeazzi, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

13.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

13.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

13.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a junta dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO

14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(s) Secretário(s), os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16. DAS PENALIDADES

16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 8.7 deste termo/contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 Além dos índices de Liquidez Geral (LG), ou Liquidez Corrente (LC), as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.

Chopinzinho/PR, 28 de março de 2022.

Edina Accorsi
Secretária de Assistência Social



SEGURINGÁ - Corretora e Adm. de Seguros Ltda.

Av. Prof. Lauro Eduardo Werneck, 279 Sala 02 – Zona 07 – CEP. 87.020-020 Maringá – Pr.

CNPJ: 05.137.410/0001-00

E-mail: seguringa@hotmail.com

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Referente: Estimativa de Preços para Contratação de Seguros

Segue abaixo nossa proposta para prestação de serviços de **Contratação de Seguro ANUAL dos veículos relacionados**, conforme garantias abaixo:

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CASCO %	FRANQUIA	TERCEIROS - DANOS MATERIAIS	TERCEIROS - DANOS CORPORAIS	APP C/ DMH	ASSISTÊNCIA A 24 HORAS	PROTEÇÃO DE VIDROS	PRÊMIO TOTAL DO ITEM
1	IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50.170	2022	2021	100%	R\$ 13.210,47	R\$ 200.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 20.000,00	SIM	SIM	R\$ 3.796,07

MODALIDADE: Preço por ITEM (Poderá ocorrer de não termos disponível no lançamento do EDITAL o custo para todos os itens cotados).

Forma de Pagamento: À Vista

Prazo de Vigência do Seguro: 12 meses

Declaramos que o preço contido neste orçamento é isento do IOF, fixo e irreajustável e inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta e seus anexos.

Maringá, 28 de Março de 2022.



Nome e assinatura do responsável

Juvenilson de Pedro
(44)8805-4017



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59C7-2C4C-613C-5736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 29/03/2022 09:34:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/03/2022 13:23:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/59C7-2C4C-613C-5736>

Memorando 2- 1.498/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 29/03/2022 às 09:37:16

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Prezado **Rodrigo Jazynski - SMF-C**

Solicitação dotação orçamentaria no valor de R\$ 3.796,07(três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos) processo licitatório seguro veicular Van IVECO - DAILY - 21 passageiros- ano 2021 - modelo 2022 - cor branca placas RHR 2J25

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA5C-4098-2F43-902C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 29/03/2022 09:37:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DA5C-4098-2F43-902C>

Memorando 3- 1.498/2022

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/03/2022 às 11:37:37

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Segue termo de disponibilidade orçamentária e financeira.

—

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

DOTACAO_SEGURO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/03/2022

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR – VAN IVECO PLACA RHR 2J25.

VALOR R\$3.796,07.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 3.931/2021 (LOA), Lei nº 3.932/2021 (PPA) e Lei nº 3.906/2021 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/416D-BF8C-775E-A40D> e informe o código 416D-BF8C-775E-A40D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 416D-BF8C-775E-A40D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 30/03/2022 11:38:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 04/04/2022 16:57:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/416D-BF8C-775E-A40D>

Memorando 4- 1.498/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Onerio F.

Data: 12/04/2022 às 11:56:42

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Segue termo atualizado.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_12_04_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_3_.docx



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo Novo da Frota Municipal, Secretaria de Assistência Social.

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZA- ÇÃO R\$	VALOR R\$
01	Veículo Sec. Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906		3.796,07
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	500,00	
		Total R\$		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio desta justificativa fundamentar a solicitação da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

- MAPFRE SEGUROS;
- SEGURINGÁ – CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA
- GENTE SEGURADORA S/A.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item	Qtde	Unid	Descrição	Maife Segu- ros	Seguringa	Gente segu- radora	Valor Unit. R\$	Preço Total R\$
01	01	Veículo Sec. De Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906 - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) 100% FIPE - Perda parcial do veículo 100% FIPE - Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE - Danos materiais a terceiros - Mínimo - Danos corporais a terceiros - Mínimo - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares - Assistência 24h Km ilimitado - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	6.500,00	3.796,07	7.500,00	3.796,07	3.796,07

3.3 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ser a medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fis





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

calização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida na Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, 4645- Centro, Município de Chopinzinho.

6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 3.796,07 (três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

7.2 O recurso para o pagamento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000

7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

7.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota.

7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-2005, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizada na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 – centro – Chopinzinho – PR

8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

9. ENDOSSO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria.

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura

11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12.1.1 Da Indenização Integral:

12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12.1.2 Da Inclusão e Substituição:

12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

12.1.3. Da Exclusão:

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.

13.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Edina Accorsi.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo da Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e com fiscal substituta a Sra. Gislaine Tania Galeazzi, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

13.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

13.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

13.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a junta dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO

14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(s) Secretário(s), os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 8.7 deste termo/contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.2 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

18.3 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.4 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

18.5 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

18.6 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do **valor estimado da contratação**”.

19. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.

Chopinzinho/PR, 12 de abril de 2022.

Edina Accorsi
Secretária de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6671-09D9-BAFD-D90D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 12/04/2022 11:57:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 13/04/2022 08:44:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6671-09D9-BAFD-D90D>

Memorando 5- 1.498/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/04/2022 às 16:26:29

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Parecer Comissão Permanente de Licitação.

—
Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

PARECER_CPL.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 12/04/2022

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável que mesma seja realizada na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5732-38F1-402B-1EE1> e informe o código 5732-38F1-402B-1EE1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5732-38F1-402B-1EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 13/04/2022 08:03:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5732-38F1-402B-1EE1>

Memorando 6- 1.498/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/04/2022 às 16:26:59

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Autorização Edital.

—

Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Edital.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1498/2022** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de abril de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD0C-0CA0-1D8D-1B47> e informe o código BD0C-0CA0-1D8D-1B47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD0C-0CA0-1D8D-1B47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/04/2022 11:18:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD0C-0CA0-1D8D-1B47>

Memorando 7- 1.498/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/04/2022 às 16:27:28

Minutas para Parecer.

—

Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XXX_2022_PE_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

EDITAL_XX_2022_PE_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R\$ 3.796,07. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

PREGÃO

EDITAL Nº __/2022

FORMA: ELETRÔNICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO
PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° __/__/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de ____ de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designado pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 2531, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até ____ de ____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ____ de ____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

3.3.1 - Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.2 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme disposto no item 9.3 deste Edital;

3.3.3 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3.6 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

3.3.6.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colate-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.30.1 - no país;

7.30.2 - por empresas brasileiras;

7.30.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. A proposta ajustada, juntamente com os demais documentos solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados para a equipe técnica da Secretaria de Saúde, para parecer técnico, quanto ao cumprimento dos itens constantes no termo de referência, conforme disposto no item 4.4 do Anexo I deste Edital.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.6 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.6.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.6.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.7.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.8 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

9.8.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

9.8.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

9.8.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

9.8.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.8.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”.

9.9 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.9.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.9.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.9.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.9.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.9.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.9.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.9.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.9.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.10 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.11 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

9.11.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

9.11.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

9.11.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

9.11.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP ou Equiparada, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**. (Exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP/Equiparadas).

9.12 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12.1 - Para auxiliar o julgamento, o Pregoeiro poderá solicitar catálogo ou prospecto com ficha técnica dos produtos ofertados para a licitação, de acordo com o item 8.8 deste Edital. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta.

9.13 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.14 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.15 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.17 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação** do serviço;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

15.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

16.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMO-LOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

16.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

16.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

16.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

16.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

16.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

16.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

17. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-2005, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizada na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 – centro – Chopinzinho – PR

17.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

17.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

17.4. ENDOSSO

17.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

17.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

17.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelas Secretarias.

17.5 DA FRANQUIA

17.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

17.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

17.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

17.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

17.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

17.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

17.6 DOS SINISTROS

17.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

17.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

17.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

17.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

17.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

17.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

17.7 DA INDENIZAÇÃO

17.7.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

17.7.2 Da Indenização Integral:

17.7.3 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

17.7.4 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

17.7.5 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

17.7.6 Da Inclusão e Substituição:

17.7.7 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

17.7.8 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7.9 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

17.7.10 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

17.7.11 Da Exclusão:

17.7.12 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

17.7.13 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

17.7.14 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

17.7.15 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

17.7.16 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”.

19 – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.1 Fica estipulado o valor de R\$ 3.796,07 (três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

19.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000.

19.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

19.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

19.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

19.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

19.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

19.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

19.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

19.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

19.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

19.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante

negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota.

19.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

19.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

19.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

20 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Compete à Contratante:

20.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

20.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

20.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

20.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

20.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

20.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável.

20.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

20.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

20.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

20.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

20.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

20.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.2.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

20.2.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

20.2.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

20.2.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

20.2.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

20.2.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.2.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

20.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.2.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

20.2.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

20.2.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

20.2.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

20.2.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

20.2.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, às Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia do Município de Chopinzinho – PR.

20.2.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

21 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.

21.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Edina Accorsi.

21.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo da Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e com fiscal substituta a Sra. Gislaine Tania Galeazzi, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

21.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

21.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

21.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

22 - DA RESCISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

22.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

22.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

22.1.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

22.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

22.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

22.4 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

22.5 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

22.6 - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

22.7 - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

22.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

22.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

22.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

22.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

22.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.3 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

22.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

22.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

22.8.6 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

22.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 22.7 deste Instrumento.

23 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

23.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

23.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

24 - DAS PENALIDADES

24.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

24.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

24.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

24.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

24.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

24.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

24.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

24.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

24.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

25 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

25.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

25.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

26 – DA PUBLICAÇÃO

26.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br

28.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência desti-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

28.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

28.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

28.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

28.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

28.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco.
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, ____ de _____ de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a)

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo Novo da Frota Municipal, Secretaria de Assistência Social.

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZA- ÇÃO R\$	VALOR R\$
01	Veículo Sec. Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906		3.796,07
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	500,00	
		Total R\$		3.796,07

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio desta justificativa fundamentar a solicitação da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

- b) MAPFRE SEGUROS;
- c) SEGURINGÁ – CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA
- d) GENTE SEGURADORA S/A.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Mafre Seguros	Seguringa	Gente seguradora	Valor Unit. R\$	Preço Total R\$
01	01	Veículo Sec. De Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906 - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) 100% FIPE - Perda parcial do veículo 100% FIPE - Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE - Danos materiais a terceiros - Mínimo - Danos corporais a terceiros - Mínimo - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares - Assistência 24h Km ilimitado - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	6.500,00	3.796,07	7.500,00	3.796,07	3.796,07

3.3 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ser a medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais pre-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vistos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida na Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, 4645- Centro, Município de Chopinzinho.

6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 3.796,07 (três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

7.2 O recurso para o pagamento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000

7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante

negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente

comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso,

Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da

classe de bônus de cada veículo da frota.

7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis.

A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-2005, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizada na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 – centro – Chopinzinho – PR

8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

9. ENDOSSO

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria.

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do

processo licitatório pela Seguradora.

10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura

11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente

causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12.1.1 Da Indenização Integral:

12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12.1.2 Da Inclusão e Substituição:

12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

12.1.3. Da Exclusão:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.

13.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Edina Accorsi.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo da Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e com fiscal substituta a Sra. Gislaíne Tania Galeazzi, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

13.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

13.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

13.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO

14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos co

fres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(s) Secretário(s), os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 8.7 deste termo/contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer

momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu repre

sentante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.2 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

18.3 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.4 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

18.5 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

18.6 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do **valor estimado da contratação**”.

19. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

Chopinzinho/PR, 12 de abril de 2022.

Edina Accorsi
Secretária de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022, conforme abaixo discriminado:

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZA- ÇÃO R\$	VALOR R\$
01	Veículo Sec. Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Fa- róis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	500,00	
		Total R\$		

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obri-
gatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
------	-----------------------	------------------------	-----------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII (MODELO)

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua: _____, Cidade de _____, Estado _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ___/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total – R\$
			Total - R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresenta-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

das pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-2005, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizada na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 – centro – Chopinzinho – PR

3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

3.4. ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelas Secretarias.

3.5 DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

3.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.6 DOS SINISTROS

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.7 DA INDENIZAÇÃO

3.7.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.7.2 Da Indenização Integral:

3.7.3 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.7.4 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.7.5 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.7.6 Da Inclusão e Substituição:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.7.7 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

3.7.8 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

3.7.9 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

3.7.10 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

3.7.11 Da Exclusão:

3.7.12 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.7.13 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.7.14 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.7.15 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.7.16 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

4.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

4.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor de R\$ 3.796,07 (três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000.

5.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

5.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

5.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante

negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota.

5.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
- 6.2.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 6.2.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
- 6.2.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
- 6.2.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 6.2.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.2.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 6.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.2.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 6.2.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 6.2.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 6.2.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 6.2.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
- 6.2.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, às Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia do Município de Chopinzinho – PR.
- 6.2.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.
- 7.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Edina Accorsi.
- 7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo da Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e com fiscal substituta a Sra. Gislaine Tania Galeazzi, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder con-forme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho, ____ de _____ de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor
Fiscal
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

Memorando 8- 1.498/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 13/04/2022 às 09:06:32

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 167A-6193-0AEB-2530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 13/04/2022 09:08:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/167A-6193-0AEB-2530>

Memorando 9- 1.498/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/04/2022 às 09:36:52

Memorando com pendência de assinatura.

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Memorando 10- 1.498/2022

De: Edson C. - GAB

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/04/2022 às 11:22:09

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Encaminha-se para prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65B9-739B-41A6-A1F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/04/2022 11:22:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65B9-739B-41A6-A1F1>

Memorando 11- 1.498/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 13/04/2022 às 11:57:25

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Faço esses autos conclusos.

—
Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 122D-2031-B4FF-9B82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 13/04/2022 11:57:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/122D-2031-B4FF-9B82>

Memorando 12- 1.498/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/04/2022 às 10:46:02

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Pregao_Eletronico_contratacao_de_servicos.pdf



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1.498/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2022.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1.498/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **contratação de serviços de fornecimento de apólice de seguro para veículo da frota municipal**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988²) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para contratação de serviços de fornecimento de apólice de seguro para veículo da frota municipal**.

2.3.1. DA MODALIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *“para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução”*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza co-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7B0-38A0-0B6E-BB8C> e informe o código B7B0-38A0-0B6E-BB8C



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

...mum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002⁴ e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

⁴ "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1.498/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para contratação de serviços de fornecimento de apólice de seguro para veículo da frota municipal, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: incluir no processo o extrato de publicação do edital;

Recomendação 2: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do

no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

6 "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7B0-38A0-0B6E-BB8C> e informe o código B7B0-38A0-0B6E-BB8C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7B0-38A0-0B6E-BB8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 14/04/2022 10:46:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7B0-38A0-0B6E-BB8C>

Memorando 13- 1.498/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/04/2022 às 14:32:29

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

EDITAL 46-2022 - PE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO

—
Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_46_2022_PE_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

EDITAL_46_2022_PE_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: Dia 11 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R\$ 3.796,07. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 46/2022

FORMA: ELETRÔNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 46/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11 de maio de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designado pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 2531, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até 11 de maio de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 11 de maio de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

3.3.1 - Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.2 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme disposto no item 9.3 deste Edital;

3.3.3 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3.6 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

3.3.6.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colate-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.30.1 - no país;

7.30.2 - por empresas brasileiras;

7.30.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. A proposta ajustada, juntamente com os demais documentos solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados para a equipe técnica da Secretaria de Saúde, para parecer técnico, quanto ao cumprimento dos itens constantes no termo de referência, conforme disposto no item 4.4 do Anexo I deste Edital.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.6 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.6.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.6.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.7.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.8 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

9.8.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

9.8.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

9.8.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

9.8.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.8.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”.

9.9 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.9.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.9.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.9.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.9.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.9.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.9.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.9.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.9.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.10 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.11 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

9.11.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

9.11.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

9.11.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

9.11.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP ou Equiparada, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**. (Exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP/Equiparadas).

9.12 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12.1 - Para auxiliar o julgamento, o Pregoeiro poderá solicitar catálogo ou prospecto com ficha técnica dos produtos ofertados para a licitação, de acordo com o item 8.8 deste Edital. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta.

9.13 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.14 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.15 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.17 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação** do serviço;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

15.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

16.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMO-LOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

16.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

16.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

16.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

16.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

16.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

16.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

17. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-2005, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizada na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 – centro – Chopinzinho – PR

17.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

17.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

17.4. ENDOSSO

17.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

17.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

17.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelas Secretarias.

17.5 DA FRANQUIA

17.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

17.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

17.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

17.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

17.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

17.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

17.6 DOS SINISTROS

17.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

17.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

17.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

17.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

17.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

17.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

17.7 DA INDENIZAÇÃO

17.7.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

17.7.2 Da Indenização Integral:

17.7.3 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

17.7.4 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

17.7.5 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

17.7.6 Da Inclusão e Substituição:

17.7.7 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

17.7.8 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7.9 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

17.7.10 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

17.7.11 Da Exclusão:

17.7.12 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

17.7.13 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

17.7.14 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

17.7.15 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

17.7.16 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”.

19 – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.1 Fica estipulado o valor de R\$ 3.796,07 (três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

19.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000.

19.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

19.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

19.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

19.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

19.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

19.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

19.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

19.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

19.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

19.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante

negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota.

19.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

19.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

19.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

20 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Compete à Contratante:

20.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

20.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

20.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

20.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

20.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

20.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

20.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

20.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

20.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

20.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

20.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

20.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.2.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

20.2.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

20.2.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

20.2.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

20.2.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

20.2.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.2.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

20.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.2.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

20.2.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

20.2.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

20.2.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

20.2.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

20.2.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, às Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia do Município de Chopinzinho – PR.

20.2.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

21 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.

21.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Edina Accorsi.

21.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo da Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e com fiscal substituta a Sra. Gislaine Tania Galeazzi, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

21.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

21.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

21.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

22 - DA RESCISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

22.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

22.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

22.1.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

22.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

22.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

22.4 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

22.5 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

22.6 - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

22.7 - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

22.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

22.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

22.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

22.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

22.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.3 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

22.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

22.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

22.8.6 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

22.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 22.7 deste Instrumento.

23 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

23.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

23.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

24 - DAS PENALIDADES

24.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

24.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

24.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

24.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

24.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

24.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

24.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

24.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

24.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

24.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

25 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

25.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

25.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

26 – DA PUBLICAÇÃO

26.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br

28.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência desti-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

28.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

28.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

28.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

28.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

28.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco.
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, 26 de abril de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/173F-86C5-95D4-0FDC> e informe o código 173F-86C5-95D4-0FDC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a)

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo Novo da Frota Municipal, Secretaria de Assistência Social.

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR R\$
01	Veículo Sec. Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906		3.796,07
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	500,00	
		Total R\$		3.796,07

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio desta justificativa fundamentar a solicitação da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ ELIPE MOBAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/173F-86C5-95D4-0FDC> e informe o código 173F-86C5-95D4-0FDC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

- b) MAPFRE SEGUROS;
- c) SEGURINGÁ – CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA
- d) GENTE SEGURADORA S/A.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Mafre Seguros	Seguringa	Gente seguradora	Valor Unit. R\$	Preço Total R\$
01	01	Veículo Sec. De Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906 - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) 100% FIPE - Perda parcial do veículo 100% FIPE - Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE - Danos materiais a terceiros - Mínimo - Danos corporais a terceiros - Mínimo - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares - Assistência 24h Km ilimitado - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	6.500,00	3.796,07	7.500,00	3.796,07	3.796,07

3.3 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ser a medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais pre-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vistos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida na Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, 4645- Centro, Município de Chopinzinho.

6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 3.796,07 (três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

7.2 O recurso para o pagamento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000

7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante

negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente

comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso,

Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da

classe de bônus de cada veículo da frota.

7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis.

A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-2005, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizada na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 – centro – Chopinzinho – PR

8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

9. ENDOSSO

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria.

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do

processo licitatório pela Seguradora.

10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura

11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente

causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12.1.1 Da Indenização Integral:

12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12.1.2 Da Inclusão e Substituição:

12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

12.1.3. Da Exclusão:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.

13.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Edina Accorsi.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo da Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e com fiscal substituta a Sra. Gislane Tania Galeazzi, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

13.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

13.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

13.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO

14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos co

fres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(s) Secretário(s), os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 8.7 deste termo/contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer

momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu repre

sentante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.2 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

18.3 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.4 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

18.5 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

18.6 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do **valor estimado da contratação**”.

19. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho/PR, 12 de abril de 2022.

Edina Accorsi
Secretária de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022, conforme abaixo discriminado:

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZA- ÇÃO R\$	VALOR R\$
01	Veículo Sec. Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	500,00	
		Total R\$		

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ LUIZ MOBAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/173F-86C5-95D4-0FDC> e informe o código 173F-86C5-95D4-0FDC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/173F-86C5-95D4-0FDC> e informe o código 173F-86C5-95D4-0FDC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
------	-----------------------	------------------------	-----------------

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/173F-86C5-95D4-0FDC> e informe o código 173F-86C5-95D4-0FDC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII
(MODELO)

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, Cidade de-----, Estado -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 46/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total – R\$
			Total - R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresenta-

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/173F-86C5-95D4-0FDC> e informe o código 173F-86C5-95D4-0FDC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

das pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-2005, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizada na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 – centro – Chopinzinho – PR

3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

3.4. ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelas Secretarias.

3.5 DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

3.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.6 DOS SINISTROS

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.7 DA INDENIZAÇÃO

3.7.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.7.2 Da Indenização Integral:

3.7.3 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.7.4 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.7.5 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.7.6 Da Inclusão e Substituição:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.7.7 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

3.7.8 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

3.7.9 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

3.7.10 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

3.7.11 Da Exclusão:

3.7.12 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.7.13 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.7.14 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.7.15 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.7.16 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

4.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

4.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor de R\$ 3.796,07 (três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000.

5.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

5.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

5.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante

negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota.

5.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
- 6.2.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 6.2.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 6.2.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
- 6.2.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 6.2.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.2.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 6.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.2.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 6.2.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 6.2.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 6.2.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 6.2.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
- 6.2.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, às Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia do Município de Chopinzinho – PR.
- 6.2.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.
- 7.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Edina Accorsi.
- 7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo da Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e com fiscal substituta a Sra. Gislaine Tania Galeazzi, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder con-forme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apura-dos.

7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, ____ de _____ de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor
Fiscal
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 173F-86C5-95D4-0FDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 26/04/2022 16:34:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 26/04/2022 16:35:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/173F-86C5-95D4-0FDC>

Memorando 14- 1.498/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/04/2022 às 08:42:58

Segue publicações de Aviso de Edital.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf

Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf

Aviso_DIOEMS.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 46-2022 - PE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 11 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R\$ 3.796,07. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:6F2E2427

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2022. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

deste edital correrão a conta do convênio nº 911801/2021, firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Mangueirinha no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Contra partida do Município de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais, alocado na dotação 12.01.1.008.4.4.90.52.00.00.00.00 (513), consignada no orçamento 2022.

EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO CNPJ: 76.996.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2022 - TP Processo Administrativo: 28/2022 Processo de Licitação: 28/2022 Data do Processo: 14/03/2022 Folha: 1/1
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2022
b) Licitação Nr.: 6/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 26/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETÓRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
	1	0,0000	89.538,29
- 006254 - GISELI ROHLING	1		89.538,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.027.4.4.90.51.00.00.00.00 (441) Saldo: 1.600.000,00

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 46/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: Dia 11 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R\$ 3.796,07. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
OBJETO: Implantação de registro de preços para futuro e eventual Fornecimen-
to de Carga de Gás e Aquisição de Cilindro de Gás (GLP), Mangueiras, Regu-
ladores e Chicotes, para atender as necessidades da Administração Pública Mun-
icipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus
anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 98.424,83.
MOTIVO: Inconsistências na Plataforma Comprasnet para cadastramento de
propostas dos licitantes.
NOVA DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2022, às 14h00min, no endereço
eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>.
Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. *Prego-
eira – Naudieri Provensi.*

ESTE JOGO
VIRAR
DENGUE: APENAS VOCÊ PODE



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO.
ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

DIÁRIO DO SUDOESTE
www.diariodosudoeste.com.br

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

1Doc: 189/561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 11 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R\$ 3.796,07. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod387517

Memorando 15- 1.498/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMAS - Secretaria de Assistência Social

Data: 02/05/2022 às 17:08:42

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

Faço remessa a Secretaria de Assistência Social para posicionamento.

—
Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6772-BE69-C7A8-8406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 02/05/2022 17:08:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6772-BE69-C7A8-8406>

ESCLARECIMENTO - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022



De Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 28/04/2022 14:52

Prezados, boa tarde.

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 46/2022, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 11/05/2022.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

- O edital solicita 100% FIPE para o ônibus, como trata-se de um veículo 0KM, pedimos que nos enviem a nota fiscal do mesmo, para que possamos utilizar como parâmetro de valor determinado na cobertura de casco.

* Para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado para o casco é mais vantajosa, o valor do ônibus não deprecia no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade 100% Fipe, que deprecia mensalmente. Além de que, o valor do seguro não terá acréscimo.

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella

(54) 3223-4200

(54) 99927-4133



Memorando 16- 1.498/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Giliane F.

Data: 03/05/2022 às 11:22:49

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

Segue conforme solicitado NF 29195 empresa Possoli Caminhões LTDA.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

municipio_de_chopinzinho.pdf

RECEBI(EMOS) DE VITORINO, A(s) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29195
		SÉRIE 2

 POSSOLI CAMINHOS LTDA ROD. BR 280 KM 538 INDUSTRIAL VITORINO PR 85520-000 Atendimento: (46) 3227-1233	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 29195 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 1204 6402 9500 0200 5500 2000 0291 9514 8860 5327 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCÓLO DE AUTORIZAÇÃO 141210273348498 CNPJ 04.640.295/0002-00
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS VEICULOS ESTADO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210273348498
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047827504	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.640.295/0002-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 76.995.414/0001-60		DATA DE EMISSÃO 08/12/2021 15:17:57	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		BAIRRO SAO MIGUEL		CEP 85560-000	
ENDEREÇO R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811		UF PR		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/12/2021 15:17:57	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		FONE/FAX 46 3242-1122		RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL	

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/12/2021	258.900,00						

BASE DE CÁLCULO ICMS 258.900,00		VALOR DO ICMS 31.068,00	BASE DE CÁLCULO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 258.900,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 258.900,00	

TRANSPORTADOR/VOLUME		FRETE POR CONTA 9 - Sem		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE						

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QNTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICM	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	V. IPI
974	DAILY 50-170 VETRATO MODELO:DAILY 50-170 VETRATO ESPECIE:CHASSI MARCA:IVECO TIPO:CAMINHÃO POT (CV):170 CHASSI:93ZK050CZN8497682 N.MOTOR:F1CE3481C*7304209* RENAVAM:348330 EST.VEIC:NOVO ANO FABR./MOD.:2021/2022 COMBUST:DIESEL COR:BRANCO BANCHISA LOT:3 PBT:5000 CMT:8000 01 TANQUE DE 90L	87042190	000	5102	UN	1,0000	237.200,0000	237.200,00	237.200,00	28.464,00	12,0		
1005	VAN 21 LUGARES VAN 21 LUGARES	87021000	000	5102	UN	1,0000	21.700,0000	21.700,00	21.700,00	2.604,00	12,0		

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor : 17 - FABIANE POSSOLI Cliente : 110282 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Numero Pedido de Venda : 738 EDITAL PREGAO N 68/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 104/2021	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34C4-FDC9-3923-9737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 03/05/2022 11:23:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/34C4-FDC9-3923-9737>

Memorando 17- 1.498/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Giliane F.

Data: 03/05/2022 às 15:13:24

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMAS-CLIFA, PGM-LIC

Solicitação processo licitatório seguro veicular - Van Iveco DAILY

A Secretaria de Assistência Social opta por manter o processo pela tabela FIPE para contratação de seguro veicular.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F68-FB53-75CF-B29E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 03/05/2022 15:13:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5F68-FB53-75CF-B29E>

Memorando 18- 1.498/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/05/2022 às 14:55:03

Segue e-mail com resposta encaminhada a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A .

—

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_RESPOSTA_A_EMPRESA.pdf

Re: ESCLARECIMENTO - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022



De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Data 05/05/2022 14:52

- ENCAMINHA NF SECRETARIA.pdf(~197 KB)
- ENCAMINHAMENTO SECRETARIA.pdf(~77 KB)
- POSICIONAMENTO SECRETRIA MANUTENÇÃO DA FIPE.pdf(~77 KB)

Em 28/04/2022 14:52, Bruna Vitória Bazanella escreveu:

Prezados, boa tarde.

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 46/2022, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 11/05/2022.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

- O edital solicita 100% FIPE para o ônibus, como trata-se de um veículo 0KM, pedimos que nos enviem a nota fiscal do mesmo, para que possamos utilizar como parâmetro de valor determinado na cobertura de casco.

* Para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado para o casco é mais vantajosa, o valor do ônibus não deprecia no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade 100% Fipe, que deprecia mensalmente. Além de que, o valor do seguro não terá acréscimo.

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella

(54) 3223-4200
(54) 99927-4133

Boa tarde, segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos

Memorando 19- 1.498/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/05/2022 às 11:10:46

Documentação de Habilitação e Proposta.

Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Anexos:

001_proposta_ajustada.pdf
2_SUBSTALECIMENTO_ABRIL_A_JUNHO_2022_selo_digital_Copia.pdf
5_4_CNH_LEONARDO.pdf
5_5_CNH_RODOLFO_SARAMBELLI_QR_CODE.pdf
90180605000102_ata_de_eleicao_documento_nivel2_2022_03_30_10_16_08.pdf
90180605000102_estatuto_documento_nivel2_2022_03_30_10_16_14.pdf
AGO_AGE_E_ESTATUTO_2022_2024.pdf
ALVARA_E_TAXA.pdf
ATESTADOAUTO_PRESIDENCIA_REPUBLICA.pdf
ATESTADO_AUTO_PREF_MUN_PONTE_NOVA_MG_AUTO_2019_A_2020.pdf
Atestado_Auto_VIDEIRA.pdf
Atestado_Auto_VIDEIRA_2_.pdf
ATESTADO_CAXIAS_autenticado.pdf
ATESTADO_CIANORTE_VIDA.pdf
ATESTADO_CONTRATO_VIDA_DMAE.pdf
ATESTADO_CREF4_SP_EQUIPAMENTOS.pdf
ATESTADO_DA_PREFEITURA_DE_PORTO_ALEGRE.pdf
ATESTADO_DE_SEGURO_DE_PESSOAS_SENAC_2015.pdf
ATESTADO_DMAE_VIDA_2011_2016.pdf
Atestado_Empresarial_Indaial.pdf
ATESTADO_FARROUPILHA_autenticado.pdf
ATESTADO_PM_PP_AUTO.pdf
ATESTADO_PM_PP_RCO.pdf
ATESTADO_PRODAM_empresarial.pdf
ATESTADO_VIDA_UNIV_EST_NORTE_PARANA.pdf
auto_LAGOA_GRANDE_AUTO_2019_A_2020_1_.pdf
Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
Carta_Patente_515_ano_1984.pdf
Certidao_90180605000102.pdf
Certidao_Conj_Federal_e_INSS_10082022.pdf
Certidao_Debitos_Trabalhista_10082022.pdf
Certidao_de_Administradores_da_Susep.pdf
Certidao_de_Livre_Movimentacao_de_Ativos_27122022.pdf
Certidao_de_Regularidade_da_Susep.pdf
Certidao_Isenta_INSCR_RS.pdf
certidao_negativa_de_improbidade_adm_e_inegibilidade_TSE.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL_RS_24052022.pdf

Certidao_negativa_inidoneidade.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_JUNTA_COMERCIAL_RS.pdf
CGJ.pdf
CNH_Fernanda_Digital.pdf
CNPJ.pdf
ConsultaConsolidada_90180605000102_11_5_2022.pdf
consultarOcorrenciasFornecedor.pdf
consultarSituacaoFornecedor_4_.pdf
Consulta_Consolidada_TCU.pdf
CRC_CONTADOR_062022.pdf
DECLARACAO_COMPLETA_S.pdf
DECLARACAO_DE_ISENCAO_ESTADUAL_2020.PDF
DECLARACOES.pdf
Detalhamento_CEIS.pdf
Detalhamento_CNEP.pdf
FALENCIA.pdf
FGTS.pdf
FIERGS_ATESTADO_AP.pdf
FIERGS_CIERGS_OTIMO_ACID_PESSOAL.pdf
IMOB_22522.pdf
IMOB___MOB.pdf
INDAIAL_AUTO.pdf
Indices_economicos_Dez_2021.pdf
Indices_Financeiros_Dez_2020.pdf
INFORMATIVO_PGE.pdf
ISSQN.pdf
KIT_COMPLETO_BALANCO_CAGE_SPED_INDICES_2021_2022_compressed.pdf
KIT_COMPLETO_BALANCO_CAGE_SPED_INDICES_2021_2022_JUNTA.pdf
MOB_22522.pdf
nivel1Credenciamento_3_.pdf
nivel3RegFiscalFederal_2_.pdf
Portaria_6176.pdf
Portaria_SUSEP_712_2022.pdf
PROCURACAO_DIRETOR_VALIDADE_2023.pdf
rg_todos_os_socios_e_carlos_eduardo_compilados.pdf
RG_VICTORIA_E_autenticado.pdf
SES_limite_retencao.pdf
SICAF.pdf
SICAF_052022.pdf
SUBS_MENSAL_CARLOS_E_VICTORIA_2022.pdf

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Rodolfo Sarambelli, cargo representante legal, RG 47.000.242-6, CPF 374.225.648-30, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022, conforme abaixo discriminado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.020-060
FONE: (44) 3023-3637

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
RG: 7009036166
ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.440-140
FONE: (51) 3023-8888
Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

e-mails de contato:

leonardo@clicksegseguros.com.br; licitacao2@clicksegseguros.com.br;
marcelo.wais@genteseguradora.com.br; licitacao@genteseguradora.com.br;
juridico.licitacao@genteseguradora.com.br.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZA- ÇÃO R\$	VALOR R\$
01	Veículo Sec. Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284908		1.020,00
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	R\$ 8.400,00	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico- hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Fa- róis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro.	500,00	
		Total R\$		

Valor total: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

MARCA PARA TODOS OS ITENS: GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está incluso todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rodolfo Sarambelli – Representante Legal

CPF: 374.225.648-30

RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

2

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

1Doc:

204/561



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2022.**

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1498366266

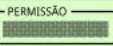


DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
67449860 SESP PR

CPF
993.773.149-68

DATA NASCIMENTO
21/12/1978

FILIAÇÃO
JOVINO FERREIRA DUARTE FILH
O
ELENA TEREZA MASIERO DUARTE

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02398707521

VALIDADE
10/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
10/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03484438433
PR912940021

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RODOLFO SARAMBELLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
470002426 SESP SP

CPF
374.225.648-30

DATA NASCIMENTO
29/03/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO SARAMBELLI
LEONILDA LINA SARAMBELLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04549970836

VALIDADE
26/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
11/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82442327535
PR914732100

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687452425

1687452425

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E
JULGAMENTOS - CGRAJ**

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 17

1Doc: 209/561

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

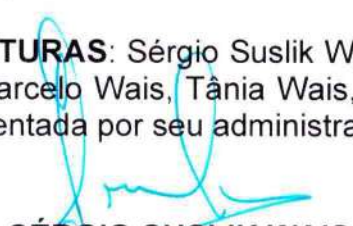
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Secretário



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - 1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - 3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - 4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - 6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

***** NADA CONSTA*****

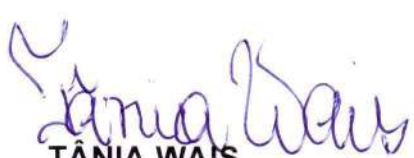
Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679



TÂNIA WAIS

CPF 286.049.030-20

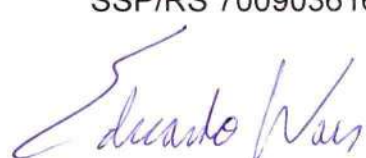
SSP/RS 2001099321



MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166



EDUARDO WAIS

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente



MARCELO WAIS

Secretário



MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

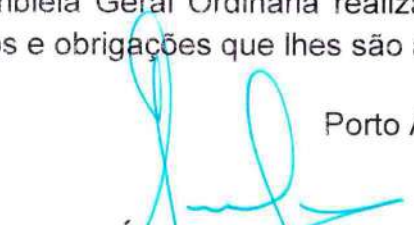
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

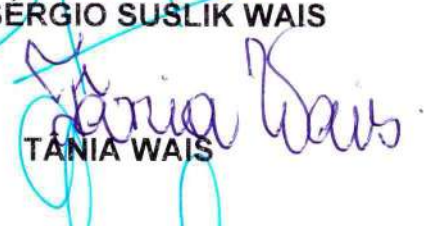
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

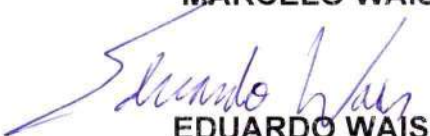
Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS


TÂNIA WAIS


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS


EDUARDO WAIS


MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

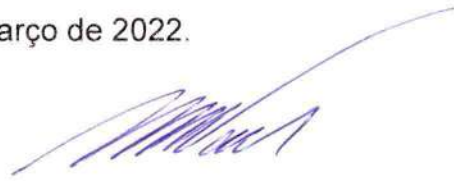
DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. 

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

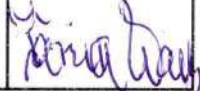


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

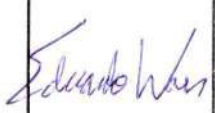
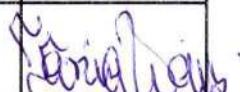
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

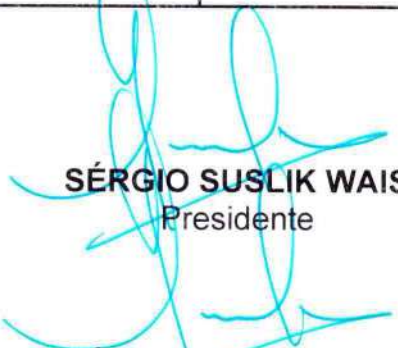
DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

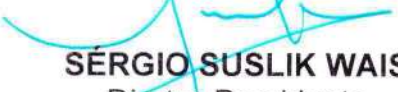
DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

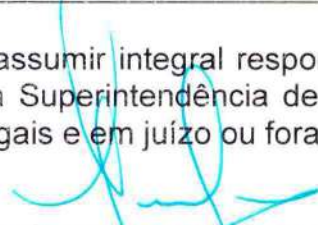
UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

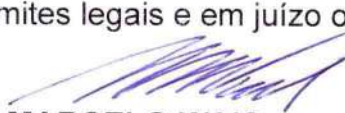
UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral:

266307204/93

Email:

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

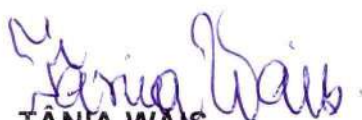
UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


TÂNIA WAIS
 Diretora

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

 GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888
 CNPJ n.º 90 180 605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

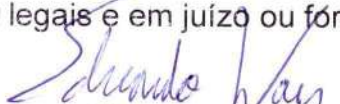
UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


EDUARDO WAIS
 Diretor

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Secretário



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

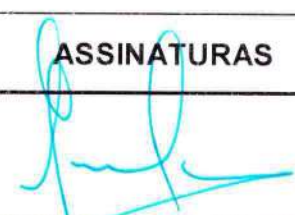
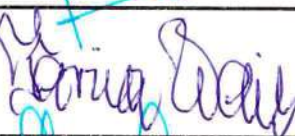
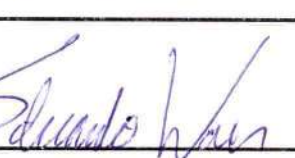


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

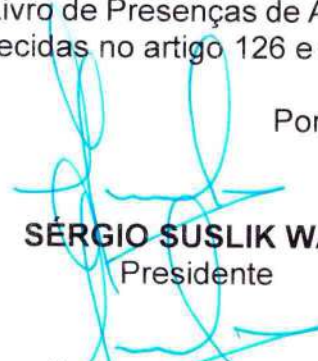
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1270797

Usuário Externo (signatário): FLAVIA NICOLETTI
IP utilizado: 187.58.136.186
Data e Horário: 09/03/2022 17:02:55
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15414.604716/2022-18
Interessados:

Gente Seguradora S.A. (06793)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
- REQUERIMENTO PETICIONAMENTO 1270786
- Documentos Complementares:
- TERMO TERMO DE POSSE 1270789
- DECLARAÇÃO DECLARACAO DE QUORUM 1270793
- DECLARAÇÃO DECLARACAO ELEITOS 1270788
- FORMULÁRIO FORMULARIOS CADASTRALS 1270792
- LISTA PARTICIPACAO SOCIETARIA PRESENTE 1270796
- ATA ATA 1270787
- DECLARAÇÃO DESIGNACOES ANTES E DEPOIS DA AGO 1270791
- LISTA ACIONISTAS PRESENTES 1270795
- DECLARAÇÃO DECLARACAO PROC SUSEP 1270790
- DECLARAÇÃO DECLARACAO DE PARENTESCO 1270794

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 9 - Ano 89

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de junho de 2021, às 09 horas**, serão recebidos envelopes de proposta de prego e de habilitação do Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.
FABIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até **28/05/2026** para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021
O Município, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n.º 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. **Felippe Junior Rieth**, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Presidente Lucena comunica o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021** – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.
Presidente Lucena, 07 de junho de 2021.
GILMAR FUHR – Prefeito

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras "j" e "k" do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na **sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min**, sob forma virtual, e a segunda etapa no **sábado, dia 19 de junho de 2021**, de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subseqüentes discriminados no ato convocatório.
ORDEM DO DIA
- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.
Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.
Porto Alegre, 04 de junho de 2021.
Lidia Bertoletti Carpenedo
Presidente

CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

NIRE 43208090121 CNPJ 92.985.274/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS
Ficam convocados os sócios da **CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA**. ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020 ; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.
JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES
Administrador

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS
Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10
Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.
JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLÍNIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX - BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED:B50350 - **CONTRATO:** 904633003068 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** NELCI RENATO MARCILIO, BRASILEIRO(A), ENGENHEIRO, CPF 192.559.420-34, CASADO (A) COM MAIR MADALENA DE OLIVEIRA MARCILIO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 295.161.290-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DAS ARARAS (RUA DE DISTRIBUIÇÃO "B"), Nº 964 (950), LOTE Nº 13, QUADRA J, BAIRRO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM ÁREA DE 55,35M2, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300M2, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENEFITÓRIAS, PERTENCENTES, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR A ACESSÓRIOS: R\$ 448415,25 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 470000,00 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. 2. **Presenças e Mesa:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. 3. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Fomento Industrial S.A. – **FINAME** destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. 4. **Deliberações:** O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Fomento Industrial S.A. – **FINAME (BNDES)**, no valor de até R\$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema **BNDES**, e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela **FINAME**, em 27.05.2021, no âmbito do Produto **FINAME DIRETO**, nos seguintes termos e condições principais: (i) **Prazo de Utilização** de 2 (dois) anos, contados da data da formalização jurídica da operação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) **Prazos de Carência** de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financeiros no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono", Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 3 (três) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financeiros no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o período, quanto durante o período de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da dívida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério da **FINAME**, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvência." 5. **Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às deliberações acima. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurilo de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). 7. **Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7718031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/05/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A-2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021
O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.º 2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021** do tipo menor preço POR ITEM, para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convênio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.
GUSTAVO JOSÉ BONOTTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timóteo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. **Data: 25 de junho de 2021, às 09 h. Cadastro:** até o dia **22 de junho de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro- e D- com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. **Data: 29 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. **Data: 30 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - (Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006) - Objeto:** aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. **Data: 01 de julho de 2021, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e /ou www.portaldecompraspublicas.com.br
ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS
Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10
Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.
JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLÍNIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX - BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED:B50350 - **CONTRATO:** 904633003068 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** MARCOS VALERIO DALUZ FONTES, BRASILEIRO(A), INDUSTRIÁRIO, CPF 526.392.150-00, SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. ALDAIR DA LUZ FONTES, BRASILEIRO (A), BANCÁRIA, CPF 506.212.110-87, VIUVO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DE DISTRIBUIÇÃO B (RUAS DAS ARARAS), Nº 1626, QUADRA J, LOTE 01-D, LOTEAMENTO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM ÁREA DE 60,45M2, ÁREA SUPERFICIAL DE 350M2, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENEFITÓRIAS, PERTENCENTES, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR A ACESSÓRIOS: R\$ 84606,42 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 202167,50 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 4º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS** - Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43300025934		2054			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>GENTE SEGURADORA S.A.</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  RSE2100127542
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
<u>PORTO ALEGRE</u> Local <u>25 Maio 2021</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ _____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Est300121230012. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

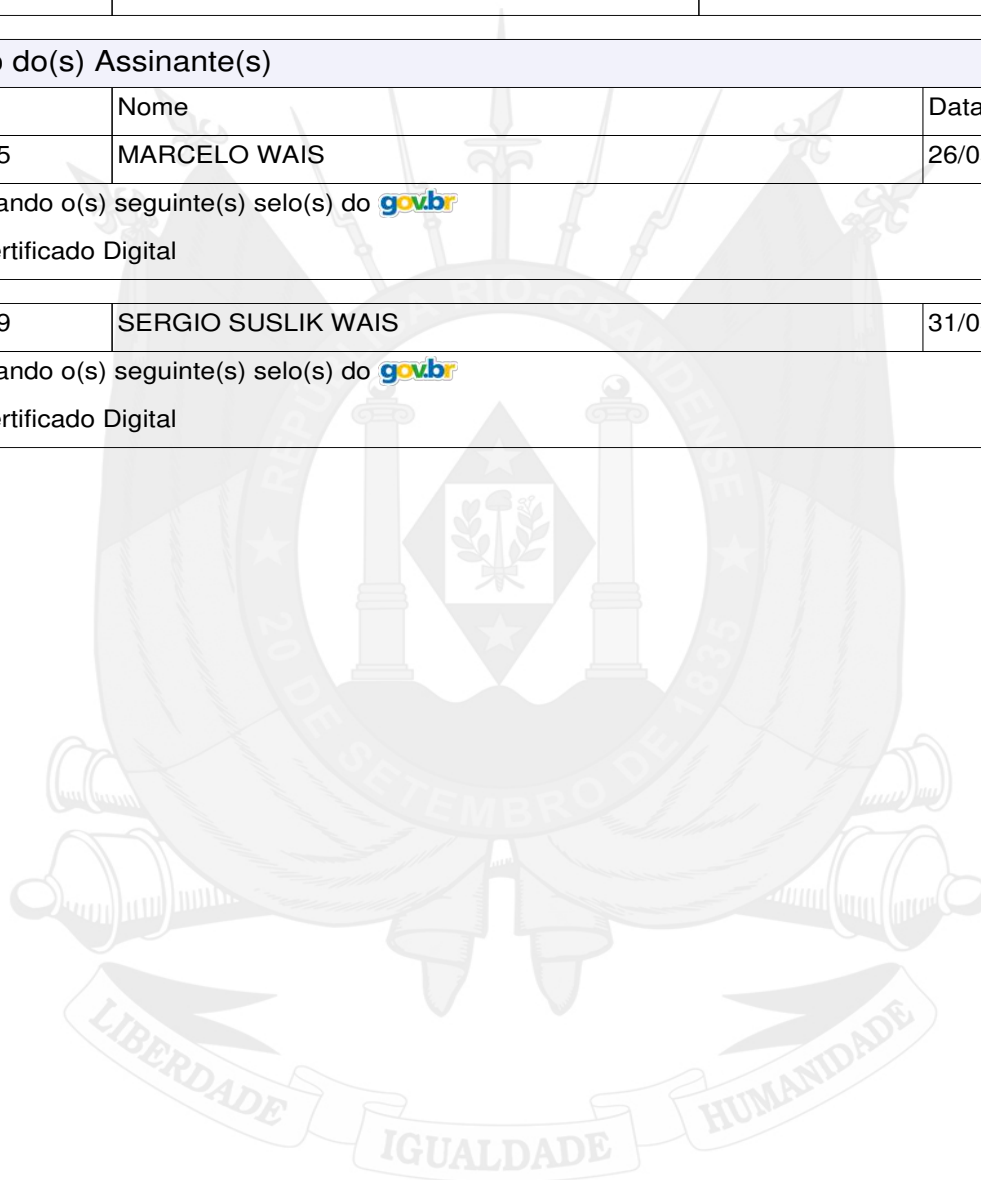
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 123456789. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 10112 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

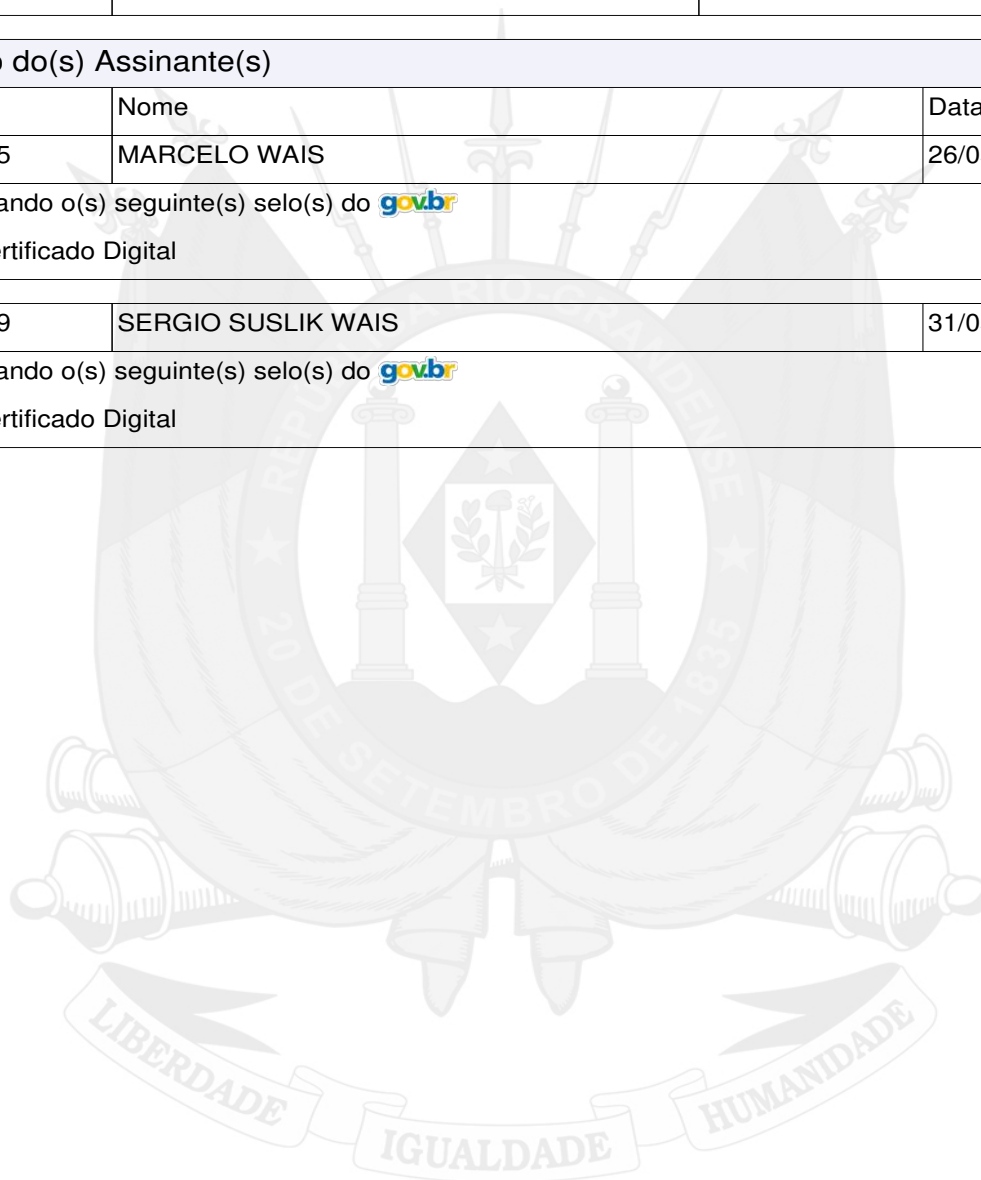
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 123456789. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

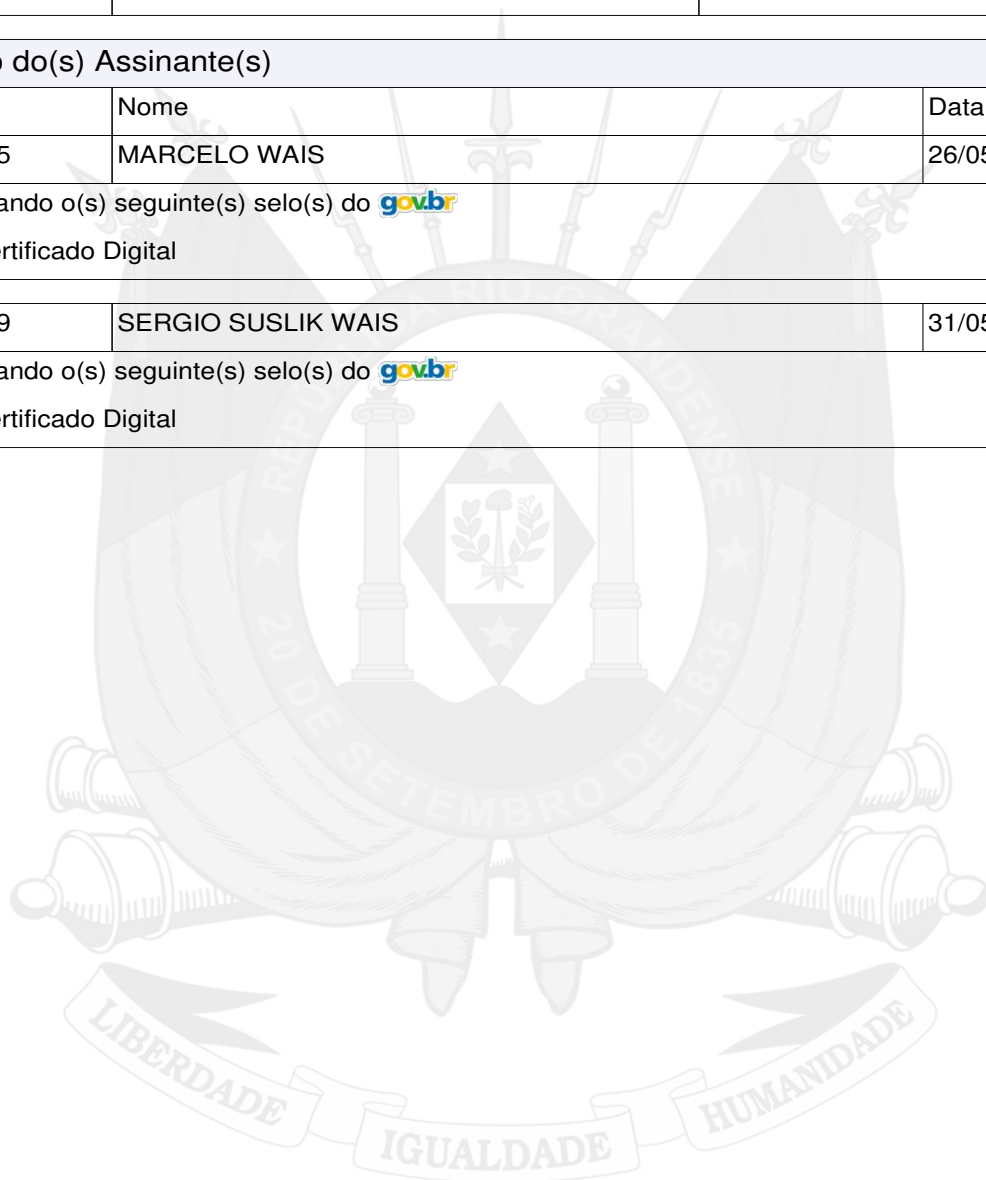
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 123456789. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/130.901-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 123456789. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 12 Est 240812. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEN DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E
JULGAMENTOS - CGRAJ**

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 17

1Doc: 251/561

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - 1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - 3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - 4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - 6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

***** NADA CONSTA*****

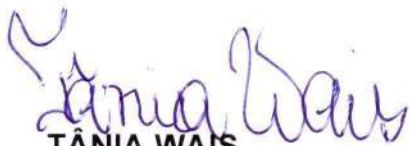
Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679



TÂNIA WAIS

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321



MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166



EDUARDO WAIS

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente



MARCELO WAIS

Secretário



MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

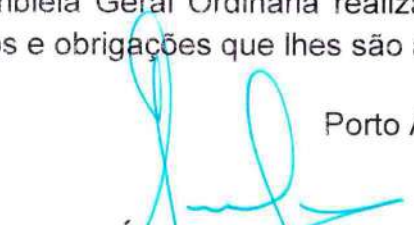
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

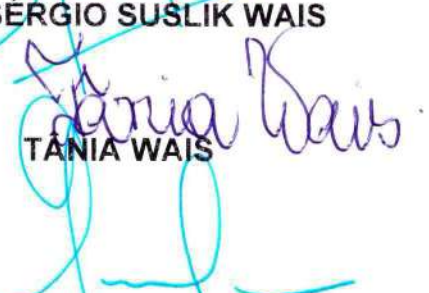
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

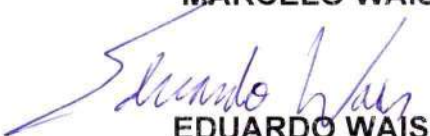
Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS


TÂNIA WAIS


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS


EDUARDO WAIS


MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

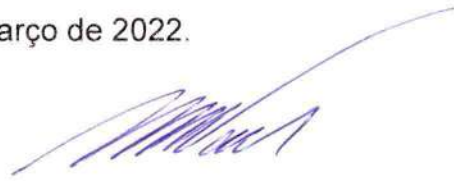
DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. 

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

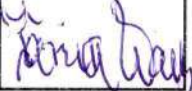


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

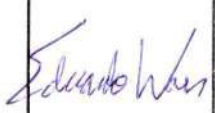
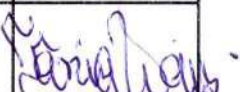
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

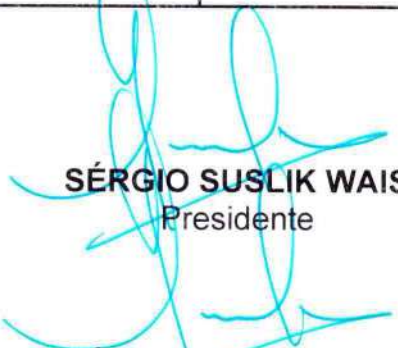
DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral:

266307204/93

Email:

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

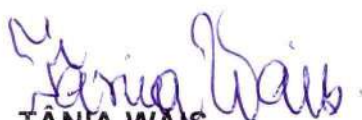
UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


TÂNIA WAIS
 Diretora

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

 GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888
 CNPJ n.º 90 180 605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

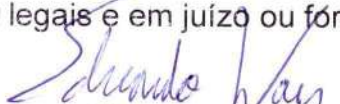
UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


EDUARDO WAIS
 Diretor

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Secretário



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

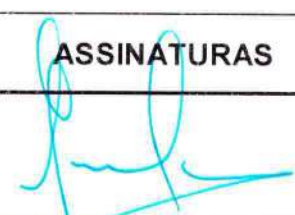
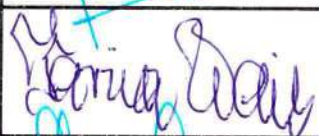
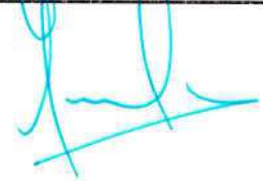
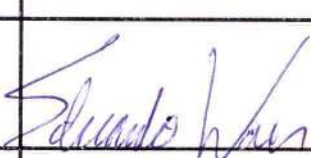


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

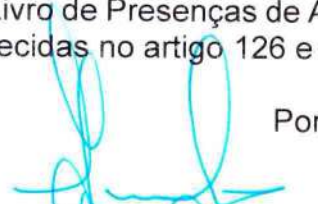
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1270797

Usuário Externo (signatário): FLAVIA NICOLETTI
IP utilizado: 187.58.136.186
Data e Horário: 09/03/2022 17:02:55
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15414.604716/2022-18
Interessados:

Gente Seguradora S.A. (06793)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- REQUERIMENTO PETICIONAMENTO	1270786
- Documentos Complementares:	
- TERMO TERMO DE POSSE	1270789
- DECLARAÇÃO DECLARACAO DE QUORUM	1270793
- DECLARAÇÃO DECLARACAO ELEITOS	1270788
- FORMULÁRIO FORMULARIOS CADASTRAIS	1270792
- LISTA PARTICIPACAO SOCIETARIA PRESENTE	1270796
- ATA ATA	1270787
- DECLARAÇÃO DESIGNACOES ANTES E DEPOIS DA AGO	1270791
- LISTA ACIONISTAS PRESENTES	1270795
- DECLARAÇÃO DECLARACAO PROC SUSEP	1270790
- DECLARAÇÃO DECLARACAO DE PARENTESCO	1270794

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

~~Doc: 271/561~~

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSE2100127542

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

25 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Estar 2021 foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

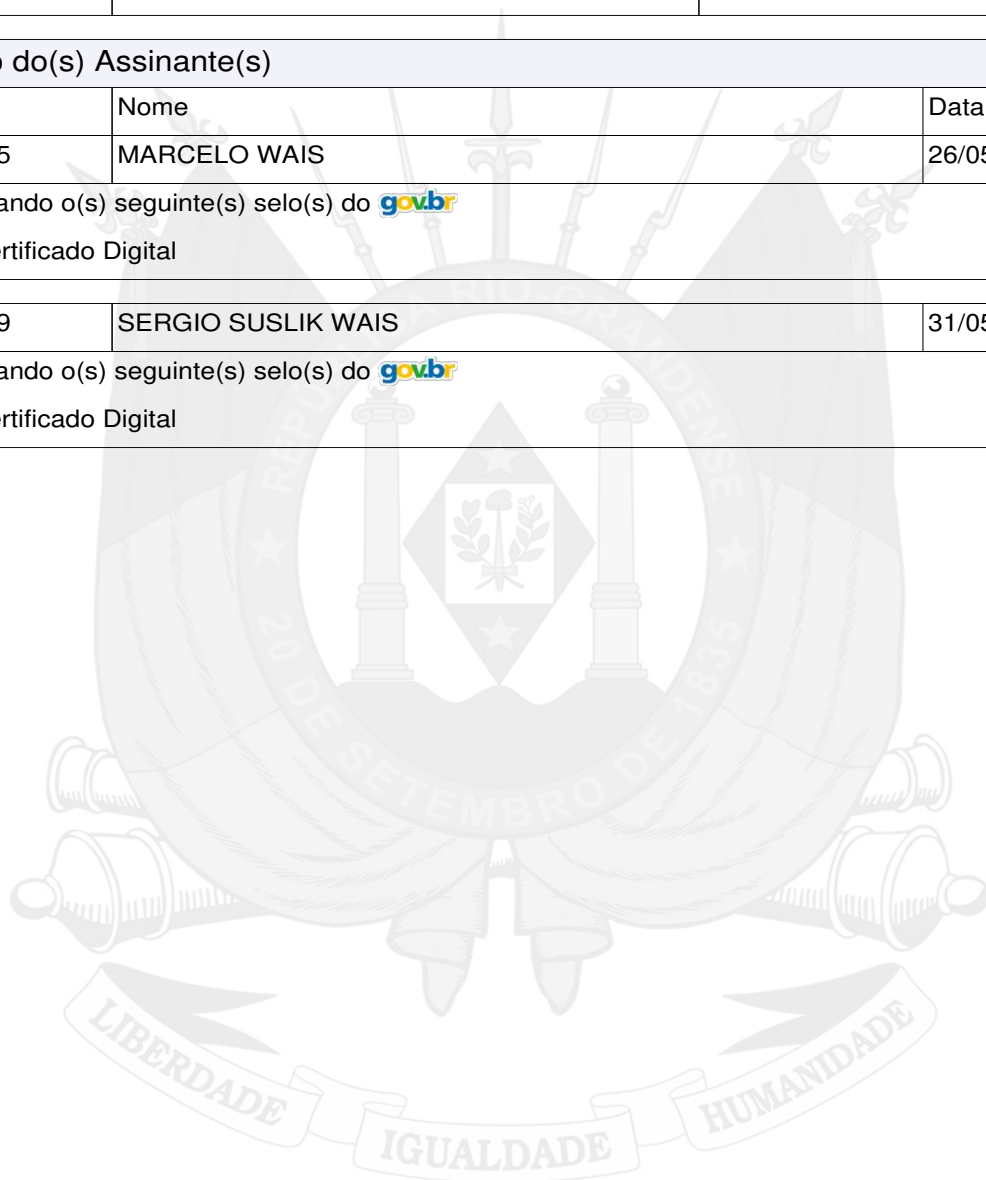
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 12 Est 27012. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 10112 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

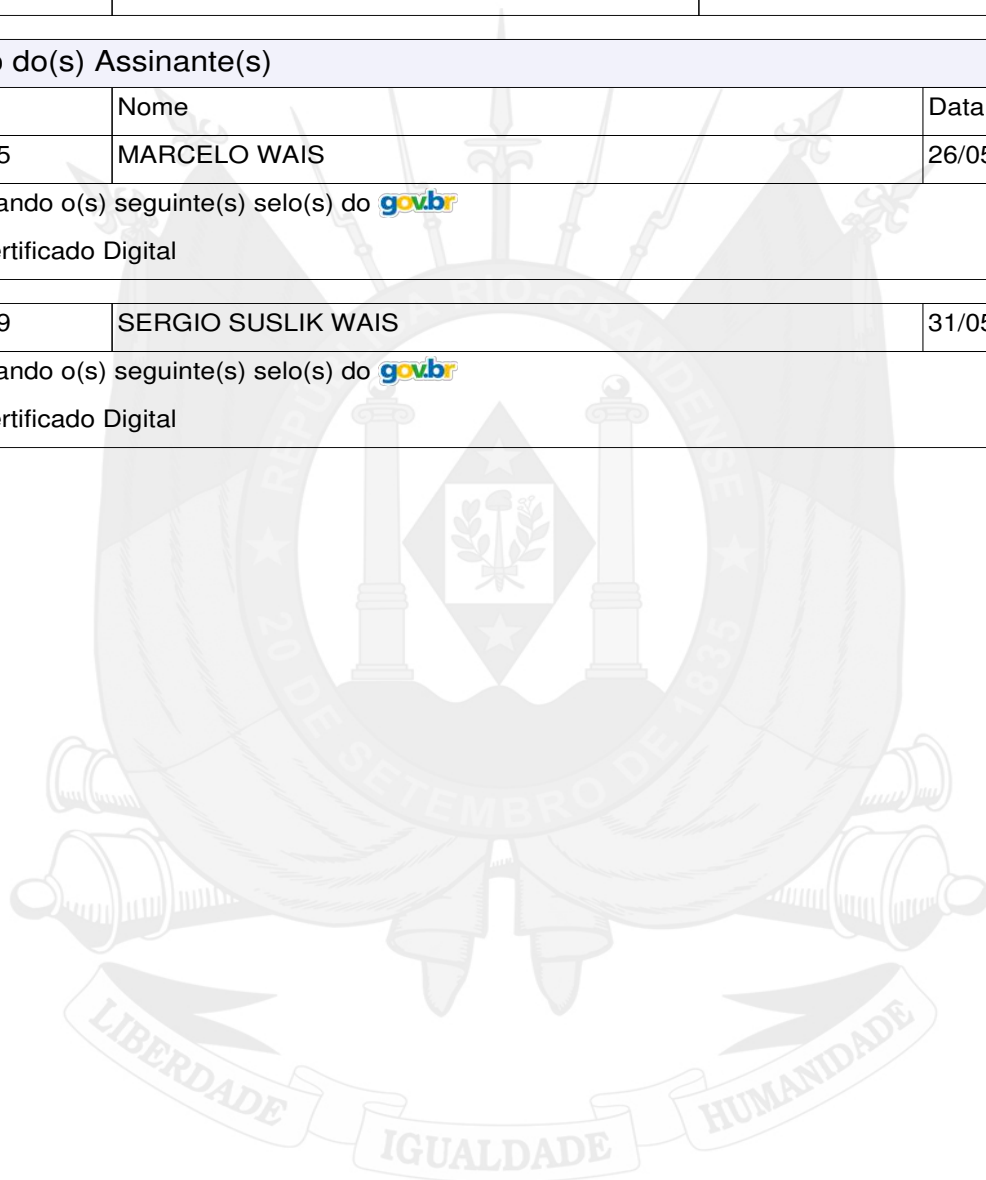
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1270012. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

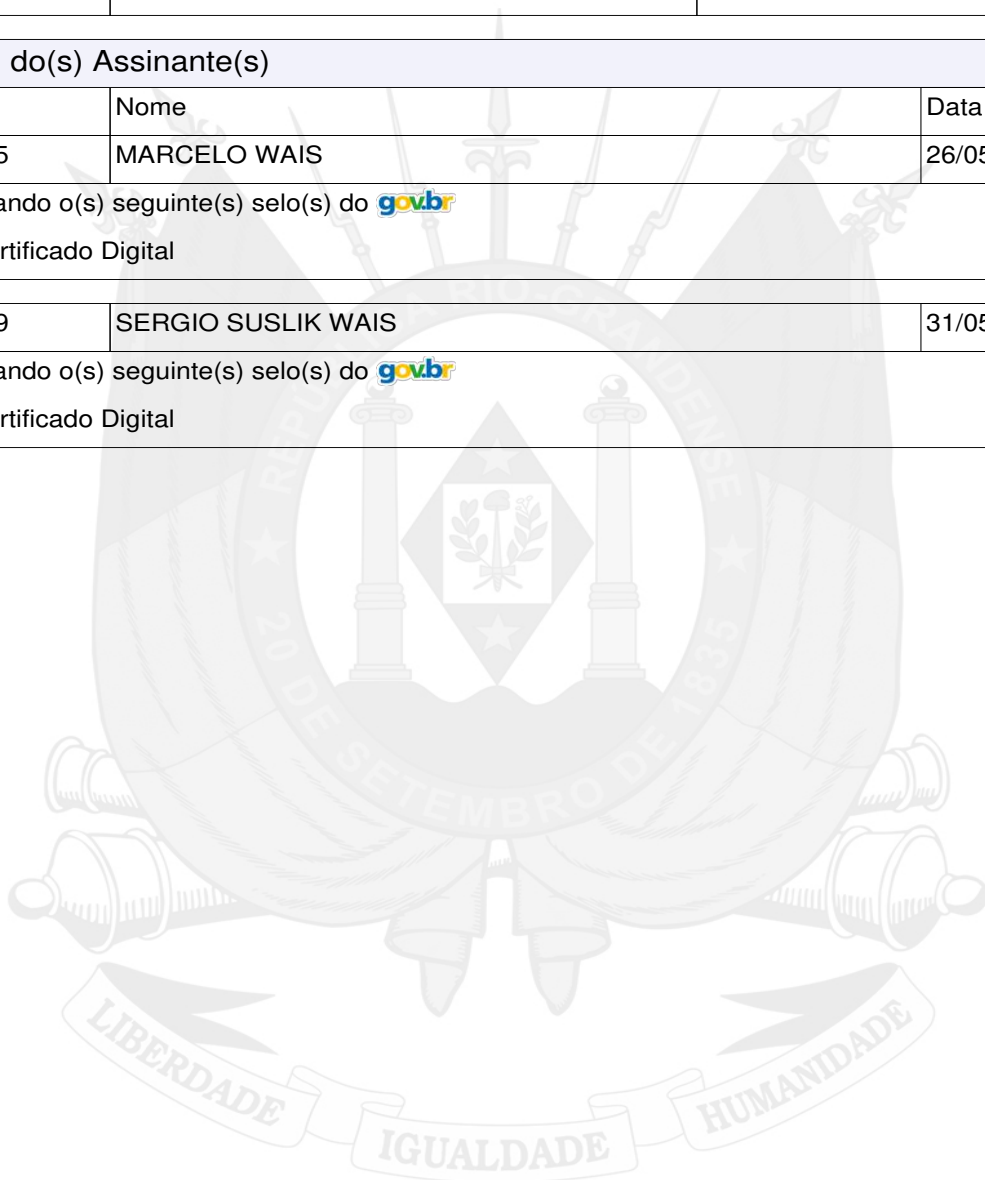
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 12 Est 27012. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/130.901-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1212 Estação foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 12 Est 2021. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEN DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.v.genteseguradora.com.br

Página 2 de 17

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 17

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

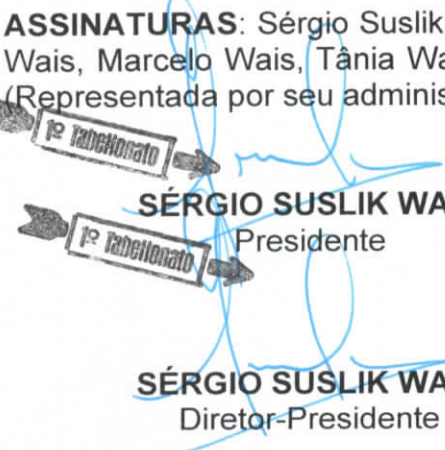
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

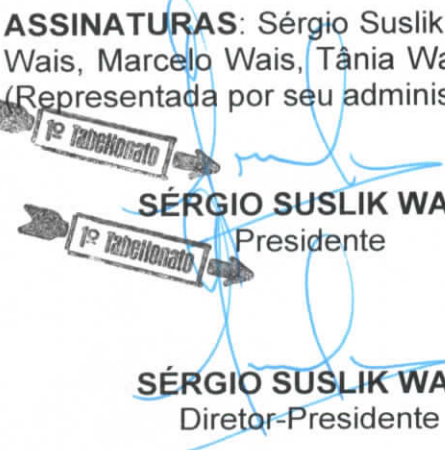
DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

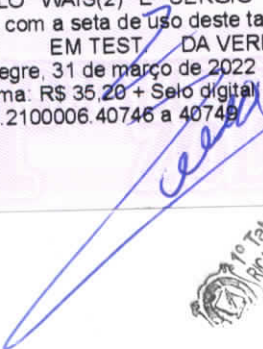
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS** 
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2),
indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firma: R\$ 35,20 + Selo digital R\$ 7,20
0450.01.2100006.40746 a 40748



ZOLIM


1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS WERRA DEDERICHS
ESCRITÓRIO AUTORIZADO



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS

EDUARDO WAIS

MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

	1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300 SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO	
	Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2); TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.	
	EM TEST. DA VERDADE	
	Porto Alegre, 31 de março de 2022	
	Rec. Firma: R\$ 52,80 + Selo digital: R\$ 10,80	
	0450.01.2100006.40751 a 40756	

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DE FREITAS
ESCREVENTE AUTORIZADO



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

1Doc: 305/561

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Nº FCN/REMP



RSE2100127542

PORTO ALEGRE

Local

25 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

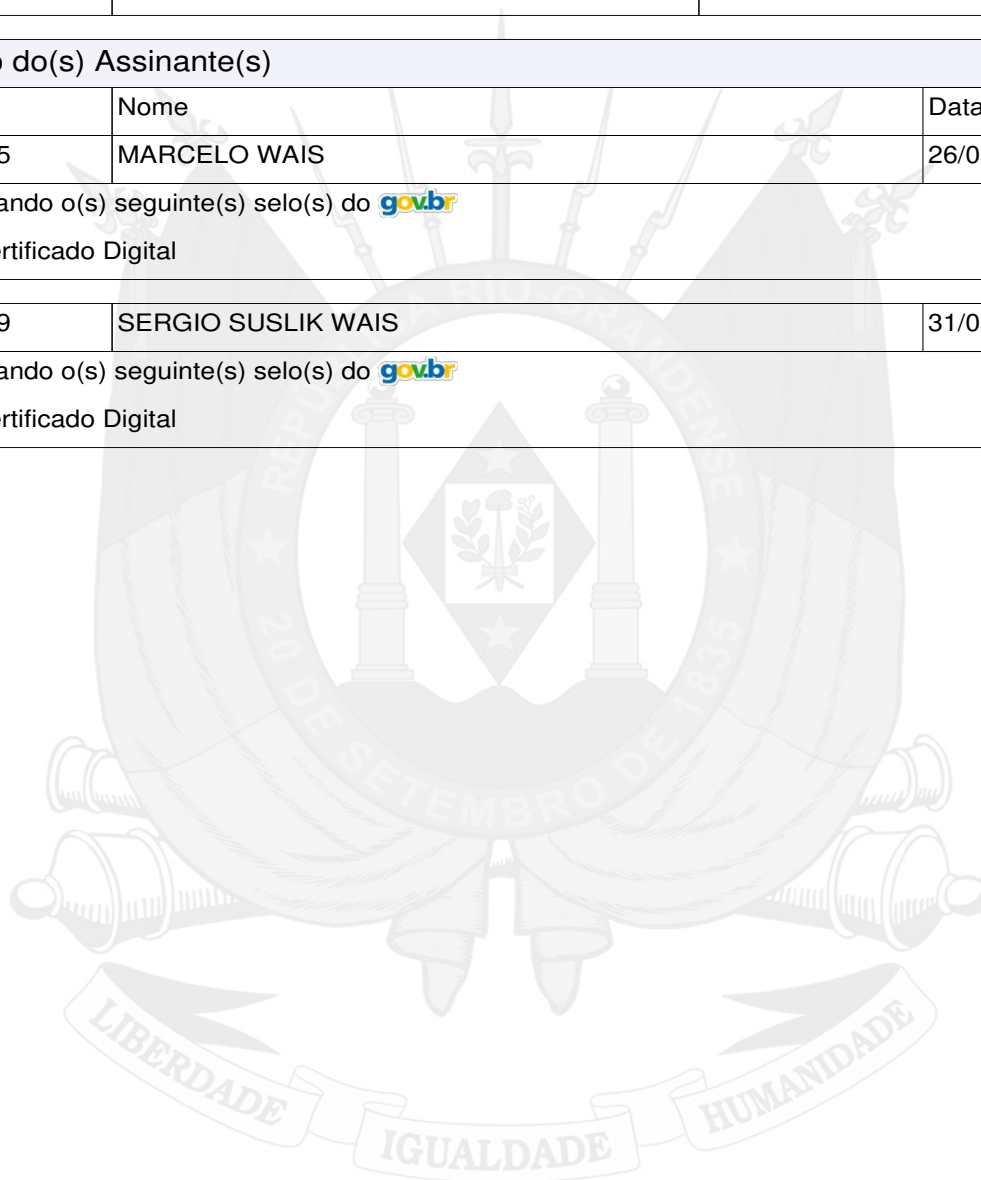
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 10112 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

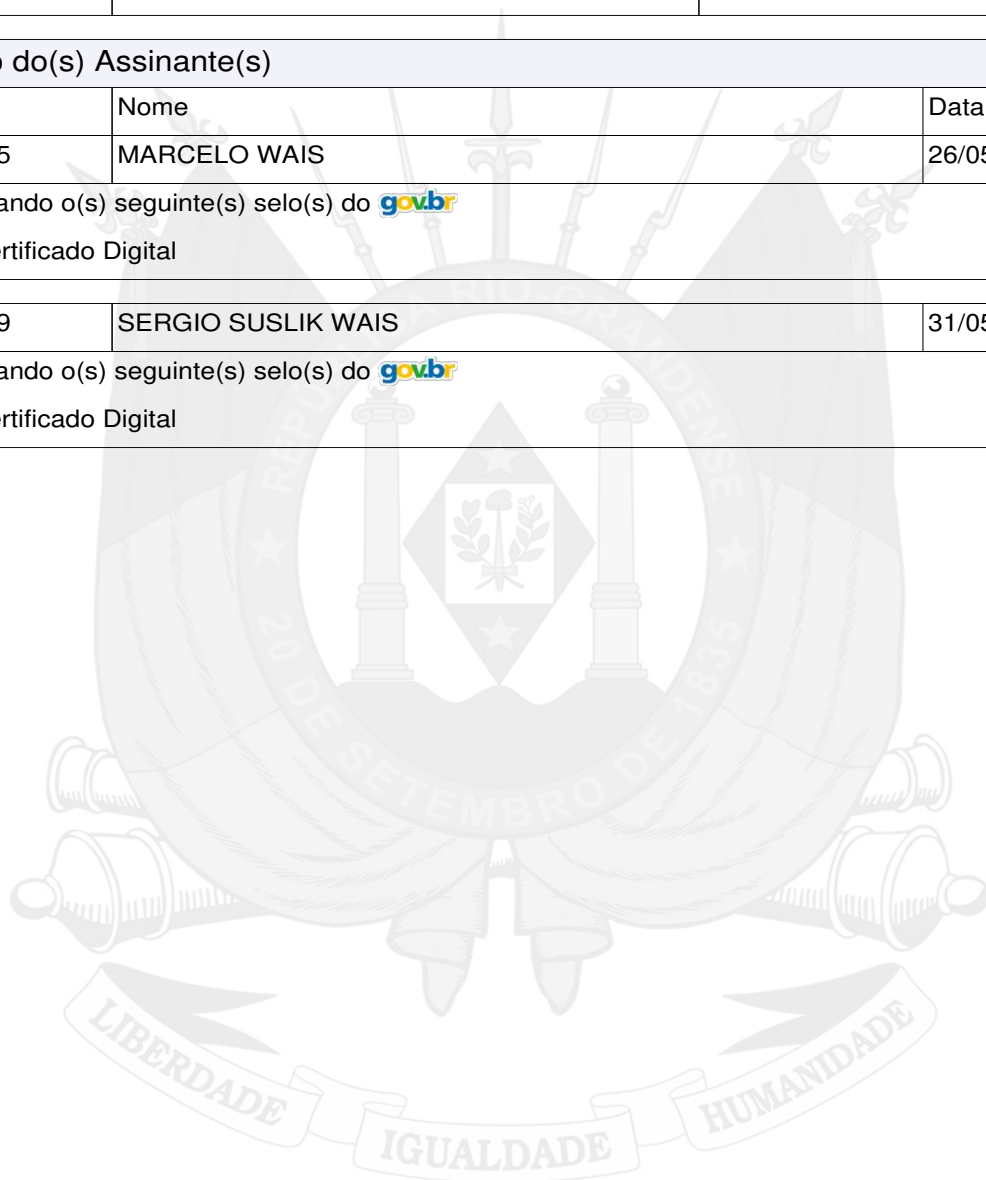
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro
CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

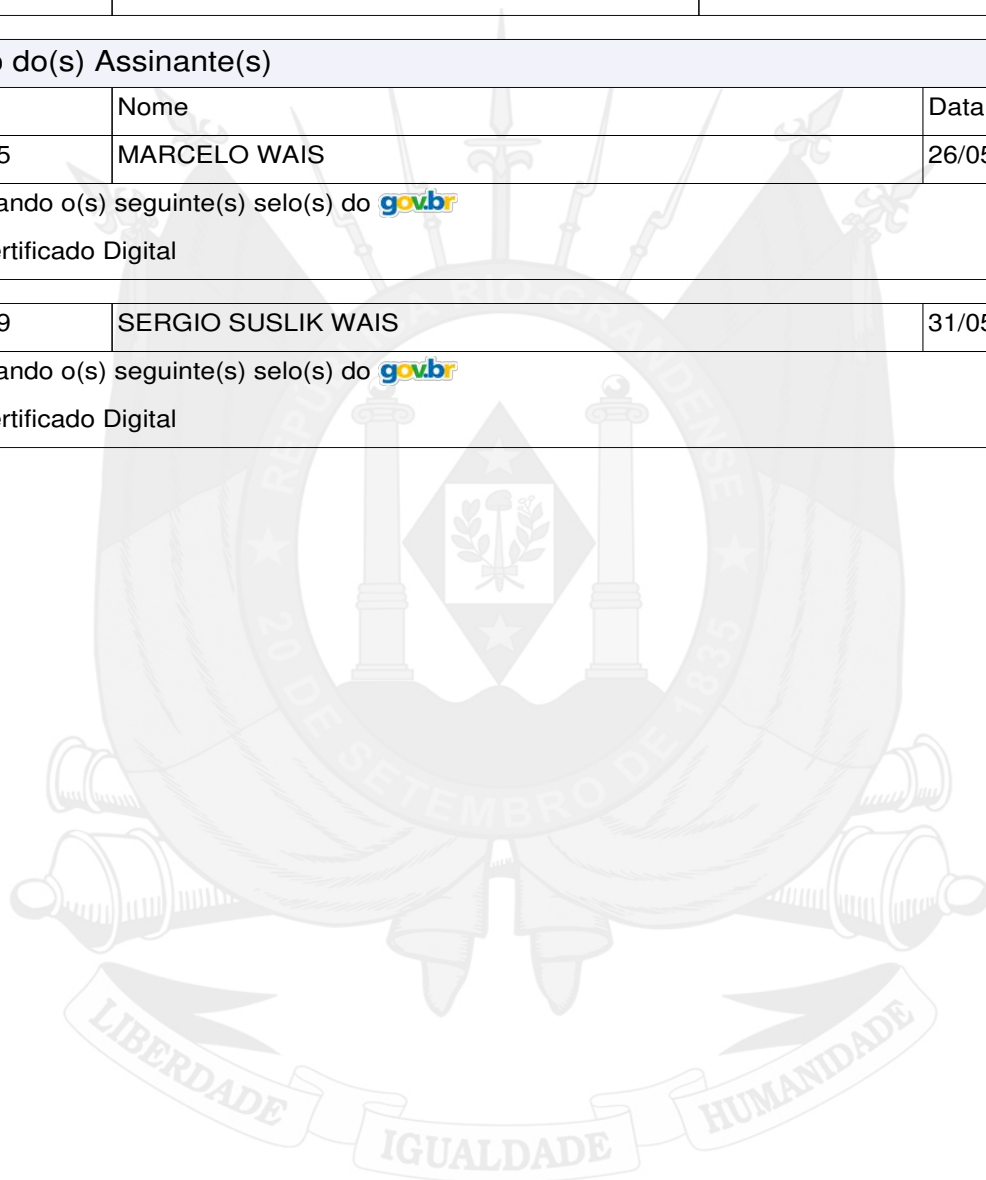
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/130.901-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1012 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEN DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse
<http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	Conta de Débito:	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNB27042021900098112
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Código de Barras:	81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4		
Data do Pagamento:	27/04/2021		
Data de Vencimento:	30/04/2021		
Valor:	R\$ 223,01		

[Voltar](#)**Central de Atendimento Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[Imprimir](#)



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTOS	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4



LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).



O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

CNPJ/MF 09.399.736/0001-59

Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística



Logística, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12

SEI nº 2984721



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. do contrato: 01.31.0065720.000000
3. Quantidade de veículos: 08
4. Vigência do contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020
5. Valor do contrato: R\$ 47.150,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Nova, 15 de Setembro de 2020.

Nome: José Damásio Gomes Jr.

Cargo: Auxiliar Administrativo

RG: M-9327209

Telefone para contato: (31) 3819-5454





VIDEIRA
PREFEITURA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira





VIDEIRA
PREFEITURA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS, através dos seguintes contratos:

- 1) Objeto do contrato:** Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.
- 2) Quantidade de veículos:** 236 veículos
- 3) Número do contrato:** 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012
- 4) Apólice:** 0044163
- 5) Vigência do Contrato:** 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).
- 6) Valor Total do Contrato:** R\$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.


Guilherme Medeiros Lionço
Engenheiro Mecânico
Mat. 26736
Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736
Gerente de Frota – SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas
Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista na cidade de Porto Alegre/RS, fornece o serviço de seguro de vida em grupo à Prefeitura do Município de Cianorte, sito Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, CNPJ 76.309.806/0001-28, o serviço abaixo especificado:

1. Objeto do Contrato: Seguro de vida em grupo.
2. Nº do Contrato: 288/2009.
3. Vigência do Contrato: 01/08/2009 a 30/06/2014.
4. Valor do Contrato: R\$ 2.241.921,60 (Valor Global), pagamentos até a fatura de abr/2014.
5. Apólice nº 01930000133*001 e suas renovações.

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo todos os funcionários ativos e inativos da Prefeitura do Município de Cianorte e CAPSECI, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte, 09 de Junho de 2014.

Maria de Lourdes Vioto da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



D M A E	CONSELHO DELIBERATIVO	
	A P R O V A D O	
	SESSÃO DE: <u>26 / 09 / 2011</u>	
	RELATOR: <u>JONE S. PIRES</u>	
	☐ Processo	☐ Tomada de Preços
	☐ Concorrência	
Nº <u>03.080.508.11.1</u>		
<u>Rafaela Ribeiro</u>		
SECRETÁRIO		

CONTRATO Nº: 003.080508.11.1

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro nº 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado **DEPARTAMENTO**, por seu Diretor-Geral, Eng.º Flávio Ferreira Presser, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada conforme carimbo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)

, celebram o presente Contrato, de acordo com o Pregão Físico nº 25/2011 - CNL (processo nº 003.080508.11.1) e a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de seguro de vida em grupo para servidores ativos, estagiários e seguro fidelidade para servidores da Seção de Tesouraria do DMAE.

1.1.1. Para os servidores ativos o capital segurado é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

1.1.2. Para os estagiários o capital segurado é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



1.1.3. Seguro Fidelidade para 6 (seis) servidores do **DEPARTAMENTO**, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para cada servidor.

1.2. Definições das coberturas para os servidores

1.2.1. CB -Cobertura Básica (Morte): Garante aos beneficiários o pagamento do capital segurado individual contratado para esta cobertura, em caso de morte do segurado, seja natural, seja acidental, devidamente coberta, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme condições gerais do seguro.

1.2.2. IEA - Indenização Especial por Acidente: Garante ao beneficiários o pagamento do capital segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto pelo seguro, sem prejuízo do capital referente a Cobertura Básica, exceto se decorrente de riscos excluídos.

1.2.3. IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Garante ao próprio Segurado uma indenização proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente coberto, sendo o valor correspondente até 100% do capital básico. Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo de Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Anexo X.

1.2.4. IPD-F - Invalidez Funcional Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual em decorrência de doença que cause a perda da existência independente do segurado de forma irreversível.

1.2.5. IPD-L - Invalidez Laborativa Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual, em decorrência de invalidez para a qual não se espera recuperação ou reabilitação, com os recursos médico-terapêuticos disponíveis na oportunidade, e que torna o segurado incapaz para exercer qualquer atividade da qual seja remunerado, isto é, para a atividade laborativa principal do servidor.

1.3. Cobertura segurada para os servidores:

1.3.1. Morte - Cobertura Básica - CB: (morte natural/morte acidental): indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



1.3.2. Indenização Especial por Morte Acidental – IEA: Garantirá o pagamento de uma indenização adicional, acrescida da cobertura básica (CB), correspondendo ao valor total de 200% (duzentos por cento) do capital segurado básico.

1.3.3. Invalidez permanente, total ou parcial por ACIDENTE - IPA: Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado básico.

1.3.4. Invalidez laborativa permanente total por DOENÇA - IPD-L: Indenização de 100% do capital segurado básico.

1.3.5. Invalidez funcional permanente total por DOENÇA - IPD-F: Indenização de 100% do capital segurado básico. Invalidez consequente de doença que cause a perda de existência independente do segurado.

1.3.6. Para as coberturas referentes a invalidez permanente, total ou parcial, por ACIDENTE, invalidez laborativa ou funcional, permanente total, por DOENÇA; terão como validade para o pagamento das indenizações, o Laudo Pericial emitido pelo órgão de perícia médica do Município, sendo considerada a invalidez do segurado para o serviço público municipal.

1.4. Definições e coberturas seguras para os estagiários:

1.4.1. Morte - Cobertura Básica - CB: (morte natural/morte acidental): Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado.

1.4.2. Invalidez Permanente Total ou Parcial por ACIDENTE - IPA: Pagamento ao próprio segurado uma indenização de até 100% (cem por cento) do capital segurado proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente.

1.4.3. Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo da Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, anexo X, uma vez que a mesma apresenta os percentuais mínimos sobre o capital segurado por órgão ou membro lesado.

1.4.4. Diária de Incapacidade Temporária por Acidente - DIT: indenização tendo como referência o Valor-Hora dos Estagiários. Garantia do pagamento de um valor diário fixo, a ser indenizado ao estagiário segurado, em caso de incapacidade temporária que impossibilite o exercício de atividade relativa à sua profissão ou ocupação, causada exclusivamente por acidente em serviço que gere afastamento. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



1.4.5. A quantidade de diárias a ser indenizada deverá corresponder ao Valor-Hora pago aos estagiários, conforme categoria, de acordo com a Tabela de Vencimentos, vigente do DMAE, no máximo de 06 (seis) horas diárias e 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, durante o período em que o estagiário ficar impossibilitado de exercer suas atividades em razão da Incapacidade Temporária.

1.4.6. Despesas Médico-Hospitalares - DMH: indenização limitada a 15% (quinze por cento) do capital segurado. Garantia de reembolso até o limite do capital segurado, para cobertura de acidentes pessoais, das despesas médicas e hospitalares, efetuadas pelo estagiário para seu tratamento, decorrentes de acidente de trabalho, sob orientação médica e mediante comprovação.

1.5. Considera-se também como total e permanente inválido o segurado portador de doença em fase terminal, tanto no caso de invalidez funcional como laborativa por doença.

1.6. No caso de perda parcial, decorrente da redução das funções do membro ou órgão lesado, porém não abolidas por completo, a indenização será calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela para perda total do membro, órgão ou parte atingida.

1.7. No caso de lesões de articulação, as reduções de movimento ou função, além de descritas no atestado médico, deverão ser fixada em percentagens; na falta de indicação do grau de redução funcional apresentado, e sendo o referido grau classificado apenas como mínimo, médio ou máximo, a indenização será calculada, na base das percentagens de 25%, 50% e 75%, respectivamente.

1.8. Nos casos de invalidez parcial não especificados na tabela, a indenização é estabelecida tomando-se por base a diminuição permanente da capacidade física do segurado, independentemente de sua profissão.

1.9. Quando do mesmo acidente resultar invalidez de mais de um membro ou órgão, a indenização será calculada somando-se as percentagens respectivas, cujo total não pode exceder a 100% (cem por cento) do capital segurado.

1.10. No caso de haver duas ou mais lesões em um mesmo membro ou órgão, a soma das percentagens correspondentes não pode exceder à da indenização prevista para sua perda total.

1.11. Para efeito de indenização, a perda ou maior redução funcional de um membro ou órgão já defeituoso antes do acidente, deve ser deduzida do grau de invalidez definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



1.12. A perda de dentes, em consequência de acidente, não dá direito à indenização por invalidez permanente.

1.13. No caso de ficar comprovado o pagamento de indenização por motivo de invalidez permanente parcial ou total por acidente, a cobertura desta cláusula ficará reduzida à diferença entre o capital segurado pela mesma e a indenização paga.

1.14. A reintegração do capital segurado relativo a esta garantia de invalidez permanente por acidente será automática após cada acidente, sem a cobrança de prêmio adicional.

1.15. Tabela de funcionários ativos e estagiários:

ESTAGIARIO	FAIXA ETARIA	QUANTIDADE
	16 a 20	121
	21 a 26	75
	27 a 32	14
	33 a 38	4
	39 a 44	3
	45 a 50	2
	Mais de 50	2
	Subtotal	221
SERVIDORES ATIVOS	FAIXA ETARIA	QUANTIDADE
	Até 21	2
	21 a 25	12
	26 a 30	56
	31 a 35	70
	36 a 40	168
	41 a 45	340
	46 a 50	529
	51 a 55	470
	56 a 60	308
	61 a 65	102
	66 a 70	28
	Subtotal	2085
	TOTAL	2306



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO
Revisão: 01 Mai/2010



- 1.2. Caberá ao **DEPARTAMENTO**, através da Divisão de Recursos Humanos, a fiscalização do serviço e recebimento do objeto contratado.
- 1.3. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.
- 1.4. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contado da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções prevista no Contrato, no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Código de Defesa do Consumidor.
- 1.5. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 2.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2. Prestar as informações solicitadas pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.
- 2.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução do objeto do contrato.
- 2.4. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, sem anuência prévia e escrita da Administração.
- 2.5. Manter durante a execução do contrato o pagamento do piso da categoria bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes da legislação e dissídios da categoria, quando o tipo de atividade assim o exigir. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



- 2.6. Manter em dia todas suas obrigações com terceiros, inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se a responsabilidade para os feitos judiciais decorrentes desta licitação.
- 2.7. Manter o número de funcionários suficiente para a realização das atividades **CONTRATADAS**, observada a jornada legal.
- 2.8. Cumprir todas as obrigações legais e fiscais.
- 2.9. Comprovar a cada pagamento o recolhimento dos encargos sociais dos seus empregados como FGTS, INSS e demais obrigações legais e fiscais.
- 2.10. Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do **DEPARTAMENTO**, sempre que este julgar necessário.
- 2.11. Entregar os serviços rigorosamente dentro das especificações exigidas pelo **DEPARTAMENTO**.
- 2.12. Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;
- 2.13. Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;
- 2.14. Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, por arquivo eletrônico, relação mensal dos seguros pagos e/ou não pagos, bem como em análise, além do nome do segurado e/ou beneficiário (se houver), o motivo do pagamento e do não pagamento, bem como o montante em moeda nacional, pago a cada segurado, separados por categoria (servidor/estagiário), constando a data do pedido e a data da efetivação desse pagamento;
- 2.15. Retirar, mensalmente, junto a Divisão de Recursos Humanos do DMAE, planilhas com as inclusões, exclusões ou alterações de servidores e estagiários, visando a atualização da(s) apólice(s), até o 5º dia útil de cada mês;
- 2.16. Enviar, mensalmente, à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, arquivo eletrônico contendo todo o grupo segurado (servidores e estagiários), após as alterações, até o 10º dia útil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



2.17. Caberá ao contratado o pagamento atualizado dos custos do canal de desconto da PROCEMPA, correspondente a 2% do valor consignado em folha de pagamento, sendo este preço reajustado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Este item refere-se somente aos servidores;

2.18. Atualizar os capitais segurados de acordo com a atualização dos prêmios;

2.19. As cláusulas do contrato seguirão as praticadas e inerentes ao ramo de seguro de vida em grupo, acrescentando a seguinte:

2.19.1. Cláusula de Excedente Técnico: esta cláusula deverá apurar o excedente técnico de acordo com as normas vigentes, e proceder à reversão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do lucro calculado no período, sob a forma de redução de taxa a ser aplicada no período seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O recebimento dos serviços será feito rigorosamente dentro das especificações do **DEPARTAMENTO**.

3.2. Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 766.380,00.

4.1.1. O prêmio mensal pago por funcionário segurado: R\$ 30,00

4.1.2. O prêmio mensal pago por estagiário segurado: R\$ 5,00

4.1.3. O prêmio mensal referente ao Seguro Fidelidade pago pelo funcionário: R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



4.2 Os prêmios serão atualizados de acordo com os índices de reajuste, concedido aos valores pagos aos funcionários e aos estagiários, no mês subsequente à correção dos mesmos.

4.3. O número de funcionários e estagiários a serem cobertos pela(s) apólice(s) poderá sofrer alterações.

4.4. Ultrapassado o período de 12 meses, a contar da data limite para apresentação da proposta na licitação, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, mediante requerimento escrito da **CONTRATADA** e entregue no Protocolo do DMAE na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

4.4.1. O requerimento de reajustamento deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade.

4.4.2. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia, por parte da **CONTRATADA**, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

4.5. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, salvo determinação diversa, cogente, oriundo de Lei Federal ou Medida Provisória, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

4.6. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item 4.3 é anual, contada da data limite para apresentação da proposta na licitação, nos termos da legislação federal.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos, mensalmente, através de DOC Eletrônico direto na conta da empresa **CONTRATADA**, na última quarta ou sexta-feira, anterior ao 30º (trigésimo) dia, após a data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada pela empresa **CONTRATADA** no Protocolo Geral do DMAE, na rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, bairro Moinhos de Vento, POA, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Anexo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



Nota Fiscal/Fatura, em papel timbrado da empresa, deverá ser informado o endereço completo da empresa, telefone, nome e nº do banco, nome e nº da agência e o nº da conta corrente, para fins de DOC Eletrônico. Estas informações deverão ser encaminhadas através de sedex (ou outro meio confiável para o fornecedor) para a Seção de Tesouraria, endereço acima, fone 3289- 9787, correio eletrônico: tesouraria@dmae.prefpoa.com.br. O pagamento poderá ocorrer diretamente junto ao órgão contratante ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

5.1.1. Para a liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única Nota Fiscal de Serviço/Fatura referente aos serviços realizados no mês.

5.2. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/complementadas, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante;

5.3. Estando sujeita a **CONTRATADA** a retenção das contribuições devidas à seguridade social, conforme disposto na Legislação Previdenciária, será procedida pelo **DEPARTAMENTO** a referida retenção, na forma da lei, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar as faturas como exigida na legislação pertinente.

5.4. O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos (ISSQN, IR, INSS, etc) previstos na legislação vigente.

5.5. Quando a **CONTRATADA** for optante do Simples Nacional, a mesma deverá além da comprovação da opção, informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento e alíquota aplicada, para retenção do ISSQN.

5.6. A **CONTRATADA** deverá discriminar, se for o caso, em cada fatura de execução de serviços, o valor relativo a materiais efetivamente aplicados ao serviço, pelo preço de aquisição, para fins do cálculo do ISSQN;

5.7. A **CONTRATADA** deverá destacar no corpo da Nota Fiscal/Fatura a base de cálculo e o valor da retenção do ISSQN e INSS;

5.8. A fatura que não contiver a discriminação referida nos itens 5.6 e 5.7. será rejeitada pelo **DEPARTAMENTO**;

5.9. Constituem ônus exclusivo da **CONTRATADA**, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



CLÁUSULA SEXTA

6. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA

8. O **DEPARTAMENTO** designará um funcionário do seu quadro de pessoal que irá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. Pela inexecução, total ou parcial, do contrato o **DEPARTAMENTO** poderá, garantida ampla defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da rescisão contratual.

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no item 9.3;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.2. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso na execução do serviço contratado, até o limite máximo de 20% (vinte por cento). 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



9.3. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando a **CONTRATADA**:

- a) atrasar a prestação do serviço contratado;
- b) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização, por escrito, do **DEPARTAMENTO**;
- d) executar os serviços, em desacordo com as normas técnicas e especificações, do instrumento convocatório independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- e) desatender as determinações da fiscalização;
- f) cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao **DEPARTAMENTO** ou a terceiros, independente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.
- h) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas;
- i) não assinar o contrato ou recebimento do empenho no prazo convocado.

9.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **DEPARTAMENTO**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

9.7. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



9.8. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **DEPARTAMENTO**, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “pro rata die”, desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA DEZ

10. A **CONTRATADA** não poderá, transferir, total ou parcialmente, o presente Contrato a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do **DEPARTAMENTO** e responderá quanto aos encargos e indenizações devidos face à Legislação Trabalhista e Previdenciária, assegurando-se ao **DEPARTAMENTO** o direito de regresso no caso de condenação judicial.

CLÁUSULA ONZE

11. O não cumprimento das cláusulas deste Contrato, por qualquer uma das partes, acarretará a rescisão deste, sujeitando à parte, que injustamente tiver dado causa, à indenização por perdas e danos, nos termos da Lei Civil.

11.1 Aplica-se, também, quanto à rescisão o disposto nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DOZE

12. São partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da **CONTRATADA**, no que não estiver em desacordo com este instrumento, o Edital e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



CLÁUSULA TREZE

13. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária 4000-3190-1300-0000.

CLÁUSULA QUATORZE

14. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações firmadas no presente contrato, a **CONTRATADA** caucionou o equivalente a 2 % (dois por cento) do valor total do contrato, com fundamento no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1. A garantia prestada é na modalidade de

14.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída, mediante solicitação por escrito, após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos do § 4º, artigo 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE

15. É eleito, para fins legais e questões derivadas deste, o Foro de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa a qualquer outro. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido às partes foi por elas ratificado e assinado.

Porto Alegre,

Flávio Ferreira Presser

Engº Flávio Ferreira Presser,
Diretor-Geral do DMAE.

[Signature]

Gente Seguradora S/A.

tabelionato **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.03820 - Validador: 92E.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/07/2018 15:43:35 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse
<http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece para o Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região, CNPJ nº 03.676.803/0001-59, situado na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar – Centro – São Paulo/SP – 01009-000, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Equipamentos Portáteis / Eletrônicos

Coberturas:

Básica – Roubo e Furto
Danos Elétricos
Despesas de Salvamento
Danos Físicos

2) Quantidade: 60 Equipamentos Eletrônicos

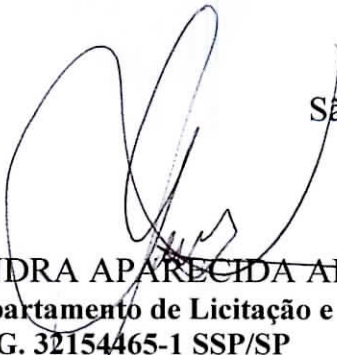
3) Nº do Contrato 1334/18 - Apólice 71.0001667

4) Vigência do Contrato: 08/11/2018 a 08/11/2019

5) Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de março de 2019



ALESSANDRA APARECIDA ALVES
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos
RG. 32154465-1 SSP/SP
CREF4/SP

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07381 - Validador: 11C.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/04/2019 14:40:14 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90010-001, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Vida em Grupo
- 2) Quantidade: 22.667 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete) vidas
- 3) Nº do Contrato: Processo Administrativo 001.033121.15.0
- 4) Vigência do Contrato: 01/02/2016 a 31/07/2016
- 5) Valor do Contrato: R\$ 3.959.018,22 (Custo Semestral/Global)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de março de 2016.

Nome: Célia Maria Roth Kozenieski

Cargo: Gestora - CASE/SMA

Matricula: 35168-1





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa, Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional - SENAC, CNPJ nº 03.422.707/0001-84, situada na Av. Alberto Bins, 665, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, sendo o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Pessoas

Quantidade: Seguro total de 65.535 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco) vidas

Nº do Contrato: Apólice 01.82.457

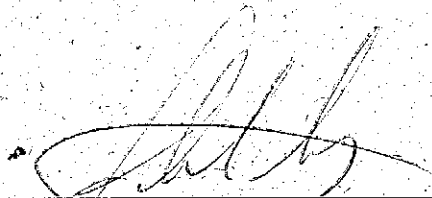
Vigência do Contrato: 01/06/2014 a 31/05/2015

Valor do Contrato: R\$ 86.506,20 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


João Artur Lucena Adams
Gerente do Núcleo Administrativo


Carla Fraga de Oliveira
Coordenadora de Suprimentos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Alberto Bins, 665 – 8º andar Telefone: (51) 3284-1946 Porto Alegre-RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84



Atestado

Nº 29/2018

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450 - Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, foi contratada através do PF 25/2011 para prestar o serviço abaixo especificado ao Departamento Municipal de Água e Esgotos:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Vida em Grupo

Quantidade: 2150 (dois mil, cento e cinquenta) vidas

Nº do Contrato: 003.080508.11.1

Vigência do Contrato: 01/10/2011 a 30/09/2016

Valor do Contrato: R\$ 4.117.007,64 (Custo anual/Global)

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de forma satisfatória, não constando em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Torna-se sem efeito o Atestado 28/2018 emitido em 04/07/2018.

Porto Alegre 12 de julho de 2018

Cristiana Boeckel Mendes - 1116630
Gerente de Suprimento - GSUP

Felipe Weber - 1213482
Gestor do contrato



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.03818 - Validador: C55.

Fabiano Barbosa - Escrevente
25/07/2018 15:41:17 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

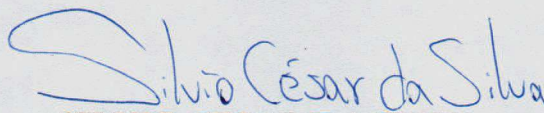
Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Indaial, CNPJ 83.102.798/0001-00, situada na Rua dos Atiradores, Nº 141, Bairro Centro, Indaial/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Empresarial
- 2) Quantidade: Seguro total de 102 itens
- 3) Nº do Contrato: Apólice 01.18.20632 á 01.18.20667
- 4) Vigência do Contrato: 15/17/2017 a 15/07/2018
- 5) Valor do Contrato: Seguro de imóveis prediais/construção civil - R\$ 88.040.000,00

Seguro de móveis de equipamentos - R\$ 22.410.000,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2018.



SILVIO CESAR DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

- 1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos
- 3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018
- 5) **Valor do Contrato:** R\$ 27.276,58

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

Silvio Sanfelice
Agente de Apoio Administrativo
Matricula: 132.410
Fiscal do contrato 86/2015
(54) 3261.6912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARROUPILHA
Depto. de Compras e
Licitações**

tabellionato

com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

RS

20090002

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, 08 de maio de 2018

Emol.: RS 2.380 + Selo digital: RS 1.48.0450-01-4800002 66761 [0FB]



Ayrton B. Carvalho - Tabelião

Escritório de Orla da Silva

ESCR. DESIGNADO

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03573-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:44:01 -03:00



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
- 3) Apólice nº 0046355
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.



ELOINA PELLICIOLLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05478 - Validador: E26.

Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:05 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de RCO RESPONSABILIDADE CIVIL ÔNIBUS
- 2) Quantidade: Seguro de nº 03 (três) ÔNIBUS
- 3) Apólice nº 000751
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 19.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIELLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05479 - Validador: 33F.

Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:37 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8 o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Compreensivo Empresarial
- 2) Nº do Contrato: CO-05.08/18 Apólice nº 0020942 Proposta nº 1020
- 3) Cobertura de 3 locais de risco sendo:

Local 1 Av. Francisco Matarazzo, 1.500

Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R\$ 22.608.569,46 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R\$ 1.464.259,31, Equip Eletrônicos R\$ 2.000.000,00, vazamento de Sprinklers R\$ 1.500.000,00.

Local 2 Rua Pedro de Toledo, 983

Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R\$ 26.982.568,30 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R\$ 1.249,113,82, Equip Eletrônicos R\$ 2.000.000,00, Roubo e Furto Qualificado R\$ 250.000,00.

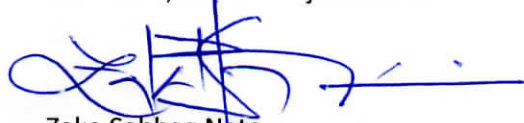
Local 3 Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.152

Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R\$ 608.648,81 e coberturas acessórias de Equipamentos Eletrônicos R\$ 40.000,00.

- 4) Vigência do Contrato: 11/08/2018 á 11/08/2019
- 5) Valor do Contrato: R\$ 41.548,30 (Custo Anual/Global)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Este atestado foi emitido em três vias.

São Paulo, 13 de Março de 2019.


Zake Sabbag Neto
Diretor de Administração e Finanças


Marco Antonio Fernandes
Gerencia Financeira
Gestor do Contrato

tabelionato.com **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07382 - Validador: EF7.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/04/2019 14:42:21 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ nº 08.885.100/0001-54, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 850 – na cidade de Jacarezinho, no estado do Paraná, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Seguro de Vida / Acidentes Pessoais Coletivo.
- 2) Nº do Contrato: 011/2015.
- 3) Quantidade: 1.950 vidas.
- 4) Vigência do Contrato: 16/10/2016 a 16/10/2017.
- 5) Valor Anual do Contrato: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2017


Danielli Pires
Diretora Administrativa
dir.adm@uenp.edu.br
RG Nº 6.736.368-0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizado pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86.400-000 - Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, forneceu serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, CNPJ: 23.097.454/0001-28, com sede administrativa na Rua Manoel Calango, 172 - Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. das apólices do seguro: 01.31.0068575 a 01.31.0068583
3. Quantidade de veículos: 28
4. Vigência das apólices: 29/08/2019 à 29/08/2020
5. Valor do contrato: R\$ 24.698,52

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande, 15 de Setembro de 2020.

LEILIANE MACEDO FERNANDES GALVÃO
082.989.646-59

Assinatura sob carimbo

Nome: LEILIANE DE MACEDO FERNANDES GALVÃO

Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RG: MG15.203.024

Telefone para contato: (34)3816-2900

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.26933 - Validador: 946.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/09/2020 11:39:55 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		90180605000102
Nome		
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata de 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Às vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zetifa, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença das Senhoras Conselheiras: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haveria do número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos ao julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.170; Proc. 0283/004266/01-15; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recde: IRF - No Porto de Manaus. Visto ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recde: DRF - Santos. Visto ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Paranhos
Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recde: DRF - Santos. Visto ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recde: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.

Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Caloi Norte S/A; Recde: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata de 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Às vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zetifa, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença das Senhoras Conselheiras: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haveria do número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regulamento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, das seguintes acordões:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.

- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos ao julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Paranhos
Rec. 103.893; Proc. 0080/037218/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recde: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recde: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa
Rec. 105.662; Proc. 0281/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recde: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recde: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recde: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abelard Barreto
Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Grieg

S/A; Recde: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência de repartição, para ser realizado nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 103.591; Proc. 0845/058140/82-76; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recde: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva
Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recde: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto
Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recde: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-lo excluída por denúncia espontânea da infração (art. 130 do CTN); e, pelo voto da qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello

Neto, relator, Newton Paranhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a da entrada do navio. Relator: Designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-80; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recde: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Visto ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recde: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 89, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/64). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recde: DRF - Santos. Visto ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recde: DRF - Santos. Visto ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Às doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo eu, ~~Antônio Mersillac de Oliveira~~, ~~com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul~~, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhei e expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Olete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A. Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).
(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Antônio Mersillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.
(Of. nº 1.675/84)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:27 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **8EE4.8283.233A.0C24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:27 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **CBFB.486D.A6D0.47FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 6129560/2022

Expedição: 21/02/2022, às 15:19:10

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_28042022_141211_415**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso IV, art. 64, do Anexo à Resolução CNSP Nº 346/17 e, no que couber, o art. 104 da Circular SUSEP Nº 517/15:

Certificamos que a supervisionada Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06793_27122021_114230_765**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_28042022_141209_208**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 04/04/2022 08:53:12
Autenticação: 633DDCDD-8312-4ACA-A0D4-B7EBF96C89B4



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/04/2022 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624A.EA27.07F7.B775 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019192745**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029181329**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:06 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WNWZ040422095406

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		GENTE SEGURADORA S.A.	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:			Prazo de Duração
R\$ 27.097.359,60			
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
Capital Integralizado: R\$ 27.097.359,60			INDETERMINADO
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2022	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/02/2022		Número: 8169016	
Ato 223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
2890018803-4	90.180.605/0030-39	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE	
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF	
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS	
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 03 de Maio de 2022 08:52


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002329680 e visualize a certidão)



22/149.032-9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro, dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); catorze (14) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; onze (11) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12º, 14º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); dois (02) Cartórios Criminais no Partenon; e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

28/04/2022 14h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001401912468



IDoc:

387/561



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1453340800

NOME
FERNANDA DA SILVA JESUINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1079273445 SJS/II RS

CPF
000.583.300-03

DATA NASCIMENTO
05/11/1982

FILIAÇÃO
NILSON DORNELES JESUINO
NARA DA SILVA JESUINO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04741210997

VALIDADE
09/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
12/06/2017

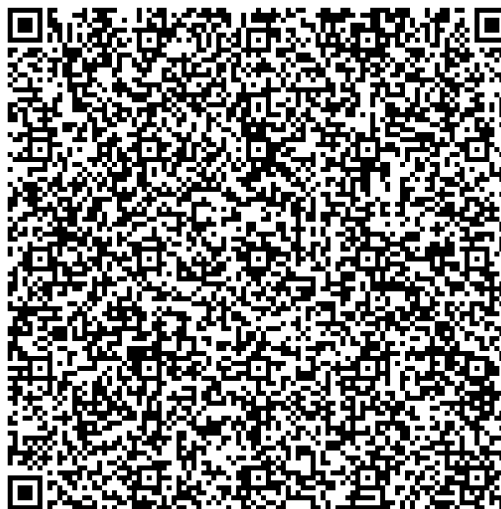
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18115980130
RS182635430

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NUMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 14:07:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 10:00:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 19/09/2019
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nº 04.699.10.18.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 27/01/2022
Número do Processo: 2021-0651197 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Decisão publicada no DJERJ, no dia 27/01/2022, página 21.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE
Data Aplicação: 13/05/2016
Número do Processo: 23197013027201683 Número do Contrato: 05/2015
Descrição/Justificativa: Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL
Data Aplicação: 17/03/2020
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 19/09/2019 Valor da Multa: R\$ 725,00
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nº 04.699.10.18

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL
Data Aplicação: 17/03/2020 Valor da Multa: R\$ 15,35
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nº 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 15/12/2020
Data Aplicação: 15/12/2020
Número do Processo: 0004685-79.2020.6 Número do Contrato: 2020NE000958
Descrição/Justificativa: Multa compensatória de R\$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/02/2021**
Data Aplicação: **01/02/2021**
Número do Processo: **0047567-90.2019.6** Número do Contrato: **2020NE000480**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R\$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2022
FGTS	Validade:	16/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 09:55:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO.....	: SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 14/03/2022 as 09:54:20.

Válido até: 12/06/2022.

Código de Controle: 964309.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anômia, inscrita no CNPJ nº 90.108.06/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:616420100
49

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

Representante Credenciado

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

"ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,

III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.


Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15


Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicadas com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Rec. Firma: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80
0450.01.1900008.64050 a 64051



SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – III

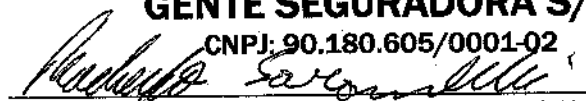
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Assistência Social, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02



GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rodolfo Sarambelli – Representante Legal

CPF: 374.225.648-30

RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – IV

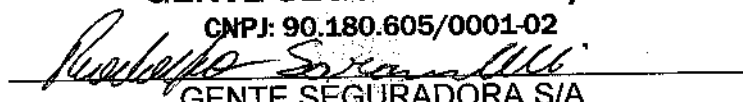
REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02



GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rodolfo Sarambelli – Representante Legal

CPF: 374.225.648-30

RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, no Município Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Sarambelli, portador da carteira de identidade RG nº 47.000.242-6 e inscrito no CPF sob nº 374.225.648-30, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

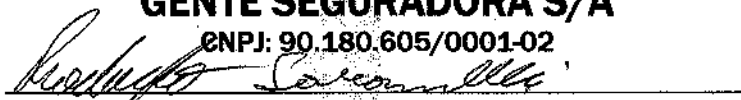
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02



GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rodolfo Sarambelli – Representante Legal

CPF: 374.225.648-30

RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2022 09:19:18

Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2022 09:30:07
Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA S.A *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 27 de abril de 2022, às 14h25min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

27/04/2022 14h25min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001401526467



IDoc:

411/561

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041700361072687358

Informação obtida em 18/04/2022 09:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Gente Seguradora S/A**, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 está atendendo a todos os requisitos do contrato proposto no edital PP000372019DR e dentro das especificações exigidas.

- 1) **Objeto do Contrato:** Seguros de Acidentes Pessoais;
- 2) **Quantidade:** 20.978 pessoas;
- 3) **Nº do contrato:** 36457;
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/01/2020 até o presente momento;
- 5) **Valor do Contrato anual:** R\$25.802,94 (vinte cinco mil com oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Declaro, também, que até o momento não há nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021

Mariane Luíza Muller Spiekermann

Gerente Gestão De Suprimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luiza Muller Spiekermann.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 042F-BA7E-BE5D-4175.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/042F-BA7E-BE5D-4175> ou vá até o site <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 042F-BA7E-BE5D-4175



Hash do Documento

32ABF8DF60ACCA6C93B8561175200EA15EE289A72DD62202889956A43006D668

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

- ☒ Mariane Luiza Muller Spiekermann (Atestado de Capacidade Técnica) - 594.606.600-53 em 11/06/2021 15:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES – GENTE SEGURADORA – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - – 3º TRIMESTRE 2021		FIERGS-CIERGS-GESUP-CA-2021-634	
CARTA			
LOCAL:	Porto Alegre	DATA:	04/11/2021
DESTINATÁRIO:	GENTE SEGURADORA mwais@genteseguradora.com.br ,		

Prezado fornecedor,

A Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS – GESUP vem por meio desta, comunicar o resultado da avaliação de desempenho, referente ao 3º trimestre de 2021.

Neste período, a **GENTE SEGURADORA** obteve o conceito "**ÓTIMO**".

Importante que mantenham o trabalho em conjunto com a Gestão de Serviços Administrativos visando a melhoria de forma contínua no atendimento dos serviços prestados.

CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	ESCALA DE PONTOS
ÓTIMO	De 90 a 100
BOM	De 80 a 89,9
REGULAR	De 60 a 79,9
RUIM	De 50 a 59,9
PÉSSIMO	Até 49,9

Lembramos que a participação de vossa empresa em nosso processo de Avaliação de Desempenho de Fornecedores se deu pela relevância e criticidade dos serviços prestados, em nossa cadeia produtiva. Colocamo-nos à disposição para manifestações.

Atenciosamente,

Mariane Luiza Muller Spiekermann
Gerente da Gestão de Suprimentos

FICHA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES - GESUP, GINFO, GEPES, GESAD								
Registro	Pág: 1/1							
RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO								
Empresa avaliada:	GENTE SEGURADORA							
Objeto a ser avaliado:	SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS							
AF(s) / Contrato(s):	1827/1688 Protheus Data avaliação: 18/10/2021							
Responsável pela avaliação:	GESAD/SEGUROS							
Avaliador(es):	LUIS EDUARDO BORGES CENTENO							
Unidade:	GESAD DR							
CRITÉRIO	PESO	PONT. ATINGID	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	NÃO SE APLICA
ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO	30	28,5	Marque um "X" no desempenho que melhor representa o critério avaliado					
Comprometimento e agilidade na solução de ocorrências e/ou problemas.	15	13,5		X				
garantia / Suporte Técnico.	5	5,0	X					
Flexibilidade frente as solicitações/ negociações.	5	5,0	X					
Cordialidade no atendimento.	5	5,0	X					
CONFORMIDADE	70	67,5						
Atendimento do prazo contratado.	25	22,5		X				
Atendimento das especificações contratadas - Exceto a Quantidade/Prazo.	20	20,0	X					
Quantidade entregue e/ou serviço executado corresponde ao contratado.	10	10,0	X					
Conformidade de documentos.	10	10,0	X					
Garantia / Suporte Técnico.	5	5,0	X					
TOTAL	100	96,0						
CONCEITO ATINGIDO =>	ÓTIMO							
este campo é obrigatório, sempre que os itens receberem pontuação inferior ao conceito regular).								



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **22/05/2022**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de abril de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/04/2022 às 13:27:50, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **F08B27379297**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **22/05/2022**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de abril de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/04/2022 às 13:27:50, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **F08B27379297**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/05/2022**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de abril de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/04/2022 às 13:26:29, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **607AE7EBC94D**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvia Cesar da Silva
Secretária de Administração e Finanças

Sílvia Cesar da Silva

Secretária de Administração e Finanças



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.



CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo - AT	280.223.273,33		
Ativo Circulante - AC	262.332.462,26	1) Liquidez:	2021
Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01		
Passivo - PT	280.223.273,33	2) Solvência:	
Passivo Circulante - PC	199.010.233,20	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
Passivo Não Circulante - PNC ¹	28.592.571,34	3) Endividamento:	
Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
Reservas de Lucros	25.523.109,19	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,11
		4) Imobilização:	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
		5) Capitais de Terceiros:	
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas ² +PNC)	0,90

Observação:
¹- PNC corresponde ao PELP

²- Provisões Técnicas base 12/2021:

169.018.381,50

MARCELO

WAIS:6320053801

5

Assinado de forma digital por
MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2022.02.04 09:40:37
-03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA

NICOLETTI:320707

68821

Assinado de forma digital por
FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2022.01.31 10:42:41
-03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS



Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Ativo - AT	214.675.447,75
Ativo Circulante - AC	203.039.386,78
Ativo Não Circulante - ANC	11.636.060,97
Ativo Realizável LP - ARLP	5.656.873,61
Ativo Permanente - AP	5.979.187,36
Passivo - PT	214.675.447,75
Passivo Circulante - PC	146.136.179,96
Passivo Não Circulante - PNC ¹	24.212.427,24
Patrimônio Líquido - PL	44.326.840,55
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	17.229.480,95

1) Liquidez:	2020
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,39
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,23
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,26
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,79
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	3,84
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,10
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,13
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)	0,26
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)	0,91

Observação:

¹ - PNC corresponde ao PELP

² - Provisões Técnicas base 12/2020:

121.585.615,25


Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente


Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com
a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 01 de março de 2021
Rec. Firma: R\$ 10,60 + Selo digital R\$ 2,80
0450.01.2100002.07328 a 07329





ZOLIM



■ A U T E N T I C A Ç ã O ■
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (14:38:33, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79368 ■ R\$1,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 115/2022

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procurador do Estado

Válida até 12/06/2022



Nome do arquivo: gente.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Andreia Cristina Valcarenghi

10/03/2022 17:40:51 GMT-03:00

71862358087

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

141.094.2.5

CNPJ

90.180.605/0001-02

Data de Constituição

04/12/1984

Data de Inscrição

30/01/1995

Nome do Contribuinte

GENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço

SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço

SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação

Não Incidência

Forma de Tributação

Não Incidência

Endereço

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro

Centro Historic

Cep

90020-060

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

15/05/2019**ATENÇÃO:**

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
MATRIZ - EDIFÍCIO SEDE PRÓPRIA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-060
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



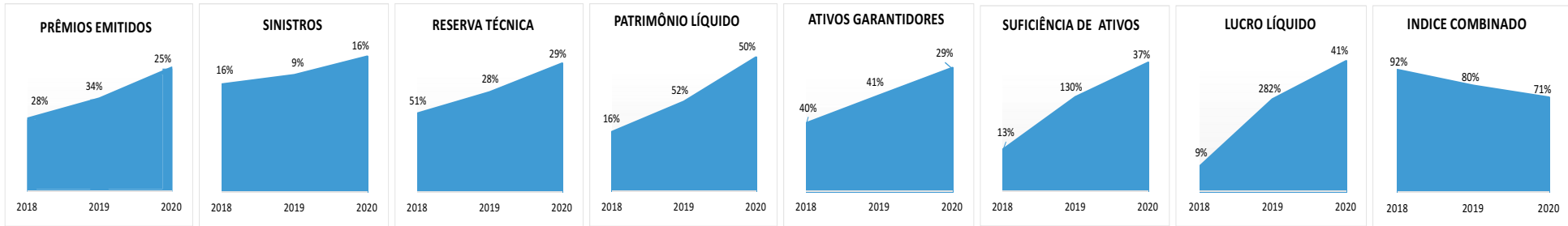
Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Desempenho Operacional

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.



BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

ATIVO			
	Nota	2020	2019
CIRCULANTE		203.039.386,78	218.433.149,91
Disponível		274.343,33	9.658,79
Caixa e bancos		274.343,33	9.658,79
Aplicações	4.1	138.099.262,22	171.727.905,10
Créditos das operações com seguros e resseguros		26.809.039,98	21.573.159,26
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,64	18.910.751,34
Operações com resseguradoras		5.064.734,34	2.662.407,92
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	16.566.597,63	10.391.236,73
Títulos e créditos a receber		11.657.500,30	7.806.948,48
Títulos e Créditos a Receber		-	81.993,56
Créditos Tributários e Previdenciários		11.310.490,90	7.370.235,36
Depósitos Judiciais e Fiscais		347.009,40	350.732,94
Outros Créditos		-	3.986,62
Outros valores e bens		2.072.811,00	879.500,00
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00	879.500,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04	171.757,30
Custos de aquisição diferidos	7.1	7.395.837,28	5.872.984,25
Seguros		7.395.837,28	5.872.984,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.636.060,97	9.549.880,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.656.873,61	3.391.151,25
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	5.656.873,61	3.391.151,25
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		5.814.337,10	5.993.879,47
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37	4.488.704,68
Bens móveis		1.483.208,73	1.505.174,79
TOTAL DO ATIVO		214.675.447,75	227.983.030,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

			Reservas			
	Capital social	Aumento de capital	Reavaliação	Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	13.361.891,79	-	1.323.625,37	4.759.987,50	-	19.445.504,66
Reserva de reavaliação	-	-	(249.134,18)	-	100.074,72	(149.059,46)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	37.944,99	-	-	37.944,99
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.			(187.004,45)			(187.004,45)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	14.885.133,01	14.885.133,01
Distribuição do lucro:	-	-	-	10.364.941,15	(14.985.207,73)	(4.620.266,58)
Reserva legal	-	-	-	685.992,34	(685.992,34)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	-	29.561.311,63
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	(13.735.467,81)	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	(13.735.467,81)	-	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,83)	-	100.074,72	40.029,89
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:	-	-	-	14.825.573,75	(21.154.185,48)	(6.328.611,73)
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO

	Nota	2020	2019
CIRCULANTE		146.136.179,96	177.212.739,38
Contas a pagar		22.058.079,54	17.658.416,21
Obrigações a pagar		6.193.972,85	6.513.802,28
Impostos e encargos sociais a recolher		1.138.661,70	830.760,83
Encargos trabalhistas		254.212,01	210.949,00
Impostos e contribuições		13.429.648,65	9.314.673,12
Outras contas a pagar		1.041.584,33	788.230,98
Débitos de operações com seguros e resseguros		20.562.971,71	13.554.456,07
Operações com resseguradoras		15.086.930,06	11.560.623,26
Corretores de seguros e resseguros		4.833.341,84	1.891.964,46
Outros débitos operacionais		642.699,81	101.868,35
Depósitos de terceiros		103.450,62	161.080,73
Provisões técnicas - seguros	8.1	103.411.678,09	145.838.786,37
Danos		89.710.868,29	129.836.634,76
Pessoas		13.700.809,80	16.002.151,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		24.212.427,24	21.208.979,88
Contas a pagar		676.297,59	716.327,48
Tributos diferidos		676.297,59	716.327,48
Provisões técnicas - seguros	8.1	18.173.937,16	12.690.622,68
Danos		12.175.575,24	7.981.477,33
Pessoas		5.998.361,92	4.709.145,35
Outros débitos	2.5.1	5.362.192,49	7.802.029,72
Provisões judiciais		5.362.192,49	7.802.029,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		44.326.840,55	29.561.311,63
Capital social		27.097.359,60	13.361.891,79
Reserva de reavaliação		1.014.446,36	1.074.491,19
Reservas de lucros		16.215.034,59	15.124.928,65
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		214.675.447,75	227.983.030,89

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	Nota	2020	2019
Prêmios emitidos líquidos	11.1	126.614.332,90	108.889.407,86
Variação das provisões técnicas		(8.241.914,82)	(12.484.332,36)
Prêmios ganhos		118.372.418,08	96.405.075,50
Receitas com emissão de apólices		-	2.182.303,08
Sinistros ocorridos	11.2	(56.110.225,04)	(48.389.699,86)
Custos de aquisição	11.3	(13.635.969,22)	(9.349.605,39)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	2.053.969,28	(7.055.788,79)
Resultado com resseguro	11.5	3.127.254,67	(525.271,53)
Receita com resseguro		17.027.985,24	8.892.829,96
Despesa com resseguro		(13.900.730,57)	(8.198.101,49)
Despesas administrativas	11.6	(15.564.087,66)	(15.396.430,88)
Despesas com tributos	11.7	(3.843.209,32)	(3.051.430,23)
Resultado financeiro	11.8	(176.166,95)	9.239.488,26
Receitas Financeiras		16.178.376,09	19.427.231,87
Despesas Financeiras		(16.354.543,04)	(10.187.743,61)
Resultado patrimonial		246.560,20	251.962,54
Resultado operacional		34.470.544,04	24.310.602,70
Perdas com ativos não correntes		(262.315,61)	(165.765,49)
Resultado antes dos impostos e participações		34.208.228,43	24.144.837,21
Imposto de renda	11.9	(8.030.524,31)	(5.616.140,80)
Contribuição social	11.9	(4.919.370,62)	(3.478.258,47)
Participações sobre o resultado		(204.222,74)	(165.304,93)
Lucro líquido do exercício		21.054.110,76	14.885.133,01
Quantidade de ações	12.6	3.267.920	3.267.920
Lucro por ação - R\$		6,44	4,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (em reais)

		Nota	2020	2019
Atividades operacionais				
Recebimentos de Prêmios de Seguros e Outros			129.001.323,02	100.897.022,68
Recebimentos sobre Regulação de Sinistros DPVAT			6.761.607,38	9.413.733,00
Recuperação de Sinistros e Comissões			14.627.059,75	8.489.579,40
Outros Recebimentos Operacionais			4.431.889,77	2.367.759,33
Pagamento de Sinistros, Assistências e Comissões			(64.323.079,48)	(50.467.946,60)
Repasse de Prêmios por Cessão de Riscos			(20.551.239,74)	(13.258.017,79)
Pagamento de Despesas com Op. de Seguros			(1.298.864,13)	(7.450.011,65)
Pagamento de Despesas e Obrigações			(13.395.119,48)	(13.341.508,66)
Pagamento de Indenizações e Desp. em Processos Jud.			(43.628,04)	(657.917,86)
Outros Pagamentos Operacionais			(448.878,53)	(123.051,28)
Recebimento de Juros e Dividendos			3.591.132,47	3.299.000,44
Constituição de Depósitos Judiciais			(5.465,46)	(137.731,85)
Resgates de Depósitos Judiciais			9.189,00	111.971,18
Pagamentos de Participações nos Resultados			(186.888,74)	(326.216,70)
Caixa gerado pelas operações			58.169.037,79	38.726.663,64
Impostos e Contribuições Pagos			(14.476.276,54)	(9.485.620,78)
Juros Pagos			(10.155.588,45)	(3.441.684,17)
Investimentos Financeiros	4.2		(26.023.605,79)	(19.403.864,54)
Aplicações			(70.836.650,16)	(68.462.123,41)
Vendas e Resgates			44.813.044,37	49.058.258,87
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais			7.513.567,01	6.395.494,15
Atividades de investimento				
Recebimento pela venda:			50.234,19	149.780,14
Imobilizado / Investimento			50.234,19	149.780,14
Pagamento pela compra:	5.2		(392.536,11)	(567.386,56)
Imobilizado			(392.536,11)	(567.386,56)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento			(342.301,92)	(417.606,42)
Atividades de financiamento				
Distribuição de Dividendos e juros sobre o Capital Próprio			(6.328.611,73)	(4.620.266,58)
Pagamento de Empréstimos			(315.653,21)	(1.195.095,94)
Outros			(262.315,61)	(165.765,49)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento			(6.906.580,55)	(5.981.128,01)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa			264.684,54	(3.240,28)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício			9.658,79	12.899,07
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício			274.343,33	9.658,79
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa			264.684,54	(3.240,28)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	21.054.110,76	14.885.133,01
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	21.154.185,48	14.985.207,73

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)

1 – Contexto operacional:

A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 19/02/2021 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:

Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão

sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2020 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguo são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguo cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Contabilização das operações do Consórcio DPVAT:
Para o exercício de 2019, as receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Em janeiro de 2020, com a revogação dos artigos 153 e 154 da Circular SUSEP nº 517/2015, por força da Circular SUSEP nº 595/19, assim como solicitado no item 3.1.7.2 do Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador, elaborado pela SUSEP para fins do registro contábil das operações do Consórcio DPVAT pelas consorciadas, os saldos de Ativos e Passivos oriundos da operação DPVAT não estão mais registrados na contabilidade da Gente Seguradora S/A, assunto que precisa ser considerado quando da análise da comparabilidade das demonstrações financeiras. Os valores removidos foram:

	ATIVO	PASSIVO
Aplicações financeiras	64.557.884,37	101.868,35
Provisões técnicas	-	64.456.016,02
TOTAL	64.557.884,37	64.557.884,37

2.2.2 – Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S.A. detém uma participação de 0,98% no capital social da Seguradora Líder. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP. A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020. Seguindo as determinações do CPC 25 (provisões como prática contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder. A companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas.

2.2.3 – Efeito da pandemia do COVID 19:
A Gente Seguradora ainda não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Vírus, COVID-19 e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são 75% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantiveram seus pagamentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tampouco observado cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no período em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3.º, bem como reconhece a perda dos prêmios vindicos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e Passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

	2020				2019		
Saldo em 1º janeiro	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72	Trabalhista	373.280,74	2.193.241,33	2.566.522,07
Constituições	81.979,89	5.158.099,97	5.240.079,86		458.340,54	5.930.962,23	6.389.302,77
Reversões	-	(7.636.289,05)	(7.636.289,05)		(68.280,74)	(427.596,52)	(495.877,26)
Pagamentos	(43.628,04)	-	(43.628,04)		(626.692,39)	(31.225,47)	(657.917,86)
Saldo em 31 de dezembro	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49	Trabalhista	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do “Grupo Gente”, que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2020		2019	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	101.854,75	(997.503,93)	-	(732.915,90)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	46.202,00	(6.516.978,19)	435.005,33	(6.833.568,34)
Total	148.056,75	(7.514.482,12)	435.005,33	(7.566.484,24)

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

	2020	2019
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	229.800,00	227.900,00
De 31 a 120 dias	852.256,00	301.100,00
De 121 a 180 dias	583.455,00	249.700,00
De 181 a 365 dias	296.800,00	100.500,00
Acima de 365 dias	110.500,00	300,00
Total	2.072.811,00	879.500,00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguo, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:
3.1 - Análise Qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:

A Seguradora faz a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de Danos e de Pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos.

A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguo junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguo automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o Ramo 0171 na modalidade de Excedente Responsabilidade – ER com retenção de R\$ 180.000,00.

Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB – Brasil Resseguro S/A engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade R\$ 550.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção R\$ 1.600.000,00 e o APC (0982) Excesso de Danos – ED, com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguo.

Risco de Seguro/Subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.

Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de Crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de Mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.

Risco Operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 - Análise Quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 83,32% dos prêmios emitidos no ano de 2020. Opera também nos ramos dos grupos – Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%, Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeal - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 53,60% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 46,40% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2020		Prêmios Emitidos ano 2019	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	3.076.857,46	1.965.498,90	1.637.422,29	1.015.697,09
Automóvel	105.489.695,65	96.280.434,59	82.802.772,12	75.574.690,57
Transportes	5.328.911,23	3.313.704,06	4.946.609,52	2.145.172,44
RC Geral	216.843,89	154.873,64	75.754,17	49.185,29
Pessoas				
Coletivo	12.502.024,68	10.647.046,92	11.504.983,01	10.251.786,40
Total	126.614.332,91	112.361.558,11	100.967.541,11	89.036.531,79

Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade:
Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 88,61% no ano anterior; enquanto que os seguros de pessoas representaram 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Em dezembro de 2020 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil itens segurados.

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2020
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	7.356.873,36	6,45%	732.112,66	5,86%	6.831.229,69	6,72%	655.580,79	6,16%	
Nordeste	3.664.435,24	3,21%	1.289.119,07	10,31%	3.329.989,24	3,27%	1.127.723,16	10,59%	
Norte	454.207,45	0,40%	32.421,77	0,26%	444.762,02	0,44%	32.421,77	0,30%	
Sudeste	25.431.144,71	22,29%	6.913.967,50	55,30%	24.364.820,63	23,95%	5.458.168,68	51,26%	
Sul	77.205.647,47	67,65%	3.534.403,68	28,27%	66.743.709,61	65,62%	3.373.152,52	31,69%	
Total	114.112.308,23	100,00%	12.502.024,68	100,00%	101.714.511,19	100,00%	10.647.046,92	100,00%	

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2019
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	5.556.249,25	6,21%	1.114.411,98	9,69%	5.127.121,39	6,51%	1.004.417,56	9,80%	
Nordeste	1.300.078,24	1,45%	742.690,92	6,46%	1.261.903,16	1,60%	624.101,65	6,09%	
Norte	637.831,48	0,71%	131.343,47	1,14%	486.411,68	0,62%	131.343,47	1,28%	
Sudeste	22.925.498,63	25,63%	4.860.830,09	42,25%	21.893.396,37	27,79%	4.031.985,04	39,33%	
Sul	59.042.900,50	66,00%	4.655.706,55	40,47%	50.015.912,79	63,48%	4.459.938,68	43,50%	
Total	89.462.558,10	100,00%	11.504.983,01	100,00%	78.784.745,39	100,00%	10.251.786,40	100,00%	

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.
Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 57,91% atingido no ano de 2020, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior, que foi de 40,00%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 54,47% atingido no ano de 2020, inferior a do exercício anterior, que foi de 76%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 79,54% atingido no ano de 2020, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está englobando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(7.943.685,36)	(6.322.106,74)	(3.804.157,00)	(4.452.788,15)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2020 um resultado líquido de R\$ 21.054.110,76, atingindo um PLC de R\$ 44.326.840,55 e um PLA de R\$ 46.589.238,04, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento**.
A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.
Estes investimentos são classificados como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e suas variações impactam diretamente no resultado do período.
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para os títulos públicos o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA. A carteira dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como **mensurados a valor justo por meio do resultado (*)** e conforme divulgado na nota 2.2.1 o registro foi descontinuado para o exercício de 2020.

Títulos mensurados ao valor justo (*)	%	Valor	Vencimento	2020
		138.099.262,22		Rating
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	2%	3.157.508,61	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.045,67	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	4.789.040,88	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	14%	19.731.190,28	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	6.011.197,64	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	9.681.578,68	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	8%	11.156.861,43	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	17%	23.362.937,18	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	5%	6.919.909,78	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	14%	18.905.424,43	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LTN	7%	9.431.063,78	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	24.949.503,86	03/2024	AAA
Total das aplicações	100%	138.099.262,22		

Títulos mensurados ao valor justo (*)	%	Valor</
---------------------------------------	---	---------

5.1 - Composição dos imóveis:

	2020	2019
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.111.783,75	2.216.071,90
Prédio São Paulo	2.219.344,72	2.272.632,78
Total dos imóveis	4.331.128,47	4.488.704,68

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	5.993.879,47	6.014.493,80
Bens Imóveis		
Depreciação	(157.576,31)	(155.843,04)
Incorporação ao bem	-	137.574,31
Demais imobilizações		
Aquisição	392.536,11	429.812,25
Depreciação	(364.267,98)	(282.377,71)
Venda	(50.234,19)	(149.780,14)
Saldo em 31 de dezembro	5.814.337,10	5.993.879,47

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro.A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante os exercícios de 2019 e 2020 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2020 Total
Saldo em 1º janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,30)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	(1.686.020,00)	(6.096.493,80)	(13.396.704,73)
Pagamento	-	-	(8.675.679,46)	-	(263.806,74)	(8.939.486,20)
Saldo em 31 de dezembro	6.069.829,69	478.073,25	10.204.937,40	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,64

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
Saldo em 1º janeiro	2.917.003,41	263.764,34	3.252.311,38	303.416,04	637.084,64	7.373.579,81
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(449.984,59)	(641.927,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	(187.413,61)	(4.986.688,59)
Saldo em 31 de dezembro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	Comissão	2020 Total	Comissão	2019 Total
Saldo em 1º de janeiro	5.872.984,25	5.872.984,25	3.449.599,25	3.449.599,25
Constituição	7.232.533,64	7.232.533,64	3.186.910,24	3.186.910,24
Reversões	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)	(763.525,24)	(763.525,24)
Saldo em 31 de dezembro	7.395.837,28	7.395.837,28	5.872.984,25	5.872.984,25

8 – Provisões Técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

- a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
- b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
- c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela provisão IBNER, com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
- d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONÁ para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
- e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
- f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2020	2019
PPNG	57.326.452,07	46.935.276,84
PPNG/RVNE	5.518.830,78	4.722.857,94
PCC	1.603.482,79	4.548.716,04
PSL ADM	21.415.233,07	13.289.388,88
PSL JUD	17.936.747,22	13.258.158,67
PSL DPVAT	-	6.405.225,88
IBNR	8.518.446,33	64.375.243,17
PDR	9.266.422,99	4.348.970,02
PDA DPVAT	-	645.571,61
Total das provisões	121.585.615,25	158.529.409,05

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2020 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	(64.456.016,02)
Subtotal em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	238.168.029,11
Reversão	(114.489.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(27.201.066,28)	(7.530.012,15)	(1.435.854,25)	-	(161.062.784,38)
Pagamento	-	-	-	(47.984.489,42)	-	(1.608.533,09)	-	(49.593.022,51)
Saldo em 31 de dezembro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	121.585.615,25

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2019 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	28.007.766,49	64.520.341,75	3.075.181,00	275.042,60	140.056.115,79
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.880.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
Subtotal em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	20.825.314,34	5.639.897,89	3.075.181,00	-	73.718.177,18
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.690.882,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,58	-	162.664.087,05
Reversão	(78.301.880,36)	(3.357.162,61)	(7.038.549,84)	(12.148.888,62)	(4.098.001,46)	(1.161.435,39)	-	(106.105.898,28)
Pagamento	-	-	-	(34.842.640,75)	-	(1.360.332,17)	-	(36.202.972,92)
Subtotal em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.456.016,02
Saldo em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2020	2019
PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	826.817,79	618.494,04
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	231.194,23	697.507,25
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	119.309,43	3.287,41
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	60.674,08	126.561,27

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2020	2019
Total das provisões técnicas	121.585.615,25	158.529.409,05
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(16.571.901,43)	(9.056.331,84)
(-) Direitos credtórios	(14.436.236,44)	(11.513.241,60)
(-) Comissões diferidas pagas	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	-	(64.456.016,02)
Total a ser coberto	86.946.992,35	69.842.610,04
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	134.938.707,94	102.566.046,87
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	3.160.554,28	4.603.973,86
Total dado em cobertura	138.099.262,22	107.170.020,73
Suficiência em R\$	51.152.269,87	37.327.410,69

9 – Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2020 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.083,00	67.980,55	13.159.677,98
	2019 Total			
Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos		
Sinistro Bruto de Resseguro	567.535,99	12.531.705,66	158.917,02	13.258.158,67
Sinistro Líquido de Resseguro	540.547,98	9.140.554,41	158.917,02	9.840.019,41

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	13.806.410,68	7.378.498,05	15.827.261,74	23.290.380,33	25.579.496,94	35.251.847,07	56.273.342,82
Um ano após o aviso	16.978.297,79	8.209.303,30	19.308.381,32	27.093.737,33	29.115.990,80	37.853.970,06	-
Dois anos após o aviso	17.722.439,88	8.364.447,89	20.204.813,29	28.092.778,60	29.456.361,36	-	-
Três anos após o aviso	18.869.806,22	8.442.911,05	20.420.690,90	28.131.355,00	-	-	-
Quatro anos após o aviso	19.066.409,36	8.500.232,38	20.599.663,91	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	19.185.954,95	8.613.576,46	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso ou mais	18.655.088,82	-	-	-	-	-	-

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	10.633.129,24	4.794.338,58	11.676.937,93	15.736.639,26	23.153.936,09	33.995.351,43	36.066.345,93
Um ano após o aviso	16.041.982,58	7.700.443,21	19.144.053,58	24.889.198,20	24.970.198,86	34.498.949,30	-
Dois anos após o aviso	16.359.825,18	7.901.904,00	19.862.244,94	25.183.721,44	24.983.721,84	-	-
Três anos após o aviso	16.549.156,73	8.049.014,09	19.937.587,56	25.183.721,44	-	-	-
Quatro anos após o aviso	17.108.044,49	8.121.695,02	19.938.585,56	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	17.497.692,17	8.121.695,02	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso	11.438.359,05	-	-	-	-	-	-

	7.216.729,77	491.881,44	661.078,35	2.947.633,56	4.472.639,52	3.355.020,76	20.206.996,89
Saldo da PSL	18.655.088,82	-	-	-	-	-	39.351.980,29

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	2020 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	2019 Comercialização %
Patrimonial	1.964.125,25	83,93%	31,90%	1.383.010,58	22,62%	27,88%
Auto/RCF	100.134.978,00	54,98%	11,37%	79.763.529,30	45,17%	10,42%
Pessoas	16.273.314,83	45,84%	2,86%	7.791.933,82	81,15%	8,31%
DPVAT	-	-	-	7.466.601,80	77,00%	0,02%
Total	118.372.418,08	-	-	96.405.075,50	-	-

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábu de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

- **Exercício utilizado nas projeções:** o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
- **Sinistralidade:** Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando na sinistralidade de 50,96% para o Grupo de Danos e 79,52% para o Grupo de Pessoas.
- **Taxa de juros e índice de preços:** A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPIM/FVG presente nos seus contratos.

Continuação	11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:		
		2020	2019
	Receita com honorários regulação DPVAT	6.761.607,38	9.413.733,00
	Outras receitas do Consórcio DPVAT	28.400,96	61.524,09
	Despesa com comissão regulação DPVAT	(6.956.557,55)	(6.805.226,80)
	Outras receitas e despesas de seguros	(1.298.864,13)	(2.993.272,59)
	Outras despesas do Consórcio DPVAT	-	(1.538.531,30)
	Redução ao valor recuperável de prêmios	75.735,89	(644.784,85)
	Despesa com contingência cível de sinistro	3.443.646,73	(4.549.230,34)
	Total	2.053.969,28	(7.055.788,79)
11.5 - Resultado com resseguro:			
		2020	2019
Recuperações de resseguro		17.027.985,24	8.392.829,96
Indenização		13.298.710,33	7.140.371,98
Despesa		1.700.022,22	576.536,57
Variação da provisão IBNR		2.029.252,69	675.921,41
Prêmios de resseguro cedidos		(13.900.730,57)	(8.918.101,49)
Prêmio		(23.585.838,50)	(19.797.441,81)
Comissão		9.333.063,71	7.864.249,75
Variação das Provisões Técnicas		352.044,22	3.015.090,57
Total		3.127.254,67	(525.271,53)
11.6 - Despesas administrativas:			
		2020	2019
Despesas com pessoal próprio:		(7.418.009,47)	(5.506.475,29)
Administração (*)		(1.147.200,00)	(1.087.200,00)
Empregados		(3.057.243,95)	(2.484.119,94)
Indenizações		(97.249,72)	(78.386,68)
Encargos sociais		(1.237.688,49)	(1.027.595,74)
Assistência social		(1.878.627,31)	(829.172,93)
Despesas com serviços de terceiros		(4.627.250,80)	(3.825.315,66)
Despesas com localização e funcionamento		(3.042.840,75)	(3.454.702,45)
Despesas com publicidade e propaganda		(178.031,42)	(108.846,97)
Despesas com publicações		(138.775,81)	(106.523,53)
Despesas com doativos e contribuições		(53.429,02)	(8.050,00)
Outras despesas administrativas		(105.750,39)	(421.594,76)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT		-	(1.964.922,22)
Total		(15.564.087,66)	(15.396.430,88)
(*) Valores reconhecidos no período referente as transações com o pessoal-chave da administração.			
11.7 - Despesas com tributos:			
		2020	2019
Despesas com PIS/Cofins		(2.941.481,93)	(2.219.449,76)
Despesas com taxa de fiscalização		(796.499,93)	(666.678,12)
Impostos federais/estaduais/municipais		(105.227,46)	(165.302,35)
Total		(3.843.209,32)	(3.051.430,23)
11.8 - Resultado financeiro:			
		2020	2019
Receitas financeiras		16.178.376,09	19.427.231,87
Receitas com aplicações financeiras		11.104.590,29	11.187.171,13
Receitas com operações de seguros		1.480.323,36	538.028,93
Receitas financeiras DPVAT		-	4.278.101,69
Juros e cupons recebidos		3.586.339,73	3.299.000,44
Outras receitas financeiras		7.122,71	124.929,68
Despesas financeiras		(16.354.543,04)	(10.187.743,61)
Ajuste a valor de mercado das aplicações		(6.198.954,59)	(2.467.957,75)
Despesas com operações de seguros		(10.154.104,56)	(3.070.045,47)
Despesas financeiras DPVAT		-	(4.278.101,69)
Outras despesas financeiras		(1.483,89)	(371.638,70)
Total		(176.166,95)	9.239.488,26
11.9 - Imposto de renda e contribuição social:			
		2020	2019
Impostos diferidos			
Sobre adições temporárias		17.258,33	(106.484,66)
Impostos devidos			
IR e CSLL devidos ano corrente		(13.074.775,97)	(9.125.151,88)
Incentivos Fiscais - PAT		107.622,71	137.237,27
Imposto de renda e contribuição social devidos		(12.949.894,93)	(9.094.399,27)
11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:			
		2020	2019
Resultado antes de impostos e participações		34.208.228,43	24.144.837,21
(-) JCP pago nos exercícios		(1.386.753,81)	(1.165.286,19)
(-) Participação sobre os resultados		(204.222,74)	(165.304,93)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:		32.617.251,88	22.814.246,09
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%		(13.046.900,75)	(9.125.698,44)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:		229.688,01	58.633,54
Realização da Reserva de Reavaliação		100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA		40.000,00	-
Despesas indedutíveis		9.210,54	68.369,06
Multas Indedutíveis		81.979,89	137.774,16
Provisões Indedutíveis		46.843,64	458.340,54
Dividendos Recebidos		(4.792,74)	(10.951,81)
Reversão de Provisões		(43.628,04)	(694.973,13)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios		(12.949.894,93)	(9.094.399,27)
Alíquota efetiva		39,42%	39,76%

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2020 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício de 2019), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável.

A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR.

Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 209% em 31/12/2020, conforme Nota 12.5.1.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2020	2019
Patrimônio líquido	44.326.840,55	29.561.311,63
(+/-) Ajustes contábeis	(164.850,26)	(164.850,26)
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(164.850,26)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	2.427.247,75	6.411.148,62
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	46.589.238,04	35.807.609,99
Capital – base (I)	15.000.000,00	15.000.000,00
Capital de risco (II)	24.523.732,44	21.411.148,62
Capital de risco de subscrição	17.022.940,30	16.198.693,41
Capital de risco de crédito	788.906,06	751.797,43
Capital de risco operacional	819.881,44	730.765,34
Capital de risco de mercado	12.216.443,97	8.819.739,01
Efeito da correlação entre os riscos	(6.324.438,35)	(5.089.846,57)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	24.523.732,42	21.411.148,62
Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)	22.065.505,62	14.396.461,37
Capital de Risco para fins de liquidez (*)	24.513.591,71	21.381.692,13
Liquidez em relação ao CR	209%	175%

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

		2020
Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
	3.267.920	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tania Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Enaida Justen Monteiro
Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2021.

Eder Gerson Aguiar de Oliveira - Atuário MIBA 630
ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45 – Sede Própria: Rua General Câmara nº 236, Conj. 601 – POA/RS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e acionistas da

GENTE SEGURADORA S/A

Porto Alegre – RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **GENTE SEGURADORA S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S/A** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à **GENTE SEGURADORA S/A**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiu relatório datado de 14 de fevereiro de 2020 que não continha qualquer modificação sobre a opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da **GENTE SEGURADORA S/A** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a **GENTE SEGURADORA S/A** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **GENTE SEGURADORA S/A** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

Porto Alegre (RS), 19 de fevereiro de 2021.

Ricardo Schmidt
Contador – CRCRS no. 45.160

Taticca Auditores Independentes S/S
CRC 2 SP-032267-O-1
CVM 12.220

Porto Alegre, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLVIII
Nº 40



GENTE SEGURADORA S/A
MATRIZ - EDIFÍCIO SEDE PRÓPRIA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-060
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Desempenho Operacional

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.

Encerramos o ano de 2020 com variação positiva de 41% no Lucro Líquido, considerando o montante realizado no ano anterior, resultando num retorno sobre o Patrimônio Líquido de 86%.

Neste contexto destacamos o desempenho operacional com alavancagem de 73%, contrapondo o desempenho financeiro da carteira de investimentos, que sofreu excessiva volatilidade, principalmente pelo comportamento dos índices econômico-financeiros, e encerramos o ano com uma rentabilidade nominal positiva de 7,34% frente a um CDI acumulado de 2,76%, ou seja, rentabilizou 154% do CDI.

A Seguradora segue otimista com a expectativa de retomada do crescimento econômico, acredita em sua potencialidade de mercado e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios, com foco no ser humano, na inteligência artificial, automatização de processos e mercado digital, sem perder a percepção e o cuidado com o quadro social e econômico do país, onde grande parte da população é carente e apartada do mundo digital, não tendo acesso sequer a água e infraestrutura básica.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido,

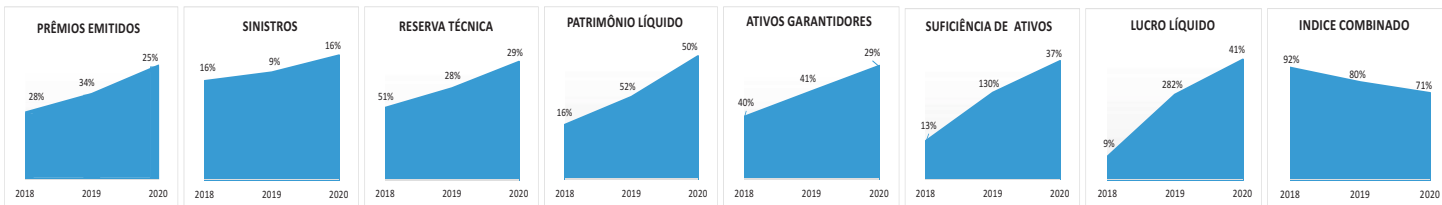
ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Tendo como pilares a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora se manteve em 2020 entre as primeiras colocadas no Ranking de recebimento de avisos de Sinistros DPVAT, atendendo aos segurados DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiros. Com a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT em dezembro de 2020 esperamos que, dentro em breve, tenhamos um seguro DPVAT em que prevaleça a livre iniciativa e a livre concorrência, onde os segurados possam escolher a seguradora de sua preferência.

Prendemos para os próximos anos aprimorar nossos processos digitais, investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

A Diretoria.



BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	Nota	2020	2019
CIRCULANTE		203.039.386,78	218.433.149,91
Disponível		274.343,33	9.658,79
Caixa e bancos		274.343,33	9.658,79
Aplicações	4.1	138.099.262,22	171.727.905,10
Créditos das operações com seguros e resseguros		26.809.039,98	21.573.159,26
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,64	18.910.751,34
Operações com resseguradoras		5.064.734,34	2.662.407,92
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	16.566.597,63	10.391.236,73
Títulos e créditos a receber		11.657.500,30	7.806.948,48
Títulos e Créditos a Receber		-	81.993,56
Créditos Tributários e Previdenciários		11.310.490,90	7.370.235,36
Depósitos Judiciais e Fiscais		347.009,40	350.732,94
Outros Créditos		-	3.986,62
Outros valores e bens		2.072.811,00	879.500,00
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00	879.500,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04	171.757,30
Custos de aquisição diferidos	7.1	7.395.837,28	5.872.984,25
Seguros		7.395.837,28	5.872.984,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.636.060,97	9.549.880,98
REALIZADO A LONGO PRAZO		5.656.873,61	3.391.151,25
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	5.656.873,61	3.391.151,25
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		5.814.337,10	5.993.879,47
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37	4.488.704,68
Bens móveis		1.483.208,73	1.505.174,79
TOTAL DO ATIVO		214.675.447,75	227.983.030,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas	Lucros acumulados	Total
			Reavaliação	Lucros	
Saldos em 31 de dezembro de 2018	13.361.891,79	-	1.323.625,37	4.759.987,50	19.445.504,66
Reserva de reavaliação	-	-	(249.134,18)	-	(100.074,72)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72
Baixa	-	-	37.944,99	-	37.944,99
Ajuste aliquota CSLL reserva reaval.	-	-	(187.004,45)	-	(187.004,45)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	14.885.133,01	14.885.133,01
Distribuição do lucro:	-	-	-	10.364.941,15	(4.260.266,58)
Reserva legal	-	-	-	685.992,34	(685.992,34)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.165.286,19)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(3.454.980,39)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	29.561.311,63
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	(13.735.467,81)	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	(13.735.467,81)	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,83)	-	100.074,72
Realização	-	-	-	-	100.074,72
Baixa	-	-	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:	-	-	-	(21.154.185,48)	(6.328.611,73)
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.386.753,81)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(4.941.857,92)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	44.326.840,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)

1 - Contexto operacional:

A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 19/02/2021 para a divulgação.

2 - Resumo das principais políticas contábeis:

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1 - Base de preparação:

Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	Nota	2020	2019
Prêmios emitidos líquidos	11.1	126.614.332,90	108.889.407,86
Variação das provisões técnicas		(8.241.914,82)	(12.484.332,36)
Prêmios ganhos		118.372.418,08	96.405.075,50
Receitas com emissão de apólices			2.182.303,08
Sinistros ocorridos	11.2	(56.110.225,04)	(48.389.699,86)
Custos de aquisição	11.3	(13.636.669,22)	(9.349.606,39)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	2.053.969,28	(7.055.788,79)
Resultado com resseguro	11.5	3.127.254,67	(625.271,53)
Receita com resseguro		17.027.985,24	8.392.829,96
Despesa com resseguro		(13.900.730,57)	(8.918.101,49)
Despesas administrativas	11.6	(15.564.087,66)	(15.396.430,88)
Despesas com tributos	11.7	(3.843.209,32)	(3.951.430,23)
Resultado financeiro	11.8	(176.166,95)	9.239.485,26
Receitas Financeiras		16.178.376,09	19.427.231,67
Despesas Financeiras		(16.354.543,04)	(10.187.743,61)
Resultado patrimonial		246.560,20	251.962,54
Resultado operacional		34.470.544,04	24.310.602,70
Perdas com ativos não correntes		(262.315,61)	(165.765,49)
Resultado antes dos impostos e participações		34.208.228,43	24.144.837,21
Imposto de renda	11.9	(8.030.524,31)	(5.616.140,80)
Contribuição social	11.9	(4.919.370,62)	(3.478.258,47)
Participações sobre o resultado		(204.222,74)	(165.304,93)
Lucro líquido do exercício		21.054.110,76	14.885.133,01
Quantidade de ações	12.6	3.267.920	3.267.920
Lucro por ação - R\$		6,44	4,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	Nota	2020	2019
Atividades operacionais		129.001.323,02	100.897.022,68
Recebimentos de Prêmios de Seguros e Outros		9.741.607,38	9.413.733,00
Recebimentos sobre Regulação de Sinistros DPVAT		14.627.059,75	8.489.579,40
Recuperação de Sinistros e Comissões		4.431.889,77	2.367.759,33
Outros Recebimentos Operacionais		(64.323.079,48)	(50.467.946,60)
Pagamento de Sinistros, Assistências e Comissões		(20.551.239,74)	(13.258.017,79)
Repasso de Prêmios por Cessão de Riscos		(1.298.864,13)	(7.450.011,65)
Pagamento de Despesas com Op. de Seguros		(13.395.119,48)	(13.431.508,66)
Pagamento de Despesas e Obrigações		(43.628,04)	(657.917,86)
Pagamento de Indenizações e Desp. em Processos Jud.		(448.878,53)	(123.051,28)
Outros Pagamentos Operacionais		3.591.132,47	3.299.000,44
Pagamento de Juros e Dividendos		(5.465,46)	(137.731,85)
Constituição de Depósitos Judiciais		9.189,00	11.971,18
Resgates de Depósitos Judiciais		(186.888,74)	(326.216,70)
Pagamentos de Participações nos Resultados		58.169.037,79	38.726.663,64
Caixa gerado pelas operações		(14.476.276,54)	(9.485.620,78)
Impostos e Contribuições Pagos		(10.155.588,45)	(3.441.684,17)
Juros Pagos		(26.023.605,79)	(19.403.864,54)
Investimentos Financeiros	4.2	(70.836.650,16)	(68.462.123,41)
Aplicações		44.813.044,37	49.058.258,87
Vendas e Resgates		7.515.567,01	6.395.494,15
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		50.234,19	149.780,14
Atividades de investimento		50.234,19	149.780,14
Recebimento pela venda:		(392.536,11)	(567.386,56)
Imobilizado / Investimento		(392.536,11)	(567.386,56)
Pagamento pela compra:	5.2	(392.536,11)	(567.386,56)
Imobilizado		(392.536,11)	(567.386,56)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(342.301,92)	(417.606,42)
Atividades de financiamento		(6.328.611,73)	(4.620.266,58)
Distribuição de Dividendos e juros sobre o Capital Próprio		(6.328.611,73)	(4.620.266,58)
Pagamento de Empréstimos		(315.653,21)	(1.195.095,94)
Outros		(282.315,61)	(165.765,49)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		(6.906.580,55)	(5.981.128,01)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		264.684,54	(3.240,28)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		9.658,79	12.899,07
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		274.343,33	9.658,79
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		264.684,54	(3.240,28)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	21.054.110,76	14.885.133,01
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	21.154.185,48	14.985.207,73

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2020 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela Companhia, passando a ser aplicado a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

2.2 – Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurador pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetar a forma adversa. O resultado da SUSEP é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e suas operações de resseguro são registradas com base nas informações, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tempo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Contabilização das operações do Consórcio DPVAT:
Para o exercício de 2019, as receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Em janeiro de 2020, com a revogação dos artigos 153 e 154 da Circular SUSEP nº 517/2015, por força da Circular SUSEP nº 595/19, assim como solicitado no item 3.1.7.2 do Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador, elaborado pela SUSEP para fins do registro contábil, os consórcios DPVAT não são mais considerados como consórcios, os saldos de Ativos e Passivos oriundos da operação DPVAT não estão mais registrados na contabilidade da Gente Seguradora S/A, assunto que precisa ser considerado quando da análise da comparabilidade das demonstrações financeiras. Os valores removi-dos foram:

	ATIVO	PASSIVO
Aplicações financeiras	64.557.884,37	101.868,35
Provisões técnicas		64.456.016,02
TOTAL	64.557.884,37	64.557.884,37

2.2.2 – Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A detém uma participação de 0,98% no capital social da Seguradora Líder. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFPI/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher na caixa dos recursos do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram inscritas nos recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020. Segundo as determinações do CPC 25 (provisões como prática contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S/A na Seguradora Líder.

A Companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas.

2.3 – Efeito da pandemia do COVID 19:
A Gente Seguradora ainda não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Virus, COVID-19, e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são 75% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantimentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tampo-uc observado cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

2.3.1 – Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no período em que são revisadas.

2.4 – Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito. Conforme determinação da Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3º, "bem como reconhece a perda dos prêmios vencidos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber."

2.5 – Ativos e Passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos quando a administração possui total controle sobre a situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sob as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados com provável, possível ou remoto.

2.5.1 – Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2020			2019		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72	373.280,74	2.193.241,33	2.566.522,07
Constituições	81.979,89	5.158.099,57	5.240.079,86	458.340,54	5.930.962,23	6.389.302,77
Reversões	(43.628,04)	(7.636.289,05)	(7.680.017,09)	(427.596,52)	(495.877,29)	(923.473,81)
Pagamentos	(43.628,04)	(43.628,04)	(87.256,08)	(626.692,39)	(31.225,47)	(657.917,86)
Saldo em 31 de dezembro	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72

2.6 – Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritária a Susep. A Companhia reconhece as transações com o P/C O/S, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2020		2019	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	101.854,75	(997.503,93)	-	(732.915,90)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	46.202,00	(6.516.978,19)	435.005,33	(6.833.588,34)
Total	148.056,75	(7.514.482,12)	435.005,33	(7.566.484,24)

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros dos contratos DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulares que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

	2020	2019
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	229.800,00	227.900,00
De 31 a 120 dias	852.256,00	301.100,00
De 121 a 180 dias	249.800,00	293.000,00
De 181 a 365 dias	296.800,00	100.500,00
Acima de 365 dias	110.500,00	300,00
Total	2.072.811,00	879.500,00

2.8 – Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 – Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos (LAT) considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto por resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na linha explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:
3.1 – Análise Qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindo de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de Danos e de Pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e a Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos.

A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade – ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o Ramo 0171 na modalidade de Excedente de Responsabilidade – ER com retenção de R\$ 180.000,00.

Nas carteiras dos Seguros de Pessoas, destacando-se os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade – ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade de Locomoção Rodoviária de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 550.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 1.600.000,00 e o APC (0982) – Excesso de Danos – ED, com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada – IS ultrapasse o Limite de Retenção – LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

Risco de Seguro/Subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco e seu assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.

Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.
Risco de Crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o agging de recuperação.

Risco de Mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.
Risco Operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 – Análise Quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando neste 83,32% dos prêmios emitidos no ano de 2020. Opera também nos ramos dos grupos – Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%, Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.

Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC – 0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem – 0969 e Auxílio Funeral – 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem participação nas coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 53,60% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 46,40% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2020		Prêmios Emitidos ano 2019	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	3.076.857,46	1.965.498,90	1.637.422,29	1.015.697,09
Automóvel	105.489.695,65	96.280.434,59	82.802.772,12	75.574.690,57
Transportes	5.328.911,23	3.313.704,06	4.946.609,52	2.145.172,44
RC Geral	216.843,89	154.873,64	77.754,17	49.185,29
Pessoas				
Coletivo	12.502.024,68	10.647.046,92	11.504.983,01	10.251.786,40
Total	126.614.332,91	112.361.588,11	100.967.541,11	89.036.531,79

Concentração de Risco e Análise de Sinistralidade:
Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 86,61% no ano anterior; enquanto que os seguros de pessoas representaram 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Em dezembro de 2020 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil tens segurados.

Região geográfica							Bruto de Resseguro		Líquido de Resseguro				2020		
		Danos		Pessoas		Danos		Pessoas		Danos		Pessoas			
Centro-Oeste		7.356.873,36		6.45%		732.112,66		5,86%		6.831.229,69		6,72%		655.580,79	6,16%
Nordeste		3.664.435,24		3,21%		1.289.119,07		10,31%		3.329.985,24		11,27%		1.127.733,16	10,76%
Norte		454.207,45		0,40%		32.421,77		0,28%		444.762,02		0,44%		32.421,77	0,30%
Sudeste		25.431.144,71		22,29%		6.913.967,50		55,30%		24.364.820,63		23,95%		5.458.168,68	51,26%
Sul		77.205.647,27		67,65%		3.534.403,68		28,27%		66.743.709,61		65,62%		3.373.152,92	31,69%
Total		114.112.308,23		100,00%		12.502.024,68		100,00%		101.714.511,19		100,00%		10.647.046,92	100,00%

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2019
	Danos		Pessoas		Danos		Pessoas		
		%		%		%		%	
Centro-Oeste	5.556.249,25	6,21%	1.114.411,98	9,69%	5.127.121,39	6,51%	1.004.417,56	9,80%	
Nordeste	1.300.078,24	1,45%	742.690,92	6,46%	1.261.903,16	1,60%	624.101,65	6,09%	
Norte	637.831,48	0,71%	131.343,47	1,14%	4.886.116,68	6,02%	151.343,47	1,28%	
Sudeste	22.925.498,63	25,63%	4.880.830,92	42,28%	21.893.386,37	27,73%	4.031.985,04	39,04%	
Sul	59.042.900,50	66,00%	4.655.705,55	40,47%	50.015.912,79	63,48%	4.459.938,68	43,50%	
Total	89.462.558,10	100,00%	11.504.983,01	100,00%	78.784.745,39	100,00%	10.251.786,40	100,00%	

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sinistralidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem indicar que o risco de 40,00%, optou-se por agravar em 15% o resultado do teste.
- Sinistralidade em relação ao risco de 40,00%, optou-se por agravar em 15% o resultado do teste.

Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 54,47% atingido no ano de 2020, inferior à do exercício anterior, que foi de 76%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.

Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 79,54% atingido no ano de 2020, optou-se por agravar a 15%, considerando que a sinistralidade está englobando a PPC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado Patrimonial Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA).

Premissas	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Efeito no PLC e no PLA
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(7.943.685,36)	(6.322.106,74)	(3.804.157,00) (4.452.788,15)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2020 um resultado líquido de R\$ 21.054.110,76, atingindo um PL de 32.426.840,55 e um PLA de 46.589.238,04, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima mantinham o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.**

A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.

Estes investimentos são classificados como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e suas variações impactam diretamente no resultado do período.
Determinado o valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para os títulos públicos o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA. A carteira dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como **mensurados a valor justo por meio do resultado** (*) e conforme divulgado na nota 2.2.1 o registro foi descontinuado para o exercício de 2020.

	%	Valor	Vencimento	2020
Títulos mensurados ao valor justo (*)	100%	138.099.262,22		Rating
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	2%	3.157.508,61	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.045,67	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	4.789.040,88	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	14%	19.731.190,28	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	6.011.197,64	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	9.981.578,68	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	8%	11.156.861,43	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	17%	23.362.937,18	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	5%	6.919.909,78	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	14%	18.905.424,43	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LTN	7%	9.431.063,78	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	24.949.503,86	03/2024	AAA
Total das aplicações	100%	138.099.262,22		

	%	Valor	Vencimento	2019 Rating
Títulos mensurados ao valor justo (*)	62%	107.170.020,73		
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	4%	4.600.992,19	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	2.981,67	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	4.775.720,91	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	18%	19.094.122,05	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	5.796.658,80	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	9.293.912,23	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	10%	10.662.301,17	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	3.937.564,04	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	6%	6.961.836,32	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - LTN	3%	3.484.868,12	10/2020	AAA
Renda Fixa Público - LTN	8%	8.749.918,20	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	28%	29.809.158,03	03/2024	AAA
Títulos mensurados ao valor justo (*)	38%	64.557.884,37		
Renda Fixa Público - F.I. DPVAT (*)	100%	64.557.884,37		
	17%			

5.1 - Composição dos imóveis:

	2020	2019
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.111.783,75	2.216.071,90
Prédio São Paulo	2.219.344,72	2.272.632,78
Total dos imóveis	4.331.128,47	4.488.704,68

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	5.993.879,47	6.014.493,80
Bens Imóveis		
Depreciação	(157.576,31)	(155.843,04)
Incorporação ao bem	-	137.574,31
Demais imobilizações		
Aquisição	392.536,11	429.812,25
Depreciação	(364.267,98)	(282.377,71)
Venda	(50.234,19)	(149.780,14)
Saldo em 31 de dezembro	5.614.337,10	5.993.879,47

6 - Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo período de contrato. Durante os exercícios de 2019 e 2020 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A.**

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2020 Total
Saldo em 1º janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,30)	(699.279,00)	(1.587.007,63)	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.096.493,80)
Pagamento	-	-	(23.806,74)	-	(8.938.486,20)	-
Saldo em 31 de dezembro	6.069.829,69	478.073,25	10.204.937,40	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,64

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
Saldo em 1º janeiro	2.917.003,41	263.764,34	3.252.311,38	303.416,04	637.084,64	7.373.579,81
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(444.984,59)	(64.127,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	(187.413,61)	(4.986.688,59)
Saldo em 31 de dezembro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	Comissão	2020 Total	Comissão	2019 Total
Saldo em 1º de janeiro	5.872.984,25	5.872.984,25	3.449.599,25	3.449.599,25
Constituição	7.232.533,64	7.232.533,64	3.186.910,24	3.186.910,24
Reversões	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)	(763.525,24)	(763.525,24)
Saldo em 31 de dezembro	7.395.837,28	7.395.837,28	5.872.984,25	5.872.984,25

8 - Provisões Técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 32/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gent Seguradora são:

- Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de seguro aceito, bruto de resseguro, líquido de resseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
- Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
- Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros houvêrem sido indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de resseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNR), e é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
- Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEDNA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
- Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
- Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2020	2019
PPNG	57.326.452,07	46.935.276,84
PPNG/RVNE	5.518.830,78	5.518.830,78
PCC	1.603.482,79	4.548.716,04
PSL ADM	21.415.233,07	13.289.388,88
PSL JUD	17.936.747,22	13.258.158,67
PSL DPVAT	-	6.405.225,88
IBNR	8.518.446,33	64.375.243,17
PDR	9.266.422,99	4.348.970,02
PDA DPVAT	-	645.571,61
Total das provisões	121.585.615,25	158.529.409,05

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	(64.456.016,02)
Subtotal em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	238.168.029,11
Reversão	(114.499.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(27.201.066,28)	(7.530.012,15)	(1.435.854,25)	-	(161.962.784,38)
Pagamento	-	-	-	(47.984.499,42)	-	(1.606.533,09)	-	(49.591.032,51)
Saldo em 31 de dezembro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	121.585.615,25

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	28.007.766,49	64.520.341,75	3.075.181,00	275.042,60	104.056.111,79
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.880.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
Subtotal em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	20.825.314,34	5.639.897,89	3.075.181,00	-	73.718.177,18
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.600.862,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,38	-	162.864.087,05
Reversão	(78.301.860,36)	(3.357.162,61)	(7.038.549,84)	(12.148.888,62)	(4.098.001,46)	(1.161.435,59)	-	(106.105.899,28)
Pagamento	-	-	-	(34.942.640,75)	-	(1.360.332,17)	-	(36.302.972,92)
Subtotal em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.456.016,02
Saldo em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2020	2019
PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontram provisionadas	826.817,79	618.494,04
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	231.194,23	697.507,25
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	119.309,43	3.287,41
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	60.674,08	126.561,27

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2020	2019
Total das provisões técnicas	121.585.615,25	158.529.409,05
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(16.571.901,43)	(9.056.331,84)
(-) Direitos creditórios	(14.436.236,44)	(11.513.241,60)
(-) Comissões de vendas pagas	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	(66.946.992,35)	(69.842.610,04)
Total a ser coberto	86.946.992,35	69.842.610,04
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	134.938.707,24	102.566.046,67
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	3.160.554,28	4.603.973,86
Total dado em cobertura	138.099.262,22	107.170.020,73
Suficiência em R\$	51.152.269,87	37.327.410,69

9 - Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2020 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.083,00	67.980,55	13.159.677,98

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2019 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	567.535,99	12.531.705,66	13.258.158,67	25.357.400,32
Sinistro Líquido de Resseguro	540.547,98	9.140.554,41	158.917,02	9.840.019,41

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Estimativas de sinistros acumulados

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	13.806.410,68	7.378.486,05	15.827.261,74	23.290.380,33	25.579.496,94	35.251.847,07	56.273.342,82
Um ano após o aviso	16.978.297,79	8.203.303,30	19.308.381,30	27.083.737,33	28.115.880,80	37.853.970,06	-
Dois anos após o aviso	17.722.439,88	8.364.447,89	20.204.813,29	28.092.776,60	29.456.361,36	-	-
Três anos após o aviso	18.869.806,22	8.442.911,05	20.420.690,90	28.131.355,00	-	-	-
Quatro anos após o aviso	19.066.409,36	8.500.232,38	20.599.663,91	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	19.185.354,95	8.613.576,46	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso ou mais	18.658.088,82	-	-	-	-	-	-

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	10.633.129,24	4.794.338,58	11.676.937,93	15.736.639,26	23.153.96,09	33.995.351,43	36.068.345,93
Um ano após o aviso	16.041.982,58	7.700.443,21	19.144.053,58	24.889.198,20	24.970.198,86	34.498.949,30	-
Dois anos após o aviso	16.959.825,18	8.001.904,00	19.862.244,94	25.163.721,44	24.983.721,84	-	-
Três anos após o aviso	16.548.156,73	8.040.014,00	19.937.587,56	25.183.721,44	-	-	-
Quatro anos após o aviso	17.108.044,49	8.121.695,02	19.938.585,56	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	17.497.692,17	8.121.695,02	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso	11.438.359,05	-	-	-	-	-	-
Total	7.216.729,77	491.881,44	661.078,35	2.947.633,56	4.472.639,52	3.355.020,76	20.206.996,89

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	1.964.125,25	83,93%	31,90%	1.383.010,58	22,62%	27,88%
Auto/RCF	100.134.978,00	54,98%	11,37%	79.763.529,30	45,17%	10,42%
Pessoas	16.273.314,83	45,84%	2,86%	7.791.933,82	81,15%	8,31%
DPVAT	-	-	-	7.489.601,80	77,03%	0,02%
Total	118.372.418,08	-	-	96.405.075,50	-	-

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, sendo advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tabela de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 51/2017 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se às garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

• Sinistralidade: Adesiderando-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando na sinistralidade de 50,96% para o Grupo de Danos e 79,52% para o Grupo de Pessoas.

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

2020	2019
Receita com honorários regulação DPVAT	6.761.607,38
Outras receitas do Consórcio DPVAT	28.400,98
Despesa com comissão regulação DPVAT	(9.556.557,55)
Outras receitas e despesas de seguros	(1.298.864,13)
Outras despesas do Consórcio DPVAT	(1.538.531,30)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(6.198.954,58)
Despesa com contingência cível de sinistro	(3.443.646,73)
Total	2.053.969,28

11.5 - Resultado com resseguro:

2020	2019
Recuperações de resseguro	17.027.985,24
Indenização	13.298.710,33
Despesa	700.022,22
Variação da provisão IBNR	2.029.252,69
Prêmios de resseguro cedidos	(13.900.730,57)
Prêmio	(23.585.838,50)
Comissão	9.333.063,71
Variação das Provisões Técnicas	352.044,22
Total	3.127.254,67

11.6 - Despesas administrativas:

2020	2019
Despesas com pessoal próprio:	(7.418.009,47)
Administração (*)	(1.147.200,00)
Empregados	(3.057.243,85)
Indenizações	(97.248,72)
Encargos sociais	(1.237.688,49)
Assistência social	(1.878.627,31)
Despesas com serviços de terceiros	(4.627.250,80)
Despesas com localização e funcionamento	(3.042.840,75)
Despesas com publicidade e propaganda	(178.031,42)
Despesas com publicações	(138.775,61)
Despesas com doativos e contribuições	(53.429,02)
Outras despesas administrativas	(105.750,39)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT	-
Total	(15.564.087,66)

(*) Valores reconhecidos no período referente as transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

2020	2019
Despesas com PIS/Cofins	(2.941.481,93)
Despesas com taxa de fiscalização	(796.499,93)
Impostos federais/estaduais/municipais	(105.227,46)
Total	(3.843.209,32)

11.8 - Resultado financeiro:

2020	2019
Receitas financeiras	16.178.376,09
Receitas com aplicações financeiras	11.104.590,29
Receitas com operações de seguros	1.480.323,36
Receitas financeiras DPVAT	3.586.339,73
Juros e cupons recebidos	7.122,71
Outras receitas financeiras	(16.354.543,04)
Despesas financeiras	(16.188.954,58)
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(10.154.104,56)
Despesas com operações de seguros	-
Despesas financeiras DPVAT	(1.483,89)
Outras despesas financeiras	(176.166,95)
Total	9.239.488,26

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

2020	2019
Impostos diferidos	
Sobre adições temporárias	17.258,33
Impostos devidos	(13.074.775,97)
IR e CSLL sobre lucro corrente	107.622,71
Incentivos Fiscais - PAT	(12.949.894,93)
Imposto de renda e contribuição social devidos	(9.094.399,27)

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

2020	2019
Resultado antes de impostos e participações	34.208.228,43
(-) JCP pago nos exercícios	(1.386.753,81)
(-) Participação sobre os resultados	(204.222,78)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	32.617.251,83
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(13.046.900,75)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	229.688,01
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72
Incentivos Fiscais CQA	40.000,00
Despesas indedutíveis	9.210,54
Multas indedutíveis	81.979,89
Provisões Indedutíveis	46.843,64
Dividendos Recebidos	(4.792,74)
Reversão de Provisões	(43.628,04)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(12.949.894,93)
Alíquota efetiva	39,42%

As Administradoras e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A., em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuariário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Nossa auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Administradoras e acionistas da GENTE SEGURADORA S/A
Porto Alegre – RS

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima relacionadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiu relatório datado de 14 de fevereiro de 2020 que não continua qualquer modificação sobre a opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da GENTE SEGURADORA S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de opinião sobre a auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2020 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício de 2019), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável.

A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) qualificado superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR. Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 209% em 31/12/2020, conforme Nota 12.5.1.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2020	2019
Patrimônio líquido	44.326.840,55	29.561.311,63
(+/-) Ajustes contábeis	(164.850,26)	(164.850,26)
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(164.850,26)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	2.427.247,75	6.411.148,62
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	46.589.233,04	35.807.609,99
Capital – base (I)	15.000.000,00	15.000.000,00
Capital de risco (II)	24.523.732,44	21.411.148,62
Capital de risco de subscrição	17.022.940,30	16.198.693,41
Capital de risco de crédito	788.906,06	751.797,43
Capital de risco operacional	19.881.841,44	730.765,34
Capital de risco de mercado	12.216.443,97	8.819.739,01
Efeito da correlação entre os riscos	(6.324.438,35)	(5.089.846,57)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre I) e (II)	24.523.732,44	21.411.148,62
Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)	22.065.505,62	14.396.461,37
Capital de Risco para fins de liquidez (*)	24.513.591,71	21.381.692,13
Liquidez em relação ao CR	209%	175%

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
	3.267.920	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tânia Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

Flávia Nicoletti	Eneida Justen Monteiro
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS	Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariário considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2021.

Eder Gerson Aguiar de Oliveira - Atuariário MIBA 630
ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/Ltda - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45 – Sede Própria: Rua General Câmara nº 236, Condo 601 – POA/RS

elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a nossa capacidade de manter em continuidade operacional.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Porto Alegre (RS), 19 de fevereiro de 2021.

Ricardo Schmidt
Contador – CRCRS no. 45.160

Tática Auditores Independentes S/S
CRC 2 SP/32107-O-1
CVM 12.220



Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Ativo - AT	214.675.447,75
Ativo Circulante - AC	203.039.386,78
Ativo Não Circulante - ANC	11.636.060,97
Ativo Realizável LP - ARLP	5.656.873,61
Ativo Permanente - AP	5.979.187,36
Passivo - PT	214.675.447,75
Passivo Circulante - PC	146.136.179,96
Passivo Não Circulante - PNC ¹	24.212.427,24
Patrimônio Líquido - PL	44.326.840,55
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	17.229.480,95

1) Liquidez:	2020
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,39
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,23
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,26
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,79
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	3,84
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,10
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,13
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)	0,26
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)	0,91

Observação:

¹ PNC corresponde ao PELP

² Provisões Técnicas base 12/2020:

121.585.615,25


Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente


Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com
a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 01 de março de 2021
Rec. Firma: R\$ 10,60 + Selo digital R\$ 2,80
0450.01.2100002.07328 a 07329







■ AUTENTICAÇÃO ■
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (14:38:33, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79368 ■ R\$1,40



1º Tabelionato de Notas
Lays de Oliveira Mello
ESCR. AUTORIZADA

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100064250

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

5 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 195C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



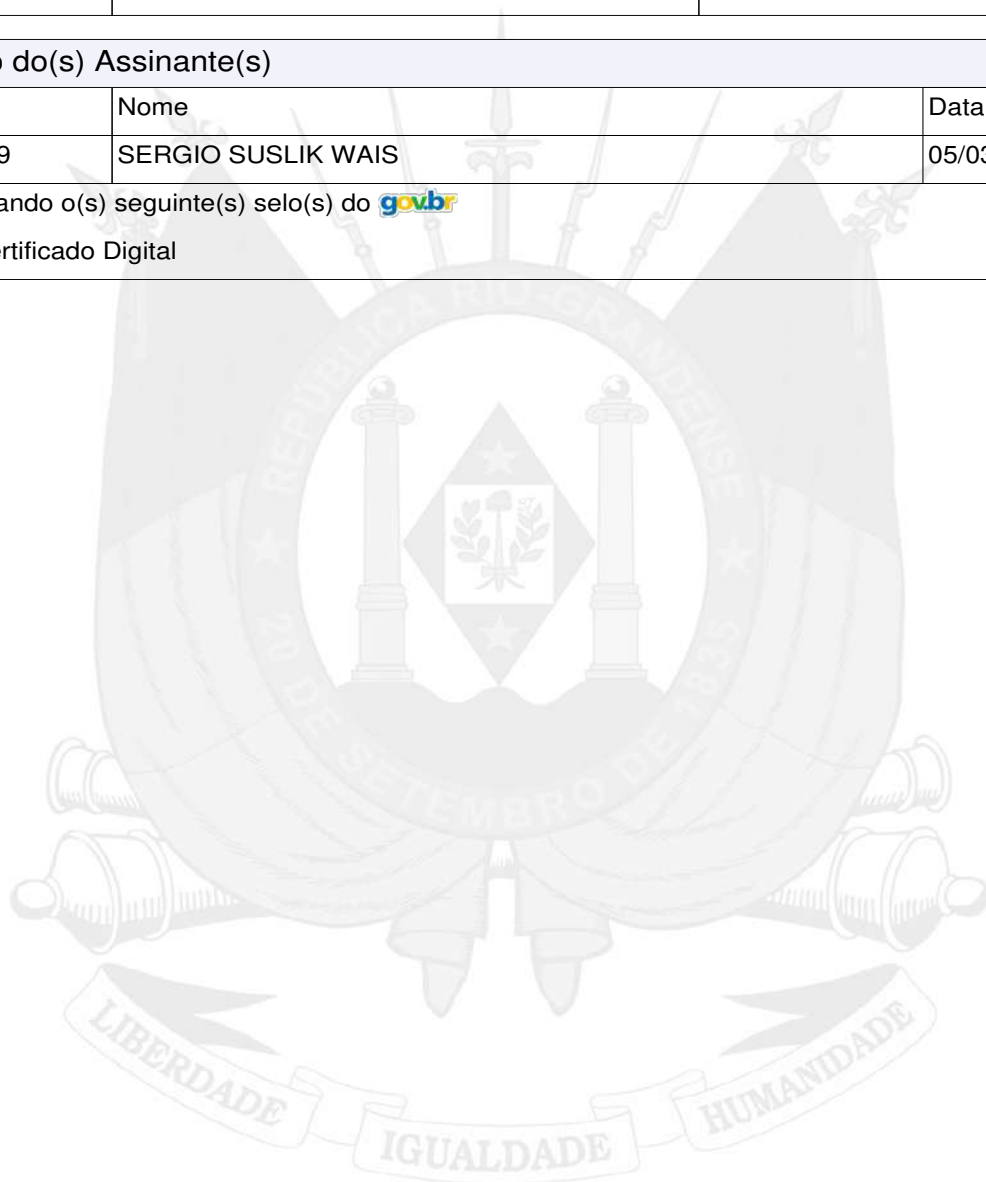
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.472-4	RSE2100064250	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 196C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**Senhores Acionistas,**

GRAÇAS A D'US, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Desempenho Operacional

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.

Encerramos o ano de 2020 com variação positiva de 41% no Lucro Líquido, considerando o montante realizado no ano anterior, resultando num retorno sobre o Patrimônio Líquido de 66%.

Neste contexto destacamos o desempenho operacional com alavancagem de 73%, contrapondo o desempenho financeiro da carteira de investimentos, que sofreu excessiva volatilidade, principalmente pelo comportamento dos índices econômico-financeiros, e encerramos o ano com uma rentabilidade nominal positiva de 7,34% frente a um CDI acumulado de 2,76%, ou seja, rentabilizou 154% do CDI.

A Seguradora segue otimista com a expectativa de retomada do crescimento econômico, acreditada em sua potencialidade de mercado e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios, com foco no ser humano, na inteligência artificial, automatização de processos e mercado digital, sem perder a percepção e o cuidado com o quadro social e econômico do país, onde grande parte da população é carente e apartada do mundo digital, não tendo acesso sequer a água e infraestrutura básica.

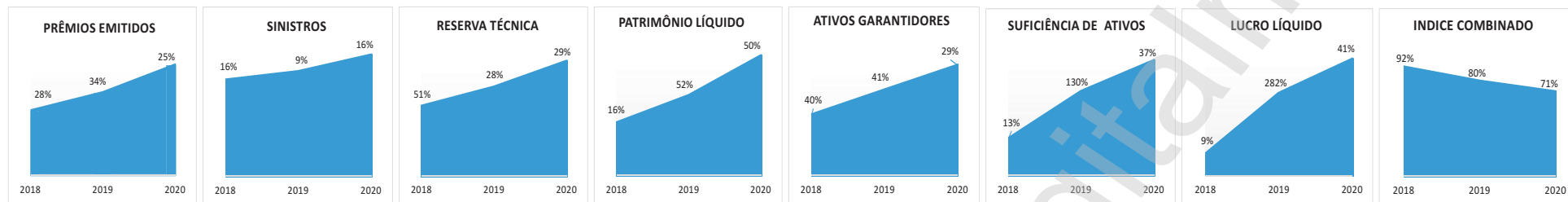
Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido,

ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Tendo como pilares a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora se manteve em 2020 entre as primeiras colocadas no Ranking de recebimento de avisos de Sinistros DPVAT, atendendo aos segurados DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiras. Com a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT em dezembro de 2020 esperamos que, dentro em breve, tenhamos um seguro DPVAT em que prevaleça a livre iniciativa e a livre concorrência, onde os segurados possam escolher a seguradora de sua preferência.

Pretendemos para os próximos anos aprimorar nossos processos digitais, investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.
A Diretoria.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)**

ATIVO		Nota	2020	2019
CIRCULANTE			203.039.386,78	218.433.149,91
Disponível			274.343,33	9.658,79
Caixa e bancos			274.343,33	9.658,79
Aplicações	4.1	138.099.262,22	171.727.905,10	
Créditos das operações com seguros e resseguros		26.809.039,98	21.573.159,26	
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,64	18.910.751,34	
Operações com resseguradoras		5.064.734,34	2.662.407,92	
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	16.566.597,63	10.391.236,73	
Títulos e créditos a receber		11.657.500,30	7.806.948,48	
Títulos e Créditos a Receber		-	81.993,56	
Créditos Tributários e Previdenciários		11.310.490,90	7.370.235,36	
Depósitos Judiciais e Fiscais		347.009,40	350.732,94	
Outros Créditos		-	3.986,62	
Outros valores e bens		2.072.811,00	879.500,00	
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00	879.500,00	
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04	171.757,30	
Custos de aquisição diferidos	7.1	7.395.837,28	5.872.984,25	
Seguros		7.395.837,28	5.872.984,25	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			11.636.060,97	9.549.880,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			5.656.873,61	3.391.151,25
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	5.656.873,61	3.391.151,25	
INVESTIMENTO			164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26	
IMOBILIZADO			5.814.337,10	5.993.879,47
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37	4.488.704,68	
Bens móveis		1.483.208,73	1.505.174,79	

TOTAL DO ATIVO 214.675.447,75 227.983.030,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas		Lucros acumulados	Total
			Reavaliação	Lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2018	13.361.891,79	-	1.323.625,37	4.759.987,50	-	19.445.504,66
Reserva de reavaliação	-	-	(249.134,18)	-	100.074,72	(149.059,46)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	37.944,99	-	-	37.944,99
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(187.004,45)	-	-	(187.004,45)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	14.885.133,01	14.885.133,01
Distribuição do lucro:	-	-	-	10.364.941,15	(14.985.207,73)	(4.620.266,58)
Reserva legal	-	-	-	685.992,34	(685.992,34)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	-	29.561.311,63
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	(13.735.467,81)	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	(13.735.467,81)	-	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,83)	-	100.074,72	40.029,89
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:	-	-	-	14.825.573,75	(21.154.185,48)	(6.328.611,73)
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)**1 – Contexto operacional:**

A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 19/02/2021 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:

Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão

Continua



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 95C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

1Doc
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

439/561
pág. 3/11

sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2020 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:

A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Contabilização das operações do Consórcio DPVAT:

Para o exercício de 2019, as receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Em janeiro de 2020, com a revogação dos artigos 153 e 154 da Circular SUSEP nº 517/2015, por força da Circular SUSEP nº 595/19, assim como solicitado no item 3.1.7.2 do Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador, elaborado pela SUSEP para fins do registro contábil das operações do Consórcio DPVAT pelas consorciadas, os saldos de Ativos e Passivos oriundos da operação DPVAT não estão mais registrados na contabilidade da Gente Seguradora S/A, assunto que precisa ser considerado quando da análise da comparabilidade das demonstrações financeiras. Os valores removidos foram:

	ATIVO	PASSIVO
Aplicações financeiras	64.557.884,37	101.868,35
Provisões técnicas	-	64.456.016,02
TOTAL	64.557.884,37	64.557.884,37

2.2.2 – Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:

A Gente Seguradora S.A. detém uma participação de 0,98% no capital social da Seguradora Líder. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020. Seguindo as determinações do CPC 25 (provisões como prática contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder.

A companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas.

2.3 – Efeito da pandemia do COVID 19:

A Gente Seguradora ainda não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Virus, COVID-19 e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são 75% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantiveram seus pagamentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tampouco observado cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no período em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:

A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3.º, bem como reconhece a perda dos prêmios vencidos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e Passivos contingentes:

Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.

Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2020				2019		
	Trabalhista	Cíveis	Total		Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72		373.280,74	2.193.241,33	2.566.522,07
Constituições	81.979,89	5.158.099,97	5.240.079,86		458.340,54	5.930.962,23	6.389.302,77
Reversões	-	(7.636.289,05)	(7.636.289,05)		(68.280,74)	(427.596,52)	(495.877,26)
Pagamentos	(43.628,04)	-	(43.628,04)		(626.692,39)	(31.225,47)	(657.917,86)
Saldo em 31 de dezembro	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49		136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72

2.6 - Transações com partes relacionadas:

A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2020		2019	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	101.854,75	(997.503,93)	-	(732.915,90)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	46.202,00	(6.516.978,19)	435.005,33	(6.833.568,34)
Total	148.056,75	(7.514.482,12)	435.005,33	(7.566.484,24)

Passivo/Resultado:

- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;

- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:

A Companhia detém ativos circulares que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

	2020	2019
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	229.800,00	227.900,00
De 31 a 120 dias	852.256,00	301.100,00
De 121 a 180 dias	583.455,00	249.700,00
De 181 a 365 dias	296.800,00	100.500,00
Acima de 365 dias	110.500,00	300,00
Total	2.072.811,00	879.500,00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:

O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:

Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.

Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise Qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:

A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de Danos e de Pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos.

A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o Ramo 0171 na modalidade de Excedente Responsabilidade – ER com retenção de R\$ 180.000,00.

Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB – Brasil Resseguro S/A engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade R\$ 550.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção R\$ 1.600.000,00 e o APC (0982) Excesso de Danos – ED, com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

Risco de Seguro/Subscrição:

A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.

Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.

Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de Crédito:

A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de Mercado:

A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.

Risco Operacional:

A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 - Análise Quantitativa:

Produtos:

Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 83,32% dos prêmios emitidos no ano de 2020. Opera também nos ramos dos grupos – Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%, Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.

Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral -0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 53,60% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 46,40% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2020		Prêmios Emitidos ano 2019	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	3.076.857,46	1.965.498,90	1.637.422,29	1.015.697,09
Automóvel	105.489.695,65	96.280.434,59	82.802.772,12	75.574.690,57
Transportes	5.328.911,23	3.313.704,06	4.946.609,52	2.145.172,44
RC Geral	216.843,89	154.873,64	75.754,17	49.185,29
Pessoas				
Coletivo	12.502.024,68	10.647.046,92	11.504.983,01	10.251.786,40
Total	126.614.332,91	112.361.558,11	100.967.541,11	89.036.531,79

Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade:

Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 88,61% no ano anterior, enquanto que os seguros de pessoas responderam 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Em dezembro de 2020 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil itens segurados.

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2020
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	7.356.873,36	6,45%	732.112,66	5,88%	6.831.229,69	6,72%	655.580,79	6,16%	
Nordeste	3.664.435,24	3,21%	1.289.119,07	10,31%	3.329.989,24	3,27%	1.127.723,16	10,59%	
Norte	454.207,45	0,40%	32.421,77	0,26%	444.762,02	0,44%	32.421,77	0,30%	
Sudeste	25.431.144,71	22,29%	6.913.967,50	55,30%	24.364.820,63	23,95%	5.458.168,68	51,26%	
Sul	77.205.647,47	67,65%	3.534.403,68	28,27%	66.743.709,61	65,62%	3.373.152,52	31,69%	
Total	114.112.308,23	100,00%	12.502.024,68	100,00%	101.714.511,19	100,00%	10.647.046,92	100,00%	

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2019
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	5.556.249,25	6,21%	1.114.411,98	9,69%	5.127.121,39	6,51%	1.004.417,56	9,80%	
Nordeste	1.300.078,24	1,45%	742.690,92	6,46%	1.261.903,16	1,60%	624.101,65	6,09%	
Norte	637.831,46	0,71%	131.343,47	1,14%	486.411,68	0,62%	131.343,47	1,28%	
Sudeste	22.925.498,63	25,63%	4.860.830,09	42,25%	21.893.396,37	27,79%	4.031.985,04	39,33%	
Sul	59.042.900,50	66,00%	4.655.706,55	40,47%	50.015.912,79	63,48%	4.459.938,68	43,50%	
Total	89.462.558,10	100,00%	11.504.983,01	100,00%	78.784.745,39	100,00%	10.251.786,40	100,00%	

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:

- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tabelas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:

Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 79,51% atingido no ano de 2020, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior, que foi de 40,00%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.

Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 54,47% atingido no ano de 2020, inferior a do exercício anterior, que foi de 76%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.

Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 79,54% atingido no ano de 2020, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está englobando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP. A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):

Tabela com resultados do Teste de Sensibilidade em 31/12/2020:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(7.943.685,36)	(6.322.106,74)	(3.804.157,00)	(4.452.788,15)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2020 um resultado líquido de R\$ 21.054.110,76, atingindo um PLC de R\$ 44.326.840,55 e um PLA de R\$ 46.589.238,04, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

4 – Aplicações financeiras:

A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento**.

A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores líquidos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.

Estes investimentos são classificados como **mensur**

5.1 - Composição dos imóveis:

	2020	2019
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.111.783,75	2.216.071,90
Prédio São Paulo	2.219.344,72	2.272.632,78
Total dos imóveis	4.331.128,47	4.488.704,68

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	5.993.879,47	6.014.493,80
Bens Imóveis		
Depreciação	(157.576,31)	(155.843,04)
Incorporação ao bem	-	137.574,31
Demais imobilizações		
Aquisição	392.536,11	429.812,25
Depreciação	(364.267,98)	(282.377,71)
Venda	(50.234,19)	(149.780,14)
Saldo em 31 de dezembro	5.814.337,10	5.993.879,47

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante os exercícios de 2019 e 2020 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2020 Total
Saldo em 1º janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,30)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.096.493,80)
Pagamento	-	-	(8.675.679,46)	-	(263.806,74)	(8.939.486,20)
Saldo em 31 de dezembro	6.069.829,69	478.073,25	10.204.937,40	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,64

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
Saldo em 1º janeiro	2.917.003,41	263.764,34	3.252.311,38	303.416,04	637.084,64	7.373.579,81
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(449.984,59)	(641.927,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	(187.413,61)	(4.986.688,59)
Saldo em 31 de dezembro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2020 Comissão Total	2019 Comissão Total
Saldo em 1º de janeiro	5.872.984,25	5.872.984,25
Constituição	7.232.533,64	7.232.533,64
Reversões	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)
Saldo em 31 de dezembro	7.395.837,28	7.395.837,28

8 – Provisões Técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

- a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de consórcio aceito, bruto de resseguro, líquido de consórcio cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
- b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
- c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de consórcio, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNR), é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela provisão IBNR, com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
- d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
- e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
- f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2020	2019
PPNG	57.326.452,07	46.935.276,84
PPNG/RVNE	5.518.830,78	4.722.857,94
PCC	1.603.482,79	4.548.716,04
PSL ADM	21.415.233,07	13.289.388,88
PSL JUD	17.936.747,22	13.258.158,67
PSL DPVAT	-	6.405.225,88
IBNR	8.518.446,33	64.375.243,17
PDR	9.266.422,99	4.348.970,02
PDA DPVAT	-	645.571,61
Total das provisões	121.585.615,25	158.529.409,05

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2020 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	(64.456.016,02)
Subtotal em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	238.168.029,11
Reversão	(114.489.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(27.201.066,28)	(7.530.012,15)	(1.435.854,25)	-	(161.062.784,38)
Pagamento	-	-	-	(47.984.489,42)	-	(1.608.533,09)	-	(49.593.022,51)
Saldo em 31 de dezembro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	121.585.615,25

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2019 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	28.007.766,49	64.520.341,75	3.075.181,00	275.042,60	140.056.115,79
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.800.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
Subtotal em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	20.825.314,34	5.639.897,89	3.075.181,00	-	73.718.177,18
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.690.882,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,58	-	162.664.087,05
Reversão	(78.301.860,36)	(3.357.162,61)	(7.038.549,84)	(12.148.888,62)	(4.098.001,46)	(1.161.435,39)	-	(106.105.898,28)
Pagamento	-	-	-	(34.842.640,75)	-	(1.360.332,17)	-	(36.202.972,92)
Subtotal em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.456.016,02
Saldo em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2020 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2019 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	826.817,79	618.494,04
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	231.194,23	697.507,25
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	119.309,43	3.287,41
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	60.674,08	126.561,27

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2020	2019
Total das provisões técnicas	121.585.615,25	158.529.409,05
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(16.571.901,43)	(9.058.331,84)
(-) Direitos creditórios	(14.436.236,44)	(11.513.241,60)
(-) Comissões diferidas pagas	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	-	(64.456.016,02)
Total a ser coberto	86.946.992,35	69.842.610,04
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	134.938.707,94	102.566.046,87
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	3.160.554,28	4.603.973,86
Total dado em cobertura	138.099.262,22	107.170.020,73
Suficiência em R\$	51.152.269,87	37.327.410,69

9 – Sinistros:**9.1 - Aging dos sinistros judiciais:**

	2020	2019
Até 1 ano	662.810,06	18.096.413,23
De 1 a 3 anos	642.614,43	12.449.083,00
Acima de 3 anos	-	67.980,55
Total	1.305.424,49	18.163.496,78
Até 1 ano	567.535,99	12.531.705,66
De 1 a 3 anos	540.547,98	9.140.554,41
Acima de 3 anos	-	158.917,02
Total	1.108.083,97	13.258.158,67

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	13.806.410,68	7.378.498,05	15.827.261,74	23.290.380,33	25.579.496,94	35.251.847,07	56.273.342,82
Um ano após o aviso	16.978.297,79	8.209.303,30	19.308.381,32	27.083.737,33	29.115.960,80	37.853.970,06	-
Dois anos após o aviso	17.722.439,88	8.364.447,89	20.204.813,29	28.092.778,60	29.456.361,36	-	-
Três anos após o aviso	18.869.806,22	8.442.911,05	20.420.690,90	28.131.355,00	-	-	-
Quatro anos após o aviso	19.066.409,36	8.500.232,38	20.599.663,91	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	19.185.954,95	8.613.576,46	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso ou mais	18.655.088,82	-	-	-	-	-	-

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	10.633.129,24	4.794.338,58	11.676.937,93	15.736.639,26	23.153.936,09	33.995.351,43	36.066.345,93
Um ano após o aviso	16.041.982,58	7.700.443,21	19.144.053,58	24.889.198,20	24.970.198,86	34.498.949,30	-
Dois anos após o aviso	16.359.825,18	7.901.904,00	19.862.244,94	25.183.721,44	24.983.721,84	-	-
Três anos após o aviso	16.549.156,73	8.049.014,09	19.937.587,56	25.183.721,44	-	-	-
Quatro anos após o aviso	17.108.044,49	8.121.695,02	19.938.585,56	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	17.497.692,17	8.121.695,02	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso	11.438.359,05	-	-	-	-	-	-
Saldo da PSL	7.216.729,77	491.881,44	661.078,35	2.947.633,56	4.472.639,52	3.355.020,76	20.206.996,89
Saldo da PSL	-	-	-	-	-	-	39.351.980,29

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

	2020	2019
Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %
Patrimonial	1.964.125,25	83,93%
Auto/RCF	100.134.978,00	54,98%
Pessoas	16.273.314,83	45,84%
DPVAT	-	-
Total	118.372.418,08	96.405.075,50

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

- Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
- Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando na sinistralidade de 50,96% para o Grupo de Danos e 79,52% para o Grupo de Pessoas.
- Taxa de juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPIM/FVG presente nos seus contratos.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura – PCC e Outras Provisões Técnicas), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo

Continuação

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:		2020	2019
	Receita com honorários regulação DPVAT	6.761.607,38	9.413.733,00
	Outras receitas do Consórcio DPVAT	28.400,96	61.524,09
	Despesa com comissão regulação DPVAT	(6.956.557,55)	(6.805.226,80)
	Outras receitas e despesas de seguros	(1.298.864,13)	(2.993.272,59)
	Outras despesas do Consórcio DPVAT	-	(1.538.531,30)
	Redução a valor recuperável de prêmios	75.735,89	(644.784,85)
	Despesa com contingência cível de sinistro	3.443.646,73	(4.549.230,34)
	Total	2.053.969,28	(7.055.788,79)
11.5 - Resultado com resseguro:			
		2020	2019
	Recuperações de resseguro	17.027.985,24	8.392.829,96
	Indenização	13.298.710,33	7.140.371,98
	Despesa	1.700.022,22	576.536,57
	Varição da provisão IBNR	2.029.252,69	675.921,41
	Prêmios de resseguro cedidos	(13.900.730,57)	(8.918.101,49)
	Prêmio	(23.585.838,50)	(19.797.441,81)
	Comissão	9.333.063,71	7.864.249,75
	Varição das Provisões Técnicas	352.044,22	3.015.090,57
	Total	3.127.254,67	(525.271,53)
11.6 - Despesas administrativas:			
		2020	2019
	Despesas com pessoal próprio:	(7.418.009,47)	(5.506.475,29)
	Administração (*)	(1.147.200,00)	(1.087.200,00)
	Empregados	(3.057.243,95)	(2.484.119,94)
	Indenizações	(97.249,72)	(78.386,68)
	Encargos sociais	(1.237.688,49)	(1.027.595,74)
	Assistência social	(1.878.627,31)	(829.172,93)
	Despesas com serviços de terceiros	(4.627.250,80)	(3.825.315,66)
	Despesas com localização e funcionamento	(3.042.840,75)	(3.454.702,45)
	Despesas com publicidade e propaganda	(178.031,42)	(108.846,97)
	Despesas com publicações	(138.775,81)	(106.523,53)
	Despesas com donativos e contribuições	(53.429,02)	(8.050,00)
	Outras despesas administrativas	(105.750,39)	(421.594,76)
	Despesas adm. do Consórcio DPVAT	-	(1.964.922,22)
	Total	(15.564.087,66)	(15.396.430,88)
(*) Valores reconhecidos no período referente as transações com o pessoal-chave da administração.			
11.7 - Despesas com tributos:			
		2020	2019
	Despesas com PIS/Cofins	(2.941.481,93)	(2.219.449,76)
	Despesas com taxa de fiscalização	(796.499,93)	(666.678,12)
	Impostos federais/estaduais/municipais	(105.227,46)	(165.302,35)
	Total	(3.843.209,32)	(3.051.430,23)
11.8 - Resultado financeiro:			
		2020	2019
	Receitas financeiras	16.178.376,09	19.427.231,87
	Receitas com aplicações financeiras	11.104.590,29	11.187.171,13
	Receitas com operações de seguros	1.480.323,36	538.029,93
	Receitas financeiras DPVAT	-	4.278.101,69
	Juros e cupons recebidos	3.586.339,73	3.299.000,44
	Outras receitas financeiras	7.122,71	124.929,68
	Despesas financeiras	(16.354.543,04)	(10.187.743,61)
	Ajuste a valor de mercado das aplicações	(6.198.954,59)	(2.467.957,75)
	Despesas com operações de seguros	(10.154.104,56)	(3.070.045,47)
	Despesas financeiras DPVAT	-	(4.278.101,69)
	Outras despesas financeiras	(1.483,89)	(371.638,70)
	Total	(176.166,95)	9.239.488,26
11.9 - Imposto de renda e contribuição social:			
		2020	2019
	Impostos diferidos		
	Sobre adições temporárias	17.258,33	(106.484,66)
	Impostos devidos		
	IR e CSLL devidos ano corrente	(13.074.775,97)	(9.125.151,88)
	Incentivos Fiscais - PAT	107.622,71	137.237,27
	Imposto de renda e contribuição social devidos	(12.949.894,93)	(9.094.399,27)
11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:			
		2020	2019
	Resultado antes de impostos e participações	34.208.228,43	24.144.837,21
	(-) JCP pago nos exercícios	(1.386.753,81)	(1.165.286,19)
	(-) Participação sobre os resultados	(204.222,74)	(165.304,93)
	Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	32.617.251,88	22.814.246,09
	IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(13.046.900,75)	(9.125.698,44)
	Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	229.688,01	58.633,54
	Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
	Incentivos Fiscais ECA	40.000,00	-
	Despesas indedutíveis	9.210,54	68.369,06
	Multas Indedutíveis	81.979,89	137.774,16
	Provisões Indedutíveis	46.843,64	458.340,54
	Dividendos Recebidos	(4.792,74)	(10.951,81)
	Reversão de Provisões	(43.628,04)	(694.973,13)
	Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(12.949.894,93)	(9.094.399,27)
	Alíquota efetiva	39,42%	39,76%

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Nossa auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e acionistas da

GENTE SEGURADORA S/A

Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiu relatório datado de 14 de fevereiro de 2020 que não continha qualquer modificação sobre a opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da GENTE SEGURADORA S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2020 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício de 2019), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável.

A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR.

Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 209% em 31/12/2020, conforme Nota 12.5.1.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2020	2019
Patrimônio líquido	44.326.840,55	29.561.311,63
(+/-) Ajustes contábeis	(164.850,26)	(164.850,26)
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(164.850,26)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	2.427.247,75	6.411.148,62
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	46.589.238,04	35.807.609,99
Capital - base (I)	15.000.000,00	15.000.000,00
Capital de risco (II)	24.523.732,44	21.411.148,62
Capital de risco de subscrição	17.022.940,30	16.198.693,41
Capital de risco de crédito	788.906,06	751.797,43
Capital de risco operacional	819.881,44	730.765,34
Capital de risco de mercado	12.216.443,97	8.819.739,01
Efeito da correlação entre os riscos	(6.324.438,35)	(5.089.846,57)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	24.523.732,42	21.411.148,62
Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)	22.065.505,62	14.396.461,37
Capital de Risco para fins de liquidez (*)	24.513.591,71	21.381.692,13
Liquidez em relação ao CR	209%	175%

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
	3.267.920	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais

Diretor Presidente

Marcelo Wais

Diretor Vice-Presidente

Tânia Wais

Diretora

Eduardo Wais

Diretor

Flávia Nicoletti

Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Eneida Justen Monteiro

Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2021.

Eder Gerson Aguiar de Oliveira - Atuário MIBA 630
ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45 - Sede Própria: Rua General Câmara nº 236, Conj. 601 - POA/RS

elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Porto Alegre (RS), 19 de fevereiro de 2021.

Ricardo Schmidt

Contador - CRCRS no. 45.160

Taticca Auditores Independentes S/S

CRC 2 SP-032267-O-1

CVM 12.220



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD



Nome do arquivo: Materia514105

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	24/02/2021 09:19:10 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 24/02/2021 09:19:56

Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 195C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11



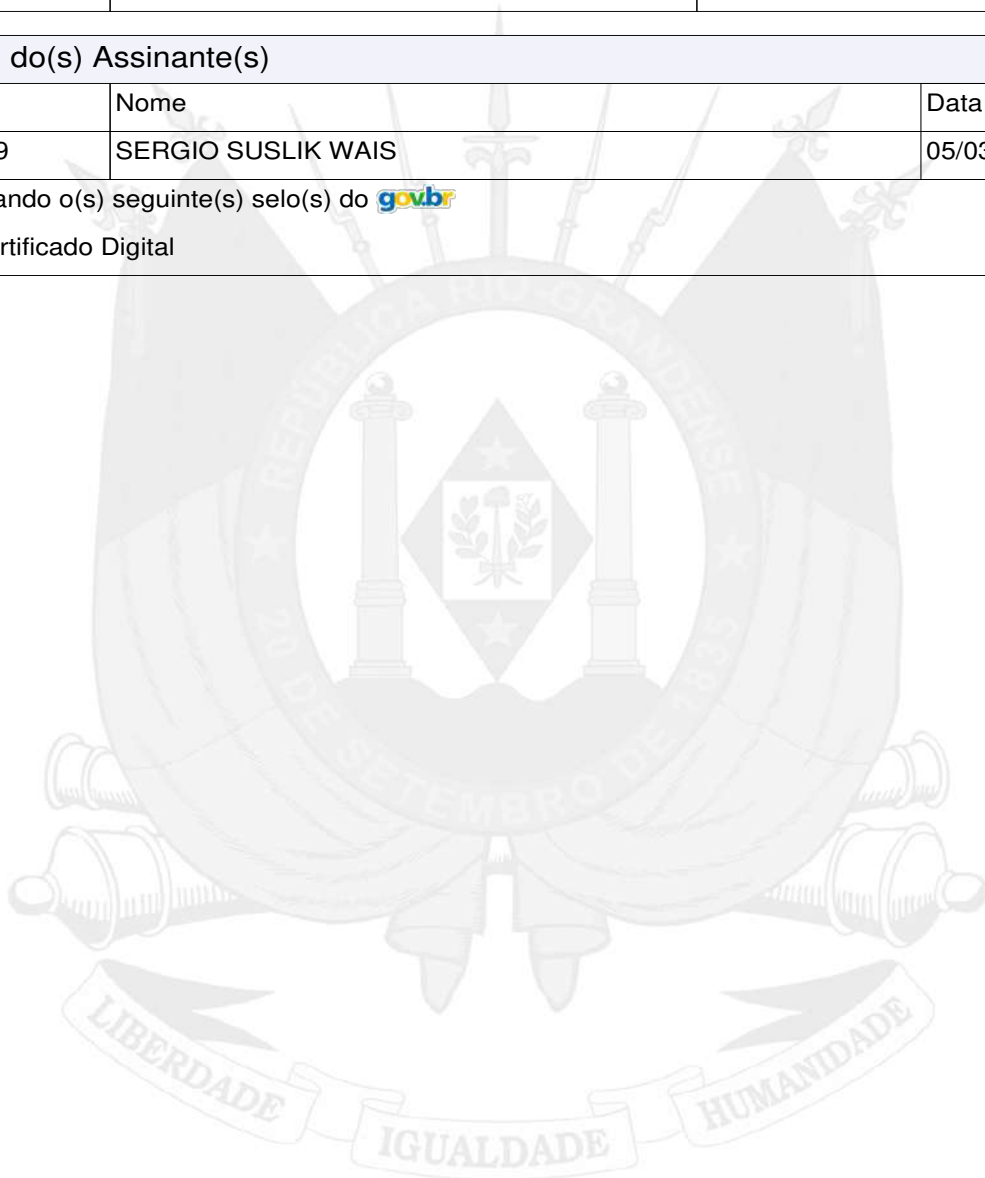
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.472-4	RSE2100064250	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 196C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 195C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/065.472-4 em 01/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7590686, em 05/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS

Porto Alegre, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/065.472-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 08 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 196C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 81752 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 03/06/2021 até 30/06/2022

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2020, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 126.614.332,90 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 44.326.840,55.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 272
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	123551654340123155 270605571354665547 981	14/05/2019 a 13/05/2022	Não
DIRETOR	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	159021403446661323 666101347858095622 177	01/03/2019 a 28/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.
8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2021 às 16:11:30

D5.B1.93.73.2D.62.17.1C
13.8E.E4.FA.70.7B.4F.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 108.889.407,86	R\$ 126.614.332,90
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TECNICAS		R\$ (12.484.332,36)	R\$ (8.241.914,82)
PREMIOS GANHOS		R\$ 96.405.075,50	R\$ 118.372.418,08
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R\$ 2.182.303,08	R\$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (48.389.699,86)	R\$ (56.110.225,04)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (9.349.605,39)	R\$ (13.635.969,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R\$ (7.055.788,79)	R\$ 2.053.969,28
RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (525.271,53)	R\$ 3.127.254,67
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.396.430,88)	R\$ (15.564.087,66)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (3.051.430,23)	R\$ (3.843.209,32)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 9.239.488,26	R\$ (176.166,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19.427.231,87	R\$ 16.178.376,09
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.187.743,61)	R\$ (16.354.543,04)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 251.962,54	R\$ 246.560,20
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 24.310.602,70	R\$ 34.470.544,04
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (165.765,49)	R\$ (262.315,61)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 24.144.837,21	R\$ 34.208.228,43
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.616.140,80)	R\$ (8.030.524,31)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (3.478.258,47)	R\$ (4.919.370,62)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R\$ (165.304,93)	R\$ (204.222,74)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 14.885.133,01	R\$ 21.054.110,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nire: 43300025934

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-

Consulta Realizada em: 26/05/2021 14:29:47

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	123551654340123155270605571354665547981
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/05/2019 a 13/05/2022
Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	159021403446661323666101347858095622177
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	01/03/2019 a 28/02/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 227.983.030,89	R\$ 214.675.447,75
CIRCULANTE		R\$ 218.433.149,91	R\$ 203.039.386,78
CAIXA E BANCOS		R\$ 9.658,79	R\$ 274.343,33
APLICACOES		R\$ 171.727.905,10	R\$ 138.099.262,22
PREMIOS A RECEBER		R\$ 18.910.751,34	R\$ 21.744.305,64
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 2.662.407,92	R\$ 5.064.734,34
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 10.391.236,73	R\$ 16.566.597,63
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 7.452.228,92	R\$ 11.310.490,90
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 350.732,94	R\$ 347.009,40
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.986,62	R\$ 0,00
BENS A VENDA		R\$ 879.500,00	R\$ 2.072.811,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 171.757,30	R\$ 163.995,04
SEGUROS		R\$ 5.872.984,25	R\$ 7.395.837,28
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.549.880,98	R\$ 11.636.060,97
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 3.391.151,25	R\$ 5.656.873,61
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 164.850,26	R\$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 4.488.704,68	R\$ 4.331.128,37
BENS MOVEIS		R\$ 1.505.174,79	R\$ 1.483.208,73
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 227.983.030,89	R\$ 214.675.447,75
CIRCULANTE		R\$ 177.212.739,38	R\$ 146.136.179,96
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 6.513.802,28	R\$ 6.193.972,85
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 830.760,83	R\$ 1.138.661,70
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 210.949,00	R\$ 254.212,01
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 9.314.673,12	R\$ 13.429.648,65
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 788.230,98	R\$ 1.041.584,33
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 11.560.623,26	R\$ 15.086.930,06
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 1.891.964,46	R\$ 4.833.341,84
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 101.868,35	R\$ 642.699,81
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 161.080,73	R\$ 103.450,62
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 145.838.786,37	R\$ 103.411.678,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 21.208.979,88	R\$ 24.212.427,24
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 716.327,48	R\$ 676.297,59
PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 12.690.622,68	R\$ 18.173.937,16
PROVISÕES JUDICIAS		R\$ 7.802.029,72	R\$ 5.362.192,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.561.311,63	R\$ 44.326.840,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 13.361.891,79	R\$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 1.074.491,19	R\$ 1.014.446,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 15.124.928,65	R\$ 16.215.034,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	272
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205866

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	272
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205866
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

Nº FCN/REMP



RSE2200338785

PORTO ALEGRE

Local

25 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 1611H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL



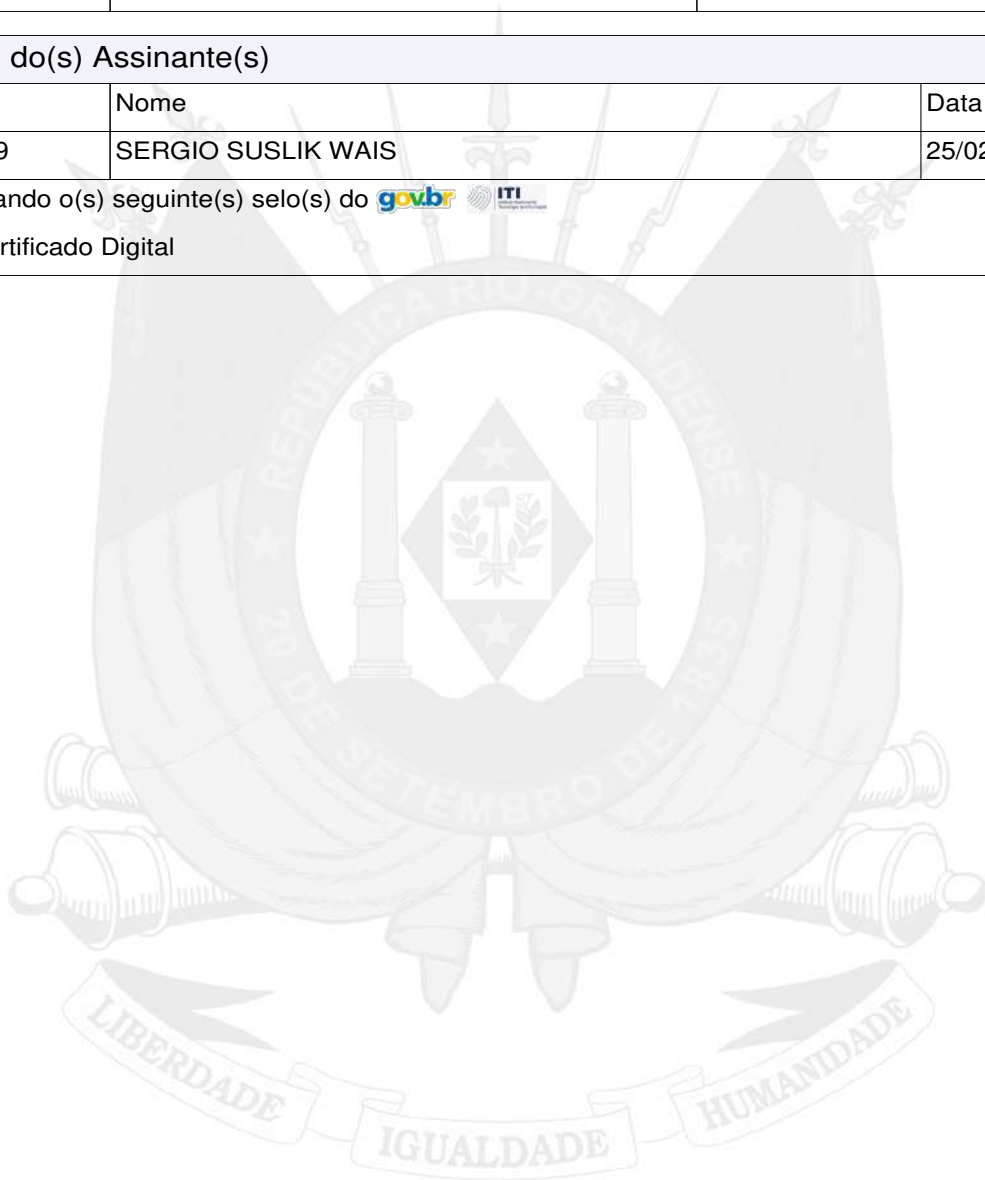
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 601H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Acionistas, GRACIAS A VÓS.
Submetemos a apreciação de V.Ss. o Relatório de Administração da Gente Seguradora e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional
No ano de 2021 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 45% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

Como destaque, houve o crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóvel em 51% e sinistralidade de 57%, assim como aumento considerável na carteira dos ramos Patrimoniais em 50%, sendo principalmente pelo novo produto comercializado e novos nichos de mercado alcançados. Os prêmios do restante dos ramos de Pessoas apresentaram crescimento em 12% e sinistralidade de 53%, mantendo excelente performance.

As provisões técnicas cresceram 30%, e as provisões de danos da Gente Seguradora, como geradoras desse, cresceram 13% no exercício de 2021, mantendo o excelente financeiro em patamar elevado e crescente evolução. Por um erro operacional do auditor contratado Banco Daycoval S/A, observamos pela primeira vez demonstrado a evolução do 3% no ativo passivo, pois um montante considerável de ativos financeiros foram registrados indevidamente na carteira como "ativos livres", como explicado na Nota

Explicativa 8.4. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 10/01/2022.
Podemos destacar também a evolução de 19% no patrimônio líquido da seguradora, atingindo um retorno sobre o patrimônio líquido de 26%, um retorno sobre o capital investido de 41%, um índice combinado de 79% e um índice de solvência de 125%.

O bom desempenho operacional da Gente Seguradora possibilita a atribuição dos Impedidos negativos do resultado financeiro do exercício, decorrentes tanto das novas variantes e incertezas no que tange a COVID-19 quanto da pressão inflacionista, da situação de SELIC e do noticiário político muito conturbado no Brasil, levando a carteira de investimentos da Gente Seguradora a operar em terreno negativo.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos em moeda obrigatória de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/A's, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Importante destacar ainda que a Gente Seguradora recebeu o 2º lugar do Prêmio Financeiro Mais 2021, no segmento Seguro da categoria Seguros Auto. O Prêmio Financeiro Mais do Estado, realizado em 3 de setembro de 2021, é considerado o mais completo e relevante ranking das instituições financeiras que atuam no País, a realizado em parceria com a Agência de Classificação de risco Austin Rating, além do tradicional Prêmio Bloomberg.
No mesmo mês, a companhia obteve o melhor conceito na Avaliação de Desempenho de Fomento nos realizados pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) referente aos serviços de seguro de veículos em análise ao segundo trimestre de

2021, considerando a relevância e criticidade dos serviços prestados na cadeia produtiva. Continuando as premiações, conforme os dados disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), a Gente Seguradora registrou em novembro de 2021 a melhor margem de lucro entre companhias na modalidade automóvel que faturam acima de R\$ 130 milhões.

Com base nas estatísticas enviadas pelas seguradoras à Susep, no mês de dezembro de 2021, a Gente Seguradora ocupa a 28ª posição na análise de lucro líquido das Seguradoras. A Seguradora segue otimista com expectativa de retomada do crescimento e comércio em 2022, sendo em seu acervo potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a tecnologia que a inteligência artificial proporciona na automação dos processos.

Prendemos pois o próximo ano continuaremos investindo em novas tecnologias, aumentando nossos canais de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

A Diretoria.



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE	262.332.422,26	203.039.366,78	CIRCULANTE	199.910.233,31	146.136.473,96
Disponível	19.892,81	27.434,33	Contas a pagar	17.664.707,43	22.099.079,56
Caixa e bancos	10.602,61	274.343,53	Obrigações a pagar	4.272.060,31	6.193.972,05
Aplicações	4.1	155.981.010,98	Impostos e encargos sociais a receber	2.506.611,28	1.138.661,70
Créditos das operações com seguros e resseguros	58.724.219,63	26.809.039,98	Encargos tributários	330.637,31	254.212,01
Prêmios a receber	10.1	47.070.241,26	Impostos e contribuições	7.952.050,78	13.429.648,05
Operações com resseguradoras	11.645.079,37	5.064.734,34	Outras contas a pagar	2.172.748,75	1.041.584,33
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	27.175.871,48	Débitos de operações com seguros e resseguros	39.361.897,08	20.562.971,71
Títulos e créditos a receber	7.048.790,52	11.657.500,36	Operações com resseguradoras	30.576.285,59	15.086.930,08
Créditos tributários e previdenciários	6.621.981,07	11.310.400,90	Contratos de seguros e resseguros	8.785.006,49	4.833.341,94
Depósitos judiciais e fiscais	421.080,55	347.069,40	Outros débitos operacionais	-	642.699,91
Outros créditos	4.000,00	-	Depósitos de terceiros	45.976,53	103.450,62
Outros valores e bens	1.341.200,00	2.072.811,00	Provisões técnicas - seguros	8.1	141.537.652,14
Bens à venda	2.7.1	1.341.200,00	Danos	131.062.055,66	99.710.868,29
Empréstimos e Depósitos Compulsórios	122.579,18	163.995,04	Pessoas	10.535.595,28	13.700.809,50
Custos de aquisição diferidos	7.1	12.419.087,70	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	28.829.571,34	24.212.427,24
Seguros	12.419.087,70	7.395.837,28	Contas a pagar	712.801,16	678.297,56
			Tributos diferidos	715.801,16	678.297,56
			Provisões técnicas - seguros	8.1	27.080.729,38
			Danos	19.200.523,55	12.175.575,24
			Pessoas	7.880.205,81	5.908.361,52
			Outros débitos	780.040,82	5.362.192,49
			Provisões judiciais	780.040,82	5.362.192,49
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.620.468,79	44.326.840,55
			Capital social	27.097.359,60	27.097.359,60
			Reserva de reavaliação	874.868,07	1.014.446,36
			Reservas de lucros	24.648.241,12	16.215.034,59
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	280.223.273,31	214.675.447,75
TOTAL DO ATIVO	280.223.273,31	214.675.447,75			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas	Reservas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.401,19	15.124.028,65	-	29.561.311,63
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	(13.735.467,81)	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	-	(13.735.467,81)	-	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,13)	-	100.074,72	40.029,89
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	14.825.573,75	21.054.110,76	36.680.654,51
Distribuição do lucro:	-	-	-	(13.842.205,80)	(13.842.205,80)	(26.837.356,55)
Reserva legal	-	-	-	963.367,85	(963.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(13.842.205,80)	(13.842.205,80)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(1.366.753,81)	(1.366.753,81)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55
Reserva de reavaliação	-	-	-	(130.878,29)	100.074,72	(30.803,57)
Realização	-	-	-	(100.074,72)	100.074,72	-
Baixa	-	-	-	40.863,82	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva real	-	-	-	(80.367,39)	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.433.206,53	13.225.492,91	21.658.709,44
Distribuição do lucro:	-	-	-	(557.210,03)	(557.210,03)	(1.114.420,06)
Reserva legal	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(2.081.292,25)	(2.081.292,25)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60	-	-	874.868,07	24.648.241,12	52.620.468,79

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

	2021	2020
Prêmios emitidos líquidos	185.177.326,21	126.614.333,30
Variação das provisões técnicas	(34.919.314,02)	(8.241.914,82)
Prêmios ganhos	150.258.012,19	118.372.418,08
Sinistros ocorridos	(82.165.772,08)	(66.110.225,04)
Custos de aquisição	(18.779.154,47)	(13.635.969,22)
Outras receitas e (despesas) operacionais	3.023.066,46	2.053.969,28
Resultado com resseguro	(20.223.308,92)	(17.027.986,24)
Resultado operacional	21.366.540,99	17.027.986,24
Despesa com resseguro	(20.223.308,92)	(17.027.986,24)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro	(1.074.362,73)	(1.074.362,73)
Despesas administrativas	(17.445.804,06)	(15.564.087,66)
Despesas com tributos	(3.532.379,15)	(3.843.209,32)
Resultado financeiro	(9.603.560,03)	(176.166,95)
Resultados Financeiros	(20.059.212,21)	(167.183.816,35)
Despesas Financeiras	(23.043.116,04)	(16.354.543,04)
Resultado patrimonial	263.169,89	246.560,20
Resultado operacional	21.584.103,18	34.410.544,34
Perdas com ativos não correntes	(265.287,10)	(262.315,61)
Resultado antes dos impostos e participações	21.318.816,08	34.148.228,73
Imposto de renda	(4.634.409,24)	(8.030.324,31)
Contribuição social	(3.157.424,14)	(4.919.370,82)
Participações sobre o resultado	(261.374,29)	(204.222,74)
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Quotidade de ações	3.267,46	3.267,46
Lucro por ação - R\$	4,05	6,44

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	13.225.492,91	21.054.110,76
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Ajustes para:	642.067,62	572.061,90
Depreciação e amortizações	642.067,62	572.061,90
Perda por redução no valor recuperável dos ativos	(56.322,70)	(50.217,61)
Ajustes nas contas patrimoniais:	(4.253.110,49)	(5.403.322,84)
Ativos financeiros	(24.020.260,58)	(30.042.303,15)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(31.915.279,05)	(42.355.880,72)
Ativos de resseguro	(13.528.217,45)	(2.255.722,36)
Créditos fiscais e previdenciários	12.908.170,05	8.063.111,77
Depósitos judiciais e fiscais	(4.871,15)	3.723,54
Despesas antecipadas	(16.832.524,25)	(7.608.213,03)
Custos de Aquisição Diferidos	767.499,36	(1.101.562,12)
Outros ativos	(5.162.827,23)	3.919.238,69
Impostos e contribuições	808.058,58	380.304,75
Outras contas a pagar	(8.785.006,49)	(7.008.375,64)
Débitos de operações com seguro e resseguros	(4.566.151,67)	(2.439.837,23)
Provisões judiciais	(66.977,64)	(17.600,22)
Outros passivos	9.558.127,43	16.170.632,21
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	6.630.331,54	3.658.330,75
Imposto sobre o lucro pago	(8.247.261,12)	(12.821.373,75)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	(1.616.929,58)	(9.163.042,99)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	7.943.598,15	6.915.508,10
Recebimento pela venda:	89.135,52	50.234,19
Imobilizado	89.135,52	50.234,19
Pagamento pela Compra:	(3.172.111,59)	-
Imobilizado	(3.172.111,59)	-
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Investimento	(3.082.976,07)	(3.082.976,07)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.312.277,57)	(342.361,92)
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(4.802.361,10)	(6.328.611,73)
Outros	(1.510.916,47)	(293.750,19)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamento	(6.313.277,57)	(6.622.361,92)
Aumento (redução) líquido de Caixa e Equivalentes	(1.070.755,62)	(2.189.836,21)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	(254.740,53)	254.884,54
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	(1.325.596,15)	(2.444.720,75)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	13.325.567,63	21.154.185,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIO@OPOVO.COM.BR

PÁGINA 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 801H Estação foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

11 - Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios e rendimentos líquidos:

	2021	2020
Prêmios e rendimentos líquidos	208.287.629,91	140.010.205,60
Compensação a resseguros	(13.510.833,70)	(13.510.833,70)
Total	194.776.796,21	126.500.371,90

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2021	2020
Sinistros diretos	(97.044.885,54)	(90.099.805,88)
Sinistros de assistência 24hrs	(5.151.853,76)	(3.300.490,91)
Recuperação de sinistros	(13.441.187,18)	(5.400.075,77)
Variação de IGRU/IBIEIR	2.613.780,94	(1.099.878,02)
Total	(112.982.142,54)	(100.899.250,58)

11.3 - Custo de aquisição:

	2021	2020
Comissões - prêmios emitidos	(23.802.434,99)	(15.158.622,23)
Variações do CAD	(5.023.250,42)	1.522.853,03
Total	(18.779.184,57)	(13.635.769,20)

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2021	2020
Receita com honorários regulados DPVAT	3.190.237,00	0.787.007,38
Outras receitas do Contrato DPVAT	369,54	18.420,99
Despesa com regulado DPVAT	(3.005.918,00)	(9.956.597,55)
Outras receitas e despesas de seguros	(1.522.439,32)	(1.258.864,13)
Resultado do valor recuperado do prêmio	(723.912,98)	75.735,89
Provisão de contingência civil de sinistro	3.141.738,32	3.443.656,73
Total	3.029.066,46	2.053.969,23

11.5 - Resultado com o resseguro:

	2021	2020
Recuperação de resseguro	21.366.140,95	12.627.260,64
Indenização	20.392.807,33	13.258.719,33
Despesa	(1.816.829,95)	1.700.922,22
Variação da provisão IGRU	(842.789,39)	1.000.000,00
Prêmios de resseguro cedidos	(2.233.308,92)	(13.900.730,57)
Prêmio	(50.020.340,22)	(20.505.508,50)
Comissão	(1.261.004,08)	9.323.004,08
Variação das Provisões Técnicas	844.987,22	302.044,22
Salvados e ressarcimentos do resseguro	(1.874.952,75)	1.122,54
Total	(531.330,76)	3.127.254,67

11.6 - Despesas administrativas:

	2021	2020
Despesas com pessoal próprio:	(7.999.020,86)	(7.418.099,47)
Administração (1)	(1.147.417,99)	(1.147.417,99)
Emprego	(3.068.783,80)	(3.057.243,72)
Indenização	(1.175.762,31)	(1.247.249,95)
Encargos sociais	(1.534.815,63)	(1.237.869,49)
Assistência social	(1.132.241,30)	(1.878.827,31)
Despesas com serviços de terceiros	(1.261.004,08)	(1.261.004,08)
Despesas com locação e funcionamento	(3.070.382,03)	(3.042.840,75)
Despesas com publicidade e propaganda	(552.794,05)	(1.781.031,42)
Despesas com patrocínio	(1.158.496,91)	(1.358.772,75)
Despesas com donativos e contribuições	(45.201,70)	(33.429,02)
Outras despesas administrativas	(22.525,88)	(15.864.087,69)
Total	(17.445.604,06)	(15.864.087,69)

[7] Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2021	2020
Despesas com PIS/COFINS	(2.024.002,00)	(2.981.487,09)
Despesas com taxa de selic	(1.786.245,00)	(1.786.245,00)
Impostos federais estaduais/municipais	(123.275,25)	(105.227,46)
Total	(3.933.522,25)	(5.873.959,55)

11.8 - Resultado financeiro:

	2021	2020
Receitas financeiras	20.039.212,21	15.178.376,09
Receitas com aplicações financeiras	19.747.369,09	14.887.369,09
Receitas com operações de seguros	3.547.230,85	1.480.323,33
Juros e cupons recebidos	5.639.631,84	3.806.330,73
Outras receitas financeiras	1.705.172,22	1.705.172,22
Despesas financeiras	(23.844.116,04)	(18.354.541,04)
Alíquota de valor de mercado das aplicações	(1.705.172,22)	(1.705.172,22)
Despesas com operações de seguros	(1.001.871,09)	(1.014.104,58)
Outras despesas financeiras	(877,27)	(1.483,89)
Total	(3.805.903,83)	(3.176.165,59)

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2021	2020
Impostos diferidos		
Sobre ações temporárias	12.297,87	17.258,33
Impostos devidos	(7.919.694,64)	(13.074.775,97)
IR e CSL - dividendos em corrente	115.338,50	107.822,71
Imposto de renda e contribuição social devidos	(7.792.028,18)	(12.966.953,26)

PARER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A., "Seguradora", em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelas demonstrações do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A., "Seguradora", em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da GENTE SEGURADORA S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Bases para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção "Responsabilidade do auditor" da auditoria sobre as demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os requisitos éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumpriamos com as demais responsabilidades inerentes a nossa atuação como essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelas normas internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade do auditor sobre as demonstrações contábeis
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Seguradora reconhece que a administração é responsável por elaborar as demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração deve assegurar a integridade, a precisão e a confiabilidade das informações contábeis, incluindo as informações relacionadas com a continuidade operacional e o uso dessas bases contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, não por que a administração pretende divulgar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor sobre as demonstrações contábeis
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Seguradora reconhece que a administração é responsável por elaborar as demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração deve assegurar a integridade, a precisão e a confiabilidade das informações contábeis, incluindo as informações relacionadas com a continuidade operacional e o uso dessas bases contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, não por que a administração pretende divulgar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2021	2020
Resultado antes de impostos e contribuições	21.288.898,08	34.205.228,43
(1) JCP pago nos exercícios	(1.281.227,25)	(1.385.723,81)
(2) Resultados sobre os resultados	(1.281.227,25)	(1.385.723,81)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	18.726.443,58	31.433.780,81
IR e CSL de alíquota nominal de 25% e 15%	(3.048.584,78)	(3.048.584,78)
CSL a alíquota nominal de 20% de 06 a 12/2021	(1.117.659,93)	
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	311.870,30	220.658,91
Realização da Reserva de Reavaliação	10.074,72	10.074,72
Incentivos Fiscais ECA	25.000,00	40.000,00
Despesa indenizatória	38.553,78	0,00
Multas indenizatórias	14.137,08	81.970,80
Provisões indenizatórias	201.000,00	40.873,64
Dividendos Recebidos	25.805,00	(6.732,35)
Reversão de Provisões	(12.137,35)	(43.628,04)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(17.792.028,18)	(17.944.834,91)
% alíquota efetiva	40,85%	57,42%

12 - Patrimônio líquido:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove) ações ordinárias, ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) por ação. Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.981.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), de cuja, um aumento no valor de R\$ 13.725.467,81 (treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos acionários propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações da cada acionista na sociedade, tendo sido esse valor aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Consiste em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2021 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício anterior). O balanço demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido (BPL) em 31 de dezembro de 2021, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de lucro:

Consiste no final do exercício, mantida apropriação de 1% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para o pagamento de dividendos aos acionistas, para a formação de reservas ou para a realização de outras operações.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, os grandes acionistas acionistas a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio. O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado com base na legislação vigente e sendo como base a taxa de Juros de Longo Prazo (JLFP) durante o exercício apóvel e o ajuste do excesso de PL a nível 2 e 3. Nos termos da Resolução CNEF nº 45/2001, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade da cobertura de risco. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital mínimo que a seguradora deve manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2021	2020
Patrimônio líquido	54.026.898,79	44.326.228,43
(+) Ajustes contábeis	(154.450,26)	(154.450,26)
(-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	4.199.892,81	2.427.247,75
Outros ajustes	114.855,66	114.855,66
PLA total	58.086.656,98	46.559.231,58
Capital - base (I)	27.097.359,60	27.097.359,60
Capital de risco (II)	27.097.359,60	27.097.359,60
Capital de risco de subscrição	22.981.421,15	17.022.960,30
Capital de risco operacional	1.107.927,91	819.881,44
Capital de risco de subscrição	12.889.302,97	12.889.302,97
Capital de risco operacional	(6.880.134,67)	(6.378.438,30)
Capital mínimo requerido (CMR) e maior entre (I) e (II)	28.233.816,52	24.523.732,42
Excedente de capital em PL a nível 2 e 3	3.267.920	2.065.500,00
% de eficiência de capital	89%	89%

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sergio Sukli Waiss	3.204.009	98,6
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,2
Tania Waiss	12.438	0,3
Marcelo Waiss	10.248	0,3
Eduardo Waiss	100	0,0
	3.267.920	

DIRETORIA

Sergio Sukli Waiss	Presidente
Marcelo Waiss	Vice-Presidente
Tania Waiss	Diretora
Edoardo Waiss	Diretor

Elvira Nicoletti	Envidia Justen Monteiro
Controladora CRCSP 27436/O-T-RS	Auxiliar Responsável Técnico - MBA 1278

PARER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados para o planejamento da auditoria foram baseados na avaliação dos riscos de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o auditor considera que os controles internos da GENTE SEGURADORA S.A. são adequados para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de garantia absoluta sobre a exatidão das demonstrações contábeis. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A., "Seguradora", em 31 de dezembro de 2021. Em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória.

Responsabilidade da Administração
A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelas demonstrações do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A., "Seguradora", em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Responsabilidade dos Auditores Independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Aos Administradores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Bases para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção "Responsabilidade do auditor" da auditoria sobre as demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os requisitos éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumpriamos com as demais responsabilidades inerentes a nossa atuação como essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superint



PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br/>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ: 92757798000139

Posição: Signatário

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital

Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131

Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 601H Estacópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



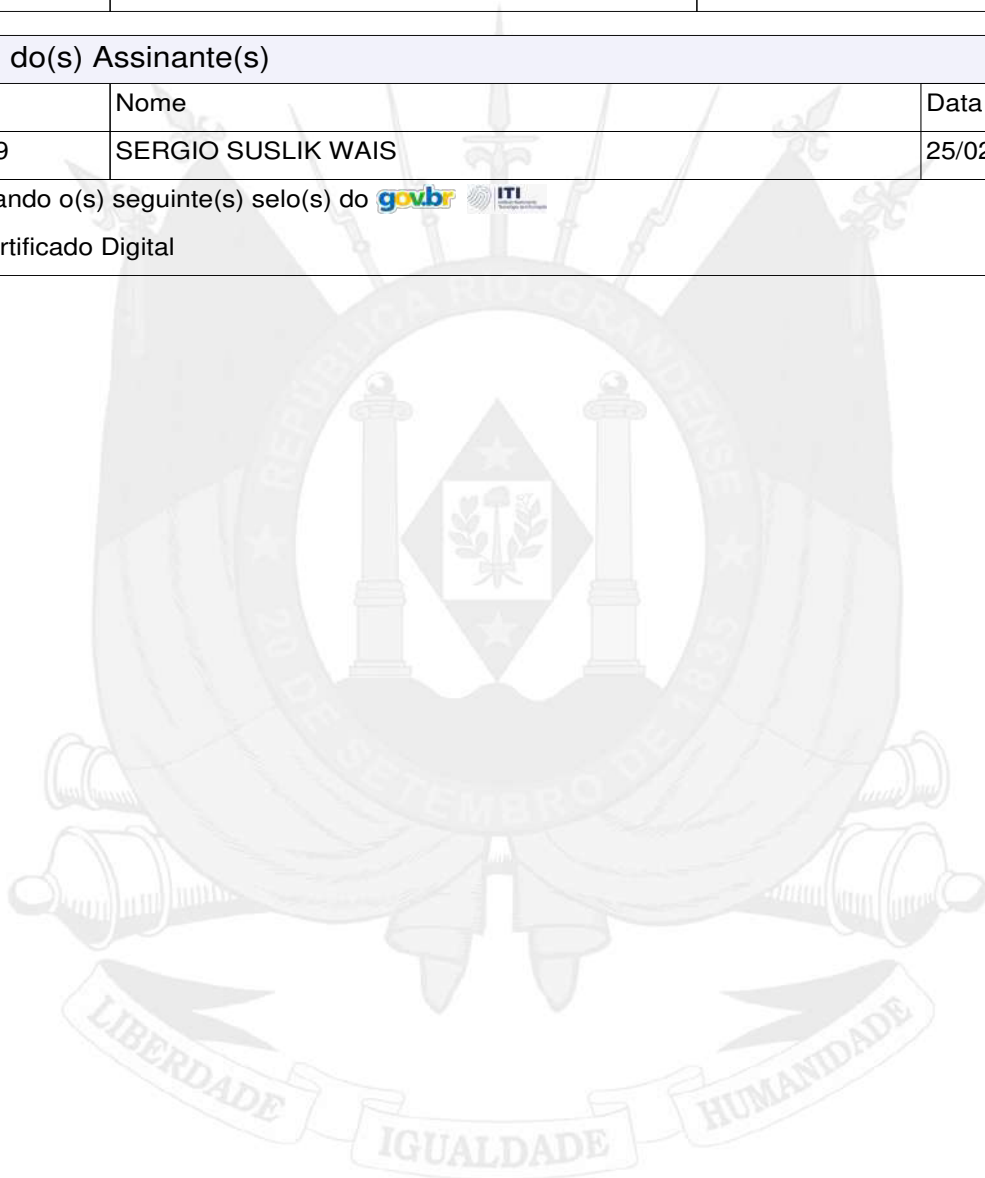
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança C01H Estacópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/064.350-4 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8169016, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/064.350-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 601H Estacópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



GENTE SEGURADORA S/A
MATRIZ - EDIFÍCIO SEDE PRÓPRIA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-060
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



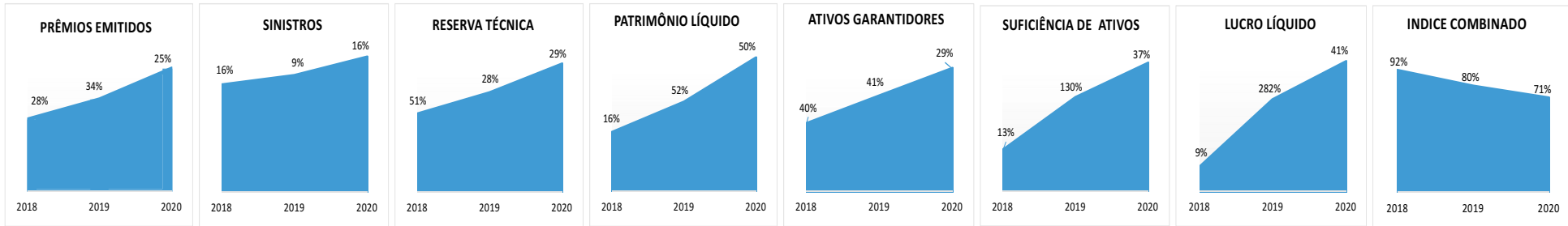
Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Desempenho Operacional

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.



BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

ATIVO			
	Nota	2020	2019
CIRCULANTE		203.039.386,78	218.433.149,91
Disponível		274.343,33	9.658,79
Caixa e bancos		274.343,33	9.658,79
Aplicações	4.1	138.099.262,22	171.727.905,10
Créditos das operações com seguros e resseguros		26.809.039,98	21.573.159,26
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,64	18.910.751,34
Operações com resseguradoras		5.064.734,34	2.662.407,92
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	16.566.597,63	10.391.236,73
Títulos e créditos a receber		11.657.500,30	7.806.948,48
Títulos e Créditos a Receber		-	81.993,56
Créditos Tributários e Previdenciários		11.310.490,90	7.370.235,36
Depósitos Judiciais e Fiscais		347.009,40	350.732,94
Outros Créditos		-	3.986,62
Outros valores e bens		2.072.811,00	879.500,00
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00	879.500,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04	171.757,30
Custos de aquisição diferidos	7.1	7.395.837,28	5.872.984,25
Seguros		7.395.837,28	5.872.984,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.636.060,97	9.549.880,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.656.873,61	3.391.151,25
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	5.656.873,61	3.391.151,25
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		5.814.337,10	5.993.879,47
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37	4.488.704,68
Bens móveis		1.483.208,73	1.505.174,79
TOTAL DO ATIVO		214.675.447,75	227.983.030,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

			Reservas			
	Capital social	Aumento de capital	Reavaliação	Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	13.361.891,79	-	1.323.625,37	4.759.987,50	-	19.445.504,66
Reserva de reavaliação	-	-	(249.134,18)	-	100.074,72	(149.059,46)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	37.944,99	-	-	37.944,99
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.			(187.004,45)			(187.004,45)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	14.885.133,01	14.885.133,01
Distribuição do lucro:	-	-	-	10.364.941,15	(14.985.207,73)	(4.620.266,58)
Reserva legal	-	-	-	685.992,34	(685.992,34)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	-	29.561.311,63
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	(13.735.467,81)	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	(13.735.467,81)	-	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,83)	-	100.074,72	40.029,89
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:	-	-	-	14.825.573,75	(21.154.185,48)	(6.328.611,73)
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO

	Nota	2020	2019
CIRCULANTE		146.136.179,96	177.212.739,38
Contas a pagar		22.058.079,54	17.658.416,21
Obrigações a pagar		6.193.972,85	6.513.802,28
Impostos e encargos sociais a recolher		1.138.661,70	830.760,83
Encargos trabalhistas		254.212,01	210.949,00
Impostos e contribuições		13.429.648,65	9.314.673,12
Outras contas a pagar		1.041.584,33	788.230,98
Débitos de operações com seguros e resseguros		20.562.971,71	13.554.456,07
Operações com resseguradoras		15.086.930,06	11.560.623,26
Corretores de seguros e resseguros		4.833.341,84	1.891.964,46
Outros débitos operacionais		642.699,81	101.868,35
Depósitos de terceiros		103.450,62	161.080,73
Provisões técnicas - seguros	8.1	103.411.678,09	145.838.786,37
Danos		89.710.868,29	129.836.634,76
Pessoas		13.700.809,80	16.002.151,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		24.212.427,24	21.208.979,88
Contas a pagar		676.297,59	716.327,48
Tributos diferidos		676.297,59	716.327,48
Provisões técnicas - seguros	8.1	18.173.937,16	12.690.622,68
Danos		12.175.575,24	7.981.477,33
Pessoas		5.998.361,92	4.709.145,35
Outros débitos	2.5.1	5.362.192,49	7.802.029,72
Provisões judiciais		5.362.192,49	7.802.029,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		44.326.840,55	29.561.311,63
Capital social		27.097.359,60	13.361.891,79
Reserva de reavaliação		1.014.446,36	1.074.491,19
Reservas de lucros		16.215.034,59	15.124.928,65
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		214.675.447,75	227.983.030,89

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (*em reais*)

	Nota	2020	2019
Prêmios emitidos líquidos	11.1	126.614.332,90	108.889.407,86
Variação das provisões técnicas		(8.241.914,82)	(12.484.332,36)
Prêmios ganhos		118.372.418,08	96.405.075,50
Receitas com emissão de apólices		-	2.182.303,08
Sinistros ocorridos	11.2	(56.110.225,04)	(48.389.699,86)
Custos de aquisição	11.3	(13.635.969,22)	(9.349.605,39)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	2.053.969,28	(7.055.788,79)
Resultado com resseguro	11.5	3.127.254,67	(525.271,53)
Receita com resseguro		17.027.985,24	8.932.829,96
Despesa com resseguro		(13.900.730,57)	(8.918.101,49)
Despesas administrativas	11.6	(15.564.087,66)	(15.396.430,88)
Despesas com tributos	11.7	(3.843.209,32)	(3.051.430,23)
Resultado financeiro	11.8	(176.166,95)	9.239.488,26
Receitas Financeiras		16.178.376,09	19.427.231,87
Despesas Financeiras		(16.354.543,04)	(10.187.743,61)
Resultado patrimonial		246.560,20	251.962,54
Resultado operacional		34.470.544,04	24.310.602,70
Perdas com ativos não correntes		(262.315,61)	(165.765,49)
Resultado antes dos impostos e participações		34.208.228,43	24.144.837,21
Imposto de renda	11.9	(8.030.524,31)	(5.616.140,80)
Contribuição social	11.9	(4.919.370,62)	(3.478.258,47)
Participações sobre o resultado		(204.222,74)	(165.304,93)
Lucro líquido do exercício		21.054.110,76	14.885.133,01
Quantidade de ações	12.6	3.267.920	3.267.920
Lucro por ação - R\$		6,44	4,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (em reais)

		Nota	2020	2019
Atividades operacionais				
Recebimentos de Prêmios de Seguros e Outros			129.001.323,02	100.897.022,68
Recebimentos sobre Regulação de Sinistros DPVAT			6.761.607,38	9.413.733,00
Recuperação de Sinistros e Comissões			14.627.059,75	8.489.579,40
Outros Recebimentos Operacionais			4.431.889,77	2.367.759,33
Pagamento de Sinistros, Assistências e Comissões			(64.323.079,48)	(50.467.946,60)
Repasse de Prêmios por Cessão de Riscos			(20.551.239,74)	(13.258.017,79)
Pagamento de Despesas com Op. de Seguros			(1.298.864,13)	(7.450.011,65)
Pagamento de Despesas e Obrigações			(13.395.119,48)	(13.431.508,66)
Pagamento de Indenizações e Desp. em Processos Jud.			(43.628,04)	(657.917,86)
Outros Pagamentos Operacionais			(448.878,53)	(123.051,28)
Recebimento de Juros e Dividendos			3.591.132,47	3.299.000,44
Constituição de Depósitos Judiciais			(5.465,46)	(137.731,85)
Resgates de Depósitos Judiciais			9.189,00	111.971,18
Pagamentos de Participações nos Resultados			(186.888,74)	(326.216,70)
Caixa gerado pelas operações			58.169.037,79	38.726.663,64
Impostos e Contribuições Pagos			(14.476.276,54)	(9.485.620,78)
Juros Pagos			(10.155.588,45)	(3.441.684,17)
Investimentos Financeiros	4.2		(26.023.605,79)	(19.403.864,54)
Aplicações			(70.836.650,16)	(68.462.123,41)
Vendas e Resgates			44.813.044,37	49.058.258,87
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais			7.513.567,01	6.395.494,15
Atividades de investimento				
Recebimento pela venda:			50.234,19	149.780,14
Imobilizado / Investimento			50.234,19	149.780,14
Pagamento pela compra:	5.2		(392.536,11)	(567.386,56)
Imobilizado			(392.536,11)	(567.386,56)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento			(342.301,92)	(417.606,42)
Atividades de financiamento				
Distribuição de Dividendos e juros sobre o Capital Próprio			(6.328.611,73)	(4.620.266,58)
Pagamento de Empréstimos			(315.653,21)	(1.195.095,94)
Outros			(262.315,61)	(165.765,49)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento			(6.906.580,55)	(5.981.128,01)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa			264.684,54	(3.240,28)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício			9.658,79	12.899,07
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício			274.343,33	9.658,79
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa			264.684,54	(3.240,28)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	21.054.110,76	14.885.133,01
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	21.154.185,48	14.985.207,73

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)

1 – Contexto operacional:

A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 19/02/2021 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

2.1- Base de preparação:

Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão

sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2020 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Contabilização das operações do Consórcio DPVAT:
Para o exercício de 2019, as receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Em janeiro de 2020, com a revogação dos artigos 153 e 154 da Circular SUSEP nº 517/2015, por força da Circular SUSEP nº 595/19, assim como solicitado no item 3.1.7.2 do Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador, elaborado pela SUSEP para fins do registro contábil das operações do Consórcio DPVAT pelas consorciadas, os saldos de Ativos e Passivos oriundos da operação DPVAT não estão mais registrados na contabilidade da Gente Seguradora S/A, assunto que precisa ser considerado quando da análise da comparabilidade das demonstrações financeiras. Os valores removidos foram:

	ATIVO	PASSIVO
Aplicações financeiras	64.557.884,37	101.868,35
Provisões técnicas	-	64.456.016,02
TOTAL	64.557.884,37	64.557.884,37

2.2.2 – Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S.A. detém uma participação de 0,98% no capital social da Seguradora Líder. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP. A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020. Seguindo as determinações do CPC 25 (provisões como prática contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder. A companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas.

2.2.3 – Efeito da pandemia do COVID 19:
A Gente Seguradora ainda não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Vírus, COVID-19 e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são 75% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantiveram seus pagamentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tampouco observado cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no período em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3.º, bem como reconhece a perda dos prêmios vindicos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e Passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

	2020				2019		
Saldo em 1º janeiro	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72	Trabalhista	373.280,74	2.193.241,33	2.566.522,07
Constituições	81.979,89	5.158.099,97	5.240.079,86		458.340,54	5.930.962,23	6.389.302,77
Reversões	-	(7.636.289,05)	(7.636.289,05)		(68.280,74)	(427.596,52)	(495.877,26)
Pagamentos	(43.628,04)	-	(43.628,04)		(626.692,39)	(31.225,47)	(657.917,86)
Saldo em 31 de dezembro	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49	Trabalhista	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do “Grupo Gente”, que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2020		2019	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	101.854,75	(997.503,93)	-	(732.915,90)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	46.202,00	(6.516.978,19)	435.005,33	(6.833.568,34)
Total	148.056,75	(7.514.482,12)	435.005,33	(7.566.484,24)

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

	2020	2019
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	229.800,00	227.900,00
De 31 a 120 dias	852.256,00	301.100,00
De 121 a 180 dias	583.455,00	249.700,00
De 181 a 365 dias	296.800,00	100.500,00
Acima de 365 dias	110.500,00	300,00
Total	2.072.811,00	879.500,00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros. Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:
3.1 - Análise Qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora faz a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de Danos e de Pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos.

A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o Ramo 0171 na modalidade de Excedente Responsabilidade – ER com retenção de R\$ 180.000,00.

Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB – Brasil Resseguro S/A engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade R\$ 550.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção R\$ 1.600.000,00 e o APC (0982) Excesso de Danos – ED, com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

Risco de Seguro/Subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios. Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.

Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho. A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de Crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de Mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.

Risco Operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 - Análise Quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 83,32% dos prêmios emitidos no ano de 2020. Opera também nos ramos dos grupos – Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%, Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeal - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 53,60% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 46,40% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2020		Prêmios Emitidos ano 2019	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	3.076.857,46	1.965.498,90	1.637.422,29	1.015.697,09
Automóvel	105.489.695,65	96.280.434,59	82.802.772,12	75.574.690,57
Transportes	5.328.911,23	3.313.704,06	4.946.609,52	2.145.172,44
RC Geral	216.843,89	154.873,64	75.754,17	49.185,29
Pessoas				
Coletivo	12.502.024,68	10.647.046,92	11.504.983,01	10.251.786,40
Total	126.614.332,91	112.361.558,11	100.967.541,11	89.036.531,79

Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade:
Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 88,61% no ano anterior; enquanto que os seguros de pessoas representaram 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Em dezembro de 2020 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil itens segurados.

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2020
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	7.356.873,36	6,45%	732.112,66	5,86%	6.831.229,69	6,72%	655.580,79	6,16%	
Nordeste	3.664.435,24	3,21%	1.289.119,07	10,31%	3.329.989,24	3,27%	1.127.723,16	10,59%	
Norte	454.207,45	0,40%	32.421,77	0,26%	444.762,02	0,44%	32.421,77	0,30%	
Sudeste	25.431.144,71	22,29%	6.913.967,50	55,30%	24.364.820,63	23,95%	5.458.168,68	51,26%	
Sul	77.205.647,47	67,65%	3.534.403,68	28,27%	66.743.709,61	65,62%	3.373.152,52	31,69%	
Total	114.112.308,23	100,00%	12.502.024,68	100,00%	101.714.511,19	100,00%	10.647.046,92	100,00%	

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2019
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	5.556.249,25	6,21%	1.114.411,98	9,69%	5.127.121,39	6,51%	1.004.417,56	9,80%	
Nordeste	1.300.078,24	1,45%	742.690,92	6,46%	1.261.903,16	1,60%	624.101,65	6,09%	
Norte	637.831,48	0,71%	131.343,47	1,14%	486.411,68	0,62%	131.343,47	1,28%	
Sudeste	22.925.498,63	25,63%	4.860.830,09	42,25%	21.893.396,37	27,79%	4.031.985,04	39,33%	
Sul	59.042.900,50	66,00%	4.655.706,55	40,47%	50.015.912,79	63,48%	4.459.938,68	43,50%	
Total	89.462.558,10	100,00%	11.504.983,01	100,00%	78.784.745,39	100,00%	10.251.786,40	100,00%	

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:

- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 57,91% atingido no ano de 2020, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior, que foi de 40,00%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 54,47% atingido no ano de 2020, inferior a do exercício anterior, que foi de 76%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 79,54% atingido no ano de 2020, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está englobando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP. A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(7.943.685,36)	(6.322.106,74)	(3.804.157,00)	(4.452.788,15)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2020 um resultado líquido de R\$ 21.054.110,76, atingindo um PLC de R\$ 44.326.840,55 e um PLA de R\$ 46.589.238,04, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.**

A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e suas variações impactam diretamente no resultado do período.

A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para os títulos públicos o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA. A carteira dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como **mensurados a valor justo por meio do resultado (*)** e conforme divulgado na nota 2.2.1 o registro foi descontinuado para o exercício de 2020.

Títulos mensurados ao valor justo (*)	%	Valor	Vencimento	2020 Rating
		138.099.262,22		
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	2%	3.157.508,61	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.045,67	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	4.789.040,88	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	14%	19.731.190,28	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	6.011.197,64	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	9.681.578,68	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	8%	11.156.861,43	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	17%	23.362.937,18	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	5%	6.919.909,78	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	14%	18.905.424,43	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LTN	7%	9.431.063,78	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	24.949.503,86	03/2024	AAA
Total das aplicações	100%	138.099.262,22		

5.1 - Composição dos imóveis:

	2020	2019
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.111.783,75	2.216.071,90
Prédio São Paulo	2.219.344,72	2.272.632,78
Total dos imóveis	4.331.128,47	4.488.704,68

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	5.993.879,47	6.014.493,80
Bens Imóveis		
Depreciação	(157.576,31)	(155.843,04)
Incorporação ao bem	-	137.574,31
Demais imobilizações		
Aquisição	392.536,11	429.812,25
Depreciação	(364.267,98)	(282.377,71)
Venda	(50.234,19)	(149.780,14)
Saldo em 31 de dezembro	5.814.337,10	5.993.879,47

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro.A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante os exercícios de 2019 e 2020 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2020 Total
Saldo em 1º janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,30)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	(1.686.020,00)	(6.096.493,80)	(13.996.704,73)
Pagamento	-	-	(8.675.679,46)	-	(263.806,74)	(8.939.486,20)
Saldo em 31 de dezembro	6.069.829,69	478.073,25	10.204.937,40	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,64

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
Saldo em 1º janeiro	2.917.003,41	263.764,34	3.252.311,38	303.416,04	637.084,64	7.373.579,81
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(449.984,59)	(641.927,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	(187.413,61)	(4.986.688,59)
Saldo em 31 de dezembro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	Comissão	2020 Total	Comissão	2019 Total
Saldo em 1º de janeiro	5.872.984,25	5.872.984,25	3.449.599,25	3.449.599,25
Constituição	7.232.533,64	7.232.533,64	3.186.910,24	3.186.910,24
Reversões	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)	(763.525,24)	(763.525,24)
Saldo em 31 de dezembro	7.395.837,28	7.395.837,28	5.872.984,25	5.872.984,25

8 – Provisões Técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela provisão IBNER, com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONÁ para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2020	2019
PPNG	57.326.452,07	46.935.276,84
PPNG/RVNE	5.518.830,78	4.722.857,94
PCC	1.603.482,79	4.548.716,04
PSL ADM	21.415.233,07	13.289.388,88
PSL JUD	17.936.747,22	13.258.158,67
PSL DPVAT	-	6.405.225,88
IBNR	8.518.446,33	64.375.243,17
PDR	9.266.422,99	4.348.970,02
PDA DPVAT	-	645.571,61
Total das provisões	121.585.615,25	158.529.409,05

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2020 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	(64.456.016,02)
Subtotal em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	238.168.029,11
Reversão	(114.489.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(27.201.066,28)	(7.530.012,15)	(1.435.854,25)	-	(161.062.784,38)
Pagamento	-	-	-	(47.984.489,42)	-	(1.608.533,09)	-	(49.593.022,51)
Saldo em 31 de dezembro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	121.585.615,25

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2019 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	28.007.766,49	64.520.341,75	3.075.181,00	275.042,60	140.056.115,79
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.880.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
Subtotal em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	20.825.314,34	5.639.897,89	3.075.181,00	-	73.718.177,18
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.690.882,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,58	-	162.664.087,05
Reversão	(78.301.880,36)	(3.357.162,61)	(7.038.549,84)	(12.148.888,62)	(4.098.001,46)	(1.161.435,39)	-	(106.105.898,28)
Pagamento	-	-	-	(34.842.640,75)	-	(1.360.332,17)	-	(36.202.972,92)
Subtotal em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.456.016,02

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2019 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2020 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2019 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	826.817,79	618.494,04
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	231.194,23	697.507,25
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	119.309,43	3.287,41
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	60.674,08	126.561,27

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2020	2019
Total das provisões técnicas	121.585.615,25	158.529.409,05
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(16.571.901,43)	(9.056.331,84)
(-) Direitos credtórios	(14.436.236,44)	(11.513.241,60)
(-) Comissões diferidas pagas	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	-	(64.456.016,02)
Total a ser coberto	86.946.992,35	69.842.610,04
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	134.938.707,94	102.566.046,87
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	3.160.554,28	4.603.973,86
Total dado em cobertura	138.099.262,22	107.170.020,73
Suficiência em R\$	51.152.269,87	37.327.410,69

9 – Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2020 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.083,00	67.980,55	13.159.677,98
	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2019 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	567.535,99	12.531.705,66	158.917,02	13.258.158,67
Sinistro Líquido de Resseguro	540.547,98	9.140.554,41	158.917,02	9.840.019,41

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	13.806.410,68	7.378.498,05	15.827.261,74	23.290.380,33	25.579.496,94	35.251.847,07	56.273.342,82
Um ano após o aviso	16.978.297,79	8.209.303,30	19.308.381,32	27.093.737,33	29.115.990,80	37.853.970,06	-
Dois anos após o aviso	17.722.439,88	8.364.447,89	20.204.813,29	28.092.778,60	29.456.361,36	-	-
Três anos após o aviso	18.869.806,22	8.442.911,05	20.420.690,90	28.131.355,00	-	-	-
Quatro anos após o aviso	19.066.409,36	8.500.232,38	20.599.663,91	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	19.185.954,95	8.613.576,46	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso ou mais	18.655.088,82	-	-	-	-	-	-

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	10.633.129,24	4.794.338,58	11.676.937,93	15.736.639,26	23.153.936,09	33.995.351,43	36.066.345,93
Um ano após o aviso	16.041.982,58	7.700.443,21	19.144.053,58	24.889.198,20	24.970.198,86	34.498.949,30	-
Dois anos após o aviso	16.359.825,18	7.901.904,00	19.862.244,94	25.183.721,44	24.983.721,84	-	-
Três anos após o aviso	16.549.156,73	8.049.014,09	19.937.587,56	25.183.721,44	-	-	-
Quatro anos após o aviso	17.108.044,49	8.121.695,02	19.938.585,56	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	17.497.692,17	8.121.695,02	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso	11.438.359,05	-	-	-	-	-	-

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Saldo da PSL	7.216.729,77	491.881,44	661.078,35	2.947.633,56	4.472.639,52	3.355.020,76	20.206.996,89

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	1.964.125,25	83,93%	31,90%	1.383.010,58	22,62%	27,88%
Auto/RCF	100.134.978,00	54,98%	11,37%	79.763.529,30	45,17%	10,42%
Pessoas	16.273.314,83	45,84%	2,86%	7.791.933,82	81,15%	8,31%
DPVAT	-	-	-	7.466.601,80	77,00%	0,02%
Total	118.372.418,08	-	-	96.405.075,50	-	-

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábu de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da

Continuação	11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:		
		2020	2019
	Receita com honorários regulação DPVAT	6.761.607,38	9.413.733,00
	Outras receitas do Consórcio DPVAT	28.400,96	61.524,09
	Despesa com comissão regulação DPVAT	(6.956.557,55)	(6.805.226,80)
	Outras receitas e despesas de seguros	(1.298.864,13)	(2.993.272,59)
	Outras despesas do Consórcio DPVAT	-	(1.538.531,30)
	Redução ao valor recuperável de prêmios	75.735,89	(644.784,85)
	Despesa com contingência cível de sinistro	3.443.646,73	(4.549.230,34)
	Total	2.053.969,28	(7.055.788,79)
11.5 - Resultado com resseguro:			
		2020	2019
Recuperações de resseguro		17.027.985,24	8.392.829,96
Indenização		13.298.710,33	7.140.371,98
Despesa		1.700.022,22	576.536,57
Variação da provisão IBNR		2.029.252,69	675.921,41
Prêmios de resseguro cedidos		(13.900.730,57)	(8.918.101,49)
Prêmio		(23.585.838,50)	(19.797.441,81)
Comissão		9.333.063,71	7.864.249,75
Variação das Provisões Técnicas		352.044,22	3.015.090,57
Total		3.127.254,67	(525.271,53)
11.6 - Despesas administrativas:			
		2020	2019
Despesas com pessoal próprio:		(7.418.009,47)	(5.506.475,29)
Administração (*)		(1.147.200,00)	(1.087.200,00)
Empregados		(3.057.243,95)	(2.484.119,94)
Indenizações		(97.249,72)	(78.386,68)
Encargos sociais		(1.237.688,49)	(1.027.595,74)
Assistência social		(1.878.627,31)	(829.172,93)
Despesas com serviços de terceiros		(4.627.250,80)	(3.825.315,66)
Despesas com localização e funcionamento		(3.042.840,75)	(3.454.702,45)
Despesas com publicidade e propaganda		(178.031,42)	(108.846,97)
Despesas com publicações		(138.775,81)	(106.523,53)
Despesas com doativos e contribuições		(53.429,02)	(8.050,00)
Outras despesas administrativas		(105.750,39)	(421.594,76)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT		-	(1.964.922,22)
Total		(15.564.087,66)	(15.396.430,88)
(*) Valores reconhecidos no período referente as transações com o pessoal-chave da administração.			
11.7 - Despesas com tributos:			
		2020	2019
Despesas com PIS/Cofins		(2.941.481,93)	(2.219.449,76)
Despesas com taxa de fiscalização		(796.499,93)	(666.678,12)
Impostos federais/estaduais/municipais		(105.227,46)	(165.302,35)
Total		(3.843.209,32)	(3.051.430,23)
11.8 - Resultado financeiro:			
		2020	2019
Receitas financeiras		16.178.376,09	19.427.231,87
Receitas com aplicações financeiras		11.104.590,29	11.187.171,13
Receitas com operações de seguros		1.480.323,36	538.028,93
Receitas financeiras DPVAT		-	4.278.101,69
Juros e cupons recebidos		3.586.339,73	3.299.000,44
Outras receitas financeiras		7.122,71	124.929,68
Despesas financeiras		(16.354.543,04)	(10.187.743,61)
Ajuste a valor de mercado das aplicações		(6.198.954,59)	(2.467.957,75)
Despesas com operações de seguros		(10.154.104,56)	(3.070.045,47)
Despesas financeiras DPVAT		-	(4.278.101,69)
Outras despesas financeiras		(1.483,89)	(371.638,70)
Total		(176.166,95)	9.239.488,26
11.9 - Imposto de renda e contribuição social:			
		2020	2019
Impostos diferidos			
Sobre adições temporárias		17.258,33	(106.484,66)
Impostos devidos			
IR e CSLL devidos ano corrente		(13.074.775,97)	(9.125.151,88)
Incentivos Fiscais - PAT		107.622,71	137.237,27
Imposto de renda e contribuição social devidos		(12.949.894,93)	(9.094.399,27)
11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:			
		2020	2019
Resultado antes de impostos e participações		34.208.228,43	24.144.837,21
(-) JCP pago nos exercícios		(1.386.753,81)	(1.165.286,19)
(-) Participação sobre os resultados		(204.222,74)	(165.304,93)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:		32.617.251,88	22.814.246,09
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%		(13.046.900,75)	(9.125.698,44)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:		229.688,01	58.633,54
Realização da Reserva de Reavaliação		100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA		40.000,00	-
Despesas indedutíveis		9.210,54	68.369,06
Multas Indedutíveis		81.979,89	137.774,16
Provisões Indedutíveis		46.843,64	458.340,54
Dividendos Recebidos		(4.792,74)	(10.951,81)
Reversão de Provisões		(43.628,04)	(694.973,13)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios		(12.949.894,93)	(9.094.399,27)
Alíquota efetiva		39,42%	39,76%

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2020 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício de 2019), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável.

A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR.

Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 209% em 31/12/2020, conforme Nota 12.5.1.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2020	2019
Patrimônio líquido	44.326.840,55	29.561.311,63
(+/-) Ajustes contábeis	(164.850,26)	(164.850,26)
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(164.850,26)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	2.427.247,75	6.411.148,62
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	46.589.238,04	35.807.609,99
Capital – base (I)	15.000.000,00	15.000.000,00
Capital de risco (II)	24.523.732,44	21.411.148,62
Capital de risco de subscrição	17.022.940,30	16.198.693,41
Capital de risco de crédito	788.906,06	751.797,43
Capital de risco operacional	819.881,44	730.765,34
Capital de risco de mercado	12.216.443,97	8.819.739,01
Efeito da correlação entre os riscos	(6.324.438,35)	(5.089.846,57)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	24.523.732,42	21.411.148,62
Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)	22.065.505,62	14.396.461,37
Capital de Risco para fins de liquidez (*)	24.513.591,71	21.381.692,13
Liquidez em relação ao CR	209%	175%

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

		2020
Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
	3.267.920	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tania Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Enaida Justen Monteiro
Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2021.

Eder Gerson Aguiar de Oliveira - Atuário MIBA 630
ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45 – Sede Própria: Rua General Câmara nº 236, Conj. 601 – POA/RS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e acionistas da

GENTE SEGURADORA S/A

Porto Alegre – RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **GENTE SEGURADORA S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S/A** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à **GENTE SEGURADORA S/A**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiu relatório datado de 14 de fevereiro de 2020 que não continha qualquer modificação sobre a opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da **GENTE SEGURADORA S/A** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a **GENTE SEGURADORA S/A** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **GENTE SEGURADORA S/A** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

Porto Alegre (RS), 19 de fevereiro de 2021.

Ricardo Schmidt
Contador – CRCRS no. 45.160

Taticca Auditores Independentes S/S
CRC 2 SP-032267-O-1
CVM 12.220

Porto Alegre, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLVIII
Nº 40



GENTE SEGURADORA S/A
MATRIZ - EDIFÍCIO SEDE PRÓPRIA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-060
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

**Senhores Acionistas,**

GRAÇAS A D'US, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Desempenho Operacional

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.

Encerramos o ano de 2020 com variação positiva de 41% no Lucro Líquido, considerando o montante realizado no ano anterior, resultando num retorno sobre o Patrimônio Líquido de 86%.

Neste contexto destacamos o desempenho operacional com alavancagem de 73%, contrapondo o desempenho financeiro da carteira de investimentos, que sofreu excessiva volatilidade, principalmente pelo comportamento dos índices econômico-financeiros, e encerramos o ano com uma rentabilidade nominal positiva de 7,34% frente a um CDI acumulado de 2,76%, ou seja, rentabilizou 154% do CDI.

A Seguradora segue otimista com a expectativa de retomada do crescimento econômico, acredita em sua potencialidade de mercado e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios, com foco no ser humano, na inteligência artificial, automação de processos e mercado digital, sem perder a percepção e o cuidado com o quadro social e econômico do país, onde grande parte da população é carente e apartada do mundo digital, não tendo acesso sequer a água e infraestrutura básica.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido,

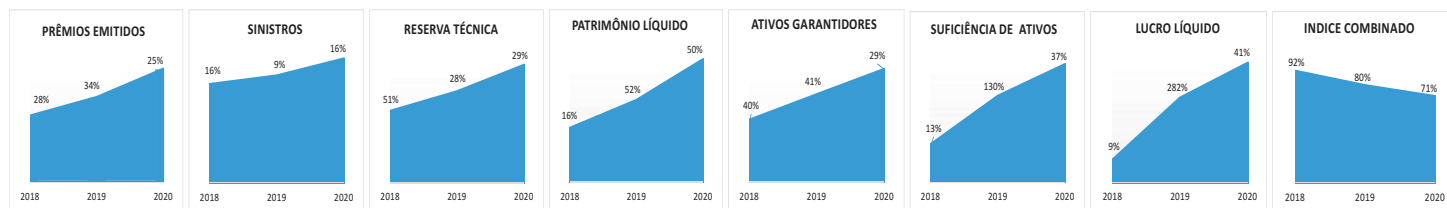
ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Tendo como pilares a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora se manteve em 2020 entre as primeiras colocadas no Ranking de recebimento de avisos de Sinistros DPVAT, atendendo aos segurados DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiros. Com a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT em dezembro de 2020 esperamos que, dentro em breve, tenhamos um seguro DPVAT em que prevaleça a livre iniciativa e a livre concorrência, onde os segurados possam escolher a seguradora de sua preferência.

Prendemos para os próximos anos aprimorar nossos processos digitais, investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

A Diretoria.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)**

		2020	2019
ATIVO			
CIRCULANTE		203.039.386,78	218.433.149,91
Disponível		274.343,33	9.658,79
Caixa e bancos		274.343,33	9.658,79
Aplicações	4.1	138.099.262,22	171.727.905,10
Créditos das operações com seguros e resseguros		26.809.039,98	21.573.159,26
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,64	18.910.751,34
Operações com resseguradoras		5.064.734,34	2.662.407,92
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	16.566.597,63	10.391.236,73
Títulos e créditos a receber		11.657.500,30	7.806.948,48
Títulos e Créditos a Receber		-	81.993,56
Créditos Tributários e Previdenciários		11.310.490,90	7.370.235,36
Depósitos Judiciais e Fiscais		347.009,40	350.732,94
Outros Créditos		-	3.986,62
Outros valores e bens		2.072.811,00	879.500,00
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00	879.500,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04	171.757,30
Custos de aquisição diferidos	7.1	7.395.837,28	5.872.984,25
Seguros		7.395.837,28	5.872.984,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.636.060,97	9.549.880,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.656.873,61	3.391.151,25
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	5.656.873,61	3.391.151,25
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		5.814.337,10	5.993.879,47
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37	4.488.704,68
Bens móveis		1.483.208,73	1.505.174,79
TOTAL DO ATIVO		214.675.447,75	227.983.030,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

		2020	2019
PASSIVO			
CIRCULANTE		146.136.179,96	177.212.739,38
Contas a pagar		22.058.079,54	17.658.416,21
Obrigações a pagar		6.193.972,85	6.513.802,28
Impostos e encargos sociais a recolher		1.138.661,70	830.760,83
Encargos trabalhistas		254.212,01	210.949,00
Impostos e contribuições		13.429.648,65	9.314.673,12
Outras contas a pagar		1.041.584,33	788.230,98
Débitos de operações com seguros e resseguros		20.562.971,71	13.554.456,07
Operações com resseguradoras		15.086.930,06	11.560.623,26
Corretores de seguros e resseguros		4.833.341,84	1.891.964,46
Outros débitos operacionais		642.699,81	101.868,35
Depósitos de terceiros		103.450,62	161.080,73
Provisões técnicas - seguros	8.1	103.411.678,09	145.838.786,37
Danos		89.710.868,29	129.836.634,76
Pessoas		13.700.809,80	16.002.151,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		24.212.427,24	21.208.979,88
Contas a pagar		676.297,59	716.327,48
Tributos diferidos		676.297,59	716.327,48
Provisões técnicas - seguros	8.1	18.173.937,16	12.690.622,68
Danos		12.175.575,24	7.981.477,33
Pessoas		5.998.361,92	4.709.145,35
Outros débitos	2.5.1	5.362.192,49	7.802.029,72
Provisões judiciais		5.362.192,49	7.802.029,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		44.326.840,55	29.561.311,63
Capital social		27.097.359,60	13.361.891,79
Reserva de reavaliação		1.014.446,36	1.074.491,19
Reservas de lucros		16.215.034,59	15.124.928,65
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		214.675.447,75	227.983.030,89

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

		Capital social	Aumento de capital	Reservas	Lucros acumulados	Total
Reservas						
				Reavaliação	Lucros	
Saldos em 31 de dezembro de 2018		13.361.891,79	-	1.323.625,37	4.759.987,50	19.445.504,66
Reserva de reavaliação		-	-	(249.134,18)	-	(100.074,72)
Realização		-	-	(100.074,72)	-	(100.074,72)
Baixa		-	-	37.944,99	-	37.944,99
Ajuste aliquota CSLL reserva reaval.		-	-	(187.004,45)	-	(187.004,45)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	14.885.133,01	14.885.133,01
Distribuição do lucro:		-	-	-	10.364.941,15	(4.260.266,58)
Reserva legal		-	-	-	685.992,34	(685.992,34)
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)
Juros sobre capital próprio		-	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)
Dividendos distribuídos		-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	29.561.311,63
Aumentos de capital:		13.735.467,81	-	-	(13.735.467,81)	-
AGE DE 29/09/2020		-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-	-
Reserva de reavaliação		-	-	(60.044,83)	-	100.074,72
Realização		-	-	-	(100.074,72)	-
Baixa		-	-	-	40.029,89	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:		-	-	-	(21.154.185,48)	(6.328.611,73)
Reserva legal		-	-	-	983.367,85	(983.367,85)
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)
Juros sobre capital próprio		-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)
Dividendos distribuídos		-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	44.326.840,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)**1 - Contexto operacional:**

A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 19/02/2021 para a divulgação.

2 - Resumo das principais políticas contábeis:

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:

Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão

Continua

sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2020 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela Companhia, passando a ser aplicado a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

2.2 – Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurador pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetar a forma adversa. O resultado da SUSEP é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e suas operações de resseguro são registradas com base nas informações, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tempo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Contabilização das operações do Consórcio DPVAT:
Para o exercício de 2019, as receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Em janeiro de 2020, com a revogação dos artigos 153 e 154 da Circular SUSEP nº 517/2015, por força da Circular SUSEP nº 595/19, assim como solicitado no item 3.1.7.2 do Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador, elaborado pela SUSEP para fins do registro contábil, os consórcios DPVAT não são mais considerados como consórcios, os saldos de Ativos e Passivos oriundos da operação DPVAT não estão mais registrados na contabilidade da Gente Seguradora S/A, assunto que precisa ser considerado quando da análise da comparabilidade das demonstrações financeiras. Os valores removi-dos foram:

	ATIVO	PASSIVO
Aplicações financeiras	64.557.884,37	101.868,35
Provisões técnicas		64.456.016,02
TOTAL	64.557.884,37	64.557.884,37

2.2.2 – Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A detém uma participação de 0,98% no capital social da Seguradora Líder. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFPI/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher na caixa dos recursos do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram inscritas nos recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020. Segundo as determinações do CPC 25 (provisões como prática contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S/A na Seguradora Líder.

A Companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas.

2.3 – Efeito da pandemia do COVID 19:
A Gente Seguradora ainda não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Virus, COVID-19, e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são 75% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantimentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tido qualquer observação ou cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

2.3.1 – Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no período em que são revisadas.

2.4 – Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito. Conforme determinação da Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3º, “bem como reconhece a perda dos prêmios vencidos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e Passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle sobre a situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sob as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados com provável, possível ou remoto.

2.5.1 – Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2020			2019		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72	373.280,74	2.193.241,33	2.566.522,07
Constituições	81.979,89	5.158.099,57	5.240.079,86	458.340,54	5.930.962,23	6.389.302,77
Reversões		(7.636.289,05)	(7.636.289,05)		(427.596,52)	(427.596,52)
Pagamentos	(43.628,04)		(43.628,04)	(626.692,39)	(31.225,47)	(657.917,86)
Saldo em 31 de dezembro	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72

A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do “Grupo Gente”, que possuem como acionista majoritária a Susep. A Susep possui controle sobre as atividades das entidades sob sua administração, sendo que os resultados das demonstrações financeiras, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2020		2019	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	101.854,75	(997.503,93)	-	(732.915,90)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	46.202,00	(6.516.978,19)	435.005,33	(6.833.588,34)
Total	148.056,75	(7.514.482,12)	435.005,33	(7.566.484,24)

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros dos contratos DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulares que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

	2020	2019
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	229.800,00	227.900,00
De 31 a 120 dias	852.256,00	301.100,00
De 121 a 180 dias	249.800,00	293.000,00
De 181 a 365 dias	296.800,00	100.500,00
Acima de 365 dias	110.500,00	300,00
Total	2.072.811,00	879.500,00

2.8 – Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 – Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos (LAT) considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto por resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica.
Para determinação dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na linha explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:
3.1 – Análise Qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindo de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de Danos e de Pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e a Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos.

A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade – ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o Ramo 0171 na modalidade de Excedente de Responsabilidade – ER com retenção de R\$ 180.000,00.
Na carteira dos Seguros de Pessoas, a Seguradora opera com os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade – ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade R\$ 550.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção R\$ 1.600.000,00 e o APC (0982) Excesso de Danos – ED, com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada – IS ultrapasse o Limite de Retenção – LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

Risco de Seguro/Subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.
Risco de Crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de Mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.
Risco Operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 – Análise Quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando neste 83,32% dos prêmios emitidos no ano de 2020. Opera também nos ramos dos grupos – Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%, Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.

Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC – 0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem – 0969 e Auxílio Funeral – 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem participação nas coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 53,60% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 46,40% nos demais ramos.

concentrando 99,99% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo - 99,99 e 40,79% nos demais ramos.				
Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2020		Prêmios Emitidos ano 2019	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	3.076.857,46	1.965.498,90	1.637.422,29	1.051.697,09
Automóvel	105.489.695,65	96.280.434,59	86.202.772,12	75.574.690,57
Transportes	5.328.911,23	3.313.704,06	4.946.609,52	2.145.172,44
RC Geral	128.843,89	154.873,64	77.754,17	49.185,29

Danos				
Patrimonial	3.076.857,46	1.965.498,90	1.637.422,29	1.015.697,09
Automóvel	105.489.695,65	96.280.434,59	82.802.772,12	75.574.690,57
Transportes	5.328.911,23	3.313.704,06	4.946.609,52	2.145.172,44
RC Geral	216.843,89	154.873,64	75.754,17	49.185,29
Pessoas				
Coletivo	12.502.024,68	10.647.046,92	11.504.983,01	10.251.786,40
Total	126.614.332,91	112.361.588,11	100.967.541,11	89.036.531,79

Concentração de Risco e Análise de Sinistralidade:
Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 88,61% no ano anterior; enquanto que os seguros de pessoas representaram 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Em dezembro de 2020 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil tens segurados.

2020							
Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro		
	Danos	Pessoas	Danos	Pessoas	Danos	Pessoas	
Centro-Oeste	7.356.873,36	6,45%	732.112,66	5,86%	6.831.229,69	6,72%	655.580,79 6,16%
Nordeste	3.664.435,24	3,21%	1.289.119,07	10,31%	3.329.689,24	3,27%	1.127.773,16 10,59%
Norte	454.207,45	0,40%	32.421,77	0,28%	444.762,02	0,44%	32.421,77 0,30%
Sudeste	25.341.144,71	22,29%	6.913.967,50	55,30%	24.364.820,63	23,95%	5.458.168,68 51,26%
Sul	77.205.647,27	67,65%	3.534.403,68	28,27%	66.743.709,61	65,62%	3.373.152,52 31,69%
Total	114.112.308,23	100,00%	12.502.024,68	100,00%	101.714.511,19	100,00%	10.647.046,92 100,00%

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2019
	Danos		Pessoas		Danos		Pessoas		
		%		%		%		%	
Centro-Oeste	5.556.249,25	6,21%	1.114.411,98	9,69%	5.127.121,39	6,51%	1.004.417,56	9,80%	
Nordeste	1.300.078,24	1,45%	742.690,92	6,48%	1.261.903,16	1,60%	624.101,65	6,09%	
Norte	637.831,48	0,71%	131.343,47	1,14%	486.411,68	0,62%	131.343,47	1,28%	
Sudeste	22.925.498,63	25,63%	4.880.830,42	42,28%	21.893.398,37	27,78%	4.031.965,04	39,33%	
Sul	59.042.900,50	66,00%	4.655.765,55	40,77%	50.015.912,79	63,48%	4.459.938,68	43,50%	
Total	89.462.558,10	100,00%	11.504.983,01	100,00%	78.784.745,39	100,00%	10.251.786,40	100,00%	

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sinistralidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem indicar impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros, como taxa de juros, índices de conversibilidade, índice de excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sinistralidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 57,91% atingido no ano de 2020, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior, que foi de 40,00%, optou-se por agravar em 15% a sinistralidade do teste.

Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 54,47% atingido no ano de 2020, inferior à do exercício anterior, que foi de 76%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.

Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 79,54% atingido no ano de 2020, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que a sinistralidade está englobando a PPC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os resultados contábeis no Resultado Patrimonial Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA).

Tabela com resultados do Teste de Sensibilidade em 31/12/2020:				
Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2020 um resultado líquido de R\$ 21.054.110,76, atingindo um PL de 142.338.840,55 e um PLA de 46.589.238,04, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima mantinham o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.**

A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.
Estes investimentos são classificados como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e suas variações impactam diretamente no resultado do período.

A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para os títulos públicos o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA. A carteira dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como **mensurados a valor justo por meio do resultado** (*) e conforme divulgado na nota 2.2.1 o registro foi descontinuado para o exercício de 2020.

4.1 – Composição das aplicações por prazo e por tipo:

Títulos mensurados ao valor justo (*)			%	Valor	Vencimento	2020 Rating
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.			100%	138.099.262,22		
Renda Fixa Público - Multimercado/LF			2%	3.157.508,61	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B			1%	3.045,67	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B			3%	4.789.040,88	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B			14%	19.731.190,28	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B			4%	6.011.197,64	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B			7%	9.981.578,68	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B			8%	11.156.861,43	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B			17%	23.362.937,18	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F			5%	6.919.909,78	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F			14%	18.905.424,43	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LTN			7%	9.431.063,78	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT			18%	24.849.503,86	03/2024	AAA
Total das aplicações			100%	138.099.262,22		

5.1 - Composição dos imóveis:

	2020	2019
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.111.783,75	2.216.071,90
Prédio São Paulo	2.219.344,72	2.272.632,78
Total dos imóveis	4.331.128,47	4.488.704,68

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	5.993.879,47	6.014.493,80
Bens Imóveis		
Depreciação	(157.576,31)	(155.843,04)
Incorporação ao bem	-	137.574,31
Demais imobilizações		
Aquisição	392.536,11	429.812,25
Depreciação	(364.267,98)	(282.377,71)
Venda	(50.234,19)	(149.780,14)
Saldo em 31 de dezembro	5.614.337,10	5.993.879,47

6 - Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo período de contrato. Durante os exercícios de 2019 e 2020 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A.**

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2020 Total
Saldo em 1º janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,30)	(699.279,00)	(1.587.007,63)	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.096.493,80)
Pagamento	-	-	(23.806,74)	-	(8.938.486,20)	-
Saldo em 31 de dezembro	6.069.829,69	478.073,25	10.204.937,40	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,64

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
Saldo em 1º janeiro	2.917.003,41	263.764,34	3.252.311,38	303.416,04	637.084,64	7.373.579,81
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(449.984,59)	(64.127,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	(187.413,61)	(4.986.688,59)
Saldo em 31 de dezembro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	Comissão	2020 Total	Comissão	2019 Total
Saldo em 1º de janeiro	5.872.984,25	5.872.984,25	3.449.599,25	3.449.599,25
Constituição	7.232.533,64	7.232.533,64	3.186.910,24	3.186.910,24
Reversões	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)	(763.525,24)	(763.525,24)
Saldo em 31 de dezembro	7.395.837,28	7.395.837,28	5.872.984,25	5.872.984,25

8 - Provisões Técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 32/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gent Seguradora são:

- Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de resseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de resseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
- Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
- Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros houvistos e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de resseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela provisão IBNER, com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
- Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEDNA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
- Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
- Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2020	2019
PPNG	57.326.452,07	46.935.276,84
PPNG/RVNE	5.518.830,78	5.518.830,78
PCC	1.603.482,79	4.548.716,04
PSL ADM	21.415.233,07	13.289.388,88
PSL JUD	17.936.747,22	13.258.158,67
PSL DPVAT	-	6.405.225,88
IBNR	8.518.446,33	64.375.243,17
PDR	9.266.422,99	4.348.970,02
PDA DPVAT	-	645.571,61
Total das provisões	121.585.615,25	158.529.409,05

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	(64.456.016,02)
Subtotal em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	238.168.029,11
Reversão	(114.499.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(27.201.066,28)	(7.530.012,15)	(1.435.854,25)	-	(161.962.784,38)
Pagamento	-	-	-	(47.984.499,42)	-	(1.606.533,09)	-	(49.591.032,51)
Saldo em 31 de dezembro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	121.585.615,25

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	28.007.766,49	64.520.341,75	3.075.181,00	275.042,60	104.056.111,79
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.880.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
Subtotal em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	20.825.314,34	5.639.897,89	3.075.181,00	-	73.718.177,18
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.690.882,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,38	-	162.864.087,05
Reversão	(78.301.860,36)	(3.357.162,61)	(6.034.591,62)	(12.148.888,62)	(4.098.001,46)	(1.161.435,59)	-	(106.105.899,28)
Pagamento	-	-	-	(34.942.640,75)	-	(1.360.332,17)	-	(36.302.972,92)
Subtotal em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.456.016,02
Saldo em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2020	2019
PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontram provisionadas	826.817,79	618.494,04
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	231.194,23	697.507,25
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	119.309,43	3.287,41
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	60.674,08	126.561,27

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2020	2019
Total das provisões técnicas	121.585.615,25	158.529.409,05
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(16.571.901,43)	(9.056.331,84)
(-) Direitos creditórios	(14.436.236,44)	(11.513.241,60)
(-) Comissões de despesas pagas	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	-	(64.456.016,02)
Total a ser coberto	86.946.992,35	69.842.610,04
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	134.938.707,24	102.566.046,67
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	3.160.554,28	4.603.973,86
Total dado em cobertura	138.099.262,22	107.170.020,73
Suficiência em R\$	51.152.269,87	37.327.410,69

9 - Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2020 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.083,00	67.980,55	13.159.677,98

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2019 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	567.535,99	12.531.705,66	13.258.158,67	25.357.400,32
Sinistro Líquido de Resseguro	540.547,98	9.140.554,41	158.917,02	9.840.019,41

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Estimativas de sinistros acumulados

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	13.806.410,68	7.378.488,05	15.827.261,74	23.290.380,33	25.579.496,94	35.251.847,07	56.273.342,82
Um ano após o aviso	16.978.297,79	8.203.303,30	19.308.381,92	27.083.737,33	28.115.880,80	37.853.970,06	-
Dois anos após o aviso	17.722.439,88	8.364.447,89	20.204.813,29	28.092.776,60	29.456.361,36	-	-
Três anos após o aviso	18.869.806,22	8.442.911,05	20.420.690,90	28.131.355,00	-	-	-
Quatro anos após o aviso	19.066.409,36	8.500.232,38	20.599.663,91	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	19.185.354,95	8.613.576,46	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso ou mais	18.658.088,82	-	-	-	-	-	-

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	10.633.129,24	4.794.338,58	11.676.937,93	15.736.639,26	23.153.936,09	33.995.351,43	36.068.345,93
Um ano após o aviso	16.041.982,58	7.700.443,21	19.144.053,58	24.889.198,20	24.970.198,86	34.498.949,30	-
Dois anos após o aviso	16.959.825,18	8.001.904,00	19.862.244,94	25.163.721,44	24.983.721,84	-	-
Três anos após o aviso	16.548.156,73	8.040.014,00	19.937.587,56	25.183.721,44	-	-	-
Quatro anos após o aviso	17.108.044,49	8.121.695,02	19.938.585,56	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	17.497.692,17	8.121.695,02	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso	11.438.359,05	-	-	-	-	-	-
Total	7.216.729,77	491.881,44	661.078,35	2.947.633,56	4.472.639,52	3.355.020,76	20.206.996,89

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	1.964.125,25	83,93%	31,90%	1.383.010,58	22,62%	27,88%
Auto/RCF	100.134.978,00	54,98%	11,37%	79.763.529,30	45,17%	10,42%
Pessoas	16.273.314,83	45,84%	2,86%	7.791.933,82	81,15%	8,31%
DPVAT	-	-	-	7.489.601,80	77,03%	0,02%
Total	118.372.418,08	-	-	96.405.075,50	-	-

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, sendo advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tabela de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 51/2017 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

- Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

• Sinistralidade: Adesiderando-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando na sinistralidade de 50,96% para o Grupo de Danos e 79,52% para o Grupo de Pessoas.

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

2020	2019
Receita em honorários regulação DPVAT	6.761.607,38
Outras receitas do Consórcio DPVAT	28.400,98
Despesa com comissão regulação DPVAT	(9.956.557,55)
Outras receitas e despesas de seguros	(1.298.864,13)
Outras despesas do Consórcio DPVAT	(1.538.531,30)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(6.198.954,58)
Despesa com contingência cível de sinistro	(3.443.646,73)
Total	2.053.969,28

11.5 - Resultado com resseguro:

2020	2019
Recuperações de resseguro	17.027.985,24
Indenização	13.298.710,33
Despesa	700.022,22
Variação da provisão IBNR	2.029.252,69
Prêmios de resseguro cedidos	(13.900.730,57)
Prêmio	(23.585.838,50)
Comissão	9.333.063,71
Variação das Provisões Técnicas	352.044,22
Total	3.127.254,67

11.6 - Despesas administrativas:

2020	2019
Despesas com pessoal próprio:	(7.418.009,47)
Administração (*)	(1.147.200,00)
Empregados	(3.057.243,85)
Indenizações	(97.248,72)
Encargos sociais	(1.237.688,49)
Assistência social	(1.878.627,31)
Despesas com serviços de terceiros	(4.627.250,80)
Despesas com localização e funcionamento	(3.042.840,75)
Despesas com publicidade e propaganda	(178.031,42)
Despesas com publicações	(138.775,61)
Despesas com doativos e contribuições	(153.429,02)
Outras despesas administrativas	(105.750,39)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT	-
Total	(15.564.087,66)

(*) Valores reconhecidos no período referente as transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

2020	2019
Despesas com PIS/Cofins	(2.941.481,93)
Despesas com taxa de fiscalização	(796.499,93)
Impostos federais/estaduais/municipais	(105.227,46)
Total	(3.843.209,32)

11.8 - Resultado financeiro:

2020	2019
Receitas financeiras	16.178.376,09
Receitas com aplicações financeiras	11.104.590,29
Receitas com operações de seguros	1.480.323,36
Receitas financeiras DPVAT	3.586.339,73
Juros e cupons recebidos	7.122,71
Outras receitas financeiras	(16.354.543,04)
Despesas financeiras	(10.187.743,61)
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(16.198.954,58)
Despesas com operações de seguros	(10.154.104,56)
Despesas financeiras DPVAT	-
Outras despesas financeiras	(1.483,89)
Total	(176.166,95)

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

2020	2019
Impostos diferidos	
Sobre adições temporárias	17.258,33
Impostos devidos	(106.484,66)
IR e CSLL sobre ano corrente	(13.074.775,97)
Incentivos Fiscais - FAT	107.622,71
Imposto de renda e contribuição social devidos	(12.949.894,93)

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

2020	2019
Resultado antes de impostos e participações	34.208.228,43
(-) JCP pago nos exercícios	(1.386.753,81)
(-) Participação sobre os resultados	(204.222,78)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	32.617.251,83
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(13.046.900,75)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	229.688,01
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72
Incentivos Fiscais CQA	40.000,00
Despesas indedutíveis	9.210,54
Multas Indedutíveis	81.979,89
Provisões Indedutíveis	46.843,64
Dividendos Recebidos	(4.792,74)
Reversão de Provisões	(43.628,04)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(12.949.894,93)
Alíquota efetiva	39,42%

Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A., em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuariário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Nossa auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e acionistas da GENTE SEGURADORA S/A
Porto Alegre – RS

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima relacionadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiu relatório datado de 14 de fevereiro de 2020 que não continua qualquer modificação sobre a opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da GENTE SEGURADORA S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de opinião sobre a auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,12 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2020 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício de 2019), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável.

A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) qualificados superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR.

Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 209% em 31/12/2020, conforme Nota 12.5.1.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2020	2019
Patrimônio líquido	44.326.840,55	29.561.311,63
(+/-) Ajustes contábeis	(164.850,26)	(164.850,26)
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(164.850,26)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	2.427.247,75	6.411.148,62
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	46.589.233,04	35.807.609,99
Capital – base (I)	15.000.000,00	15.000.000,00
Capital de risco (II)	24.523.732,42	21.411.148,62
Capital de risco de subscrição	17.022.940,30	16.198.693,41
Capital de risco de crédito	788.906,06	751.797,43
Capital de risco operacional	19.881.841,44	730.765,34
Capital de risco de mercado	12.216.443,97	8.819.739,01
Efeito da correlação entre os riscos	(6.324.438,35)	(5.089.846,57)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre I) e (II)	24.523.732,42	21.411.148,62
Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)	22.065.505,62	14.396.461,37
Capital de Risco para fins de liquidez (*)	24.513.591,71	21.381.692,13
Liquidez em relação ao CR	209%	175%

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
	3.267.920	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tânia Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

Flávia Nicoletti	Eneida Justen Monteiro
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS	Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariário considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2021.

Eder Gerson Aguiar de Oliveira - Atuário MIBA 630
ATUARIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/Ltda - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45 – Sede Própria: Rua General Câmara nº 236, Condo 601 – POA/RS

elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional.
- Devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Porto Alegre (RS), 19 de fevereiro de 2021.

Ricardo Schmidt
Contador – CRCRS no. 45.160

Taticca Auditores Independentes S/S
CRC 2 SP/3287-O-1
CVM 12.220



Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Ativo - AT	214.675.447,75
Ativo Circulante - AC	203.039.386,78
Ativo Não Circulante - ANC	11.636.060,97
Ativo Realizável LP - ARLP	5.656.873,61
Ativo Permanente - AP	5.979.187,36
Passivo - PT	214.675.447,75
Passivo Circulante - PC	146.136.179,96
Passivo Não Circulante - PNC ¹	24.212.427,24
Patrimônio Líquido - PL	44.326.840,55
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	17.229.480,95

1) Liquidez:	2020
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,39
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,23
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,26
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,79
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	3,84
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,10
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,13
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)	0,26
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)	0,91

Observação:

¹ - PNC corresponde ao PELP

² - Provisões Técnicas base 12/2020:

121.585.615,25


Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente


Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com
a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 01 de março de 2021
Rec. Firma: R\$ 10,60 + Selo digital R\$ 2,40
0450.01.2100002.07328 a 07329





ZOLIM



■ A U T E N T I C A Ç ã O ■
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (14:38:33, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79368 ■ R\$1,40



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSE2100064250

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

5 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 195C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



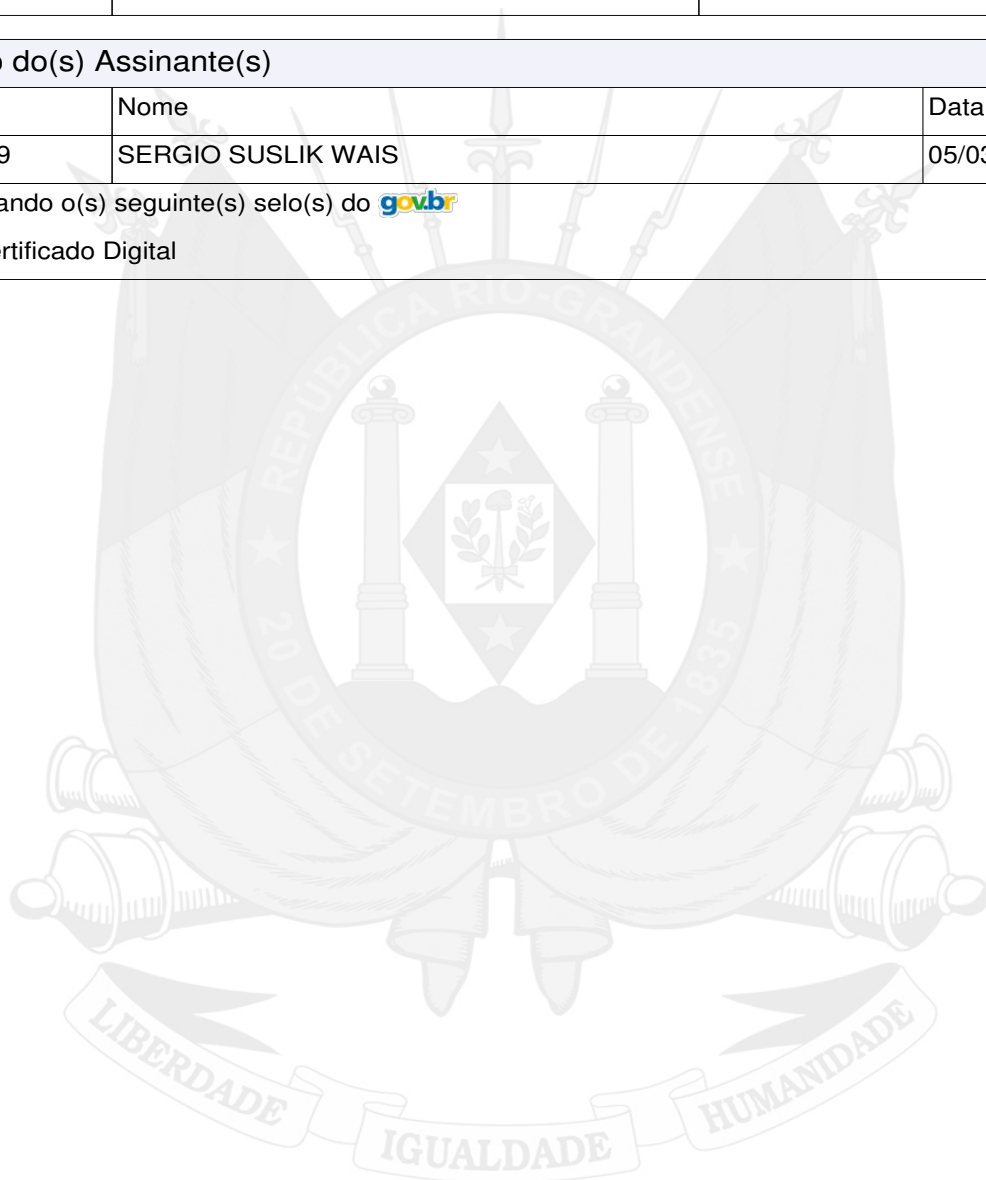
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.472-4	RSE2100064250	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 196C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**Senhores Acionistas,**

GRAÇAS A D'US, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Desempenho Operacional

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.

Encerramos o ano de 2020 com variação positiva de 41% no Lucro Líquido, considerando o montante realizado no ano anterior, resultando num retorno sobre o Patrimônio Líquido de 66%.

Neste contexto destacamos o desempenho operacional com alavancagem de 73%, contrapondo o desempenho financeiro da carteira de investimentos, que sofreu excessiva volatilidade, principalmente pelo comportamento dos índices econômico-financeiros, e encerramos o ano com uma rentabilidade nominal positiva de 7,34% frente a um CDI acumulado de 2,76%, ou seja, rentabilizou 154% do CDI.

A Seguradora segue otimista com a expectativa de retomada do crescimento econômico, acreditando em sua potencialidade de mercado e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios, com foco no ser humano, na inteligência artificial, automatização de processos e mercado digital, sem perder a percepção e o cuidado com o quadro social e econômico do país, onde grande parte da população é carente e apartada do mundo digital, não tendo acesso sequer a água e infraestrutura básica.

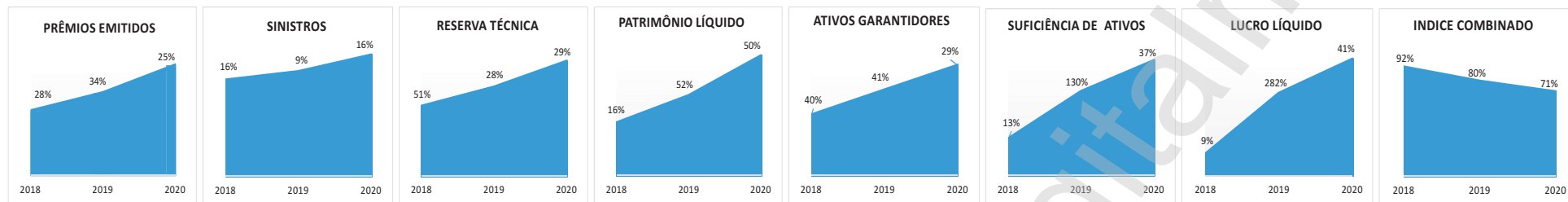
Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido,

ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Tendo como pilares a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora se manteve em 2020 entre as primeiras colocadas no Ranking de recebimento de avisos de Sinistros DPVAT, atendendo aos segurados DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiras. Com a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT em dezembro de 2020 esperamos que, dentro em breve, tenhamos um seguro DPVAT em que prevaleça a livre iniciativa e a livre concorrência, onde os segurados possam escolher a seguradora de sua preferência.

Pretendemos para os próximos anos aprimorar nossos processos digitais, investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.
A Diretoria.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)**

ATIVO		Nota	2020	2019
CIRCULANTE			203.039.386,78	218.433.149,91
Disponível			274.343,33	9.658,79
Caixa e bancos			274.343,33	9.658,79
Aplicações	4.1	138.099.262,22	171.727.905,10	
Créditos das operações com seguros e resseguros		26.809.039,98	21.573.159,26	
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,64	18.910.751,34	
Operações com resseguradoras		5.064.734,34	2.662.407,92	
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	16.566.597,63	10.391.236,73	
Títulos e créditos a receber		11.657.500,30	7.806.948,48	
Títulos e Créditos a Receber		-	81.993,56	
Créditos Tributários e Previdenciários		11.310.490,90	7.370.235,36	
Depósitos Judiciais e Fiscais		347.009,40	350.732,94	
Outros Créditos		-	3.986,62	
Outros valores e bens		2.072.811,00	879.500,00	
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00	879.500,00	
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04	171.757,30	
Custos de aquisição diferidos	7.1	7.395.837,28	5.872.984,25	
Seguros		7.395.837,28	5.872.984,25	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			11.636.060,97	9.549.880,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			5.656.873,61	3.391.151,25
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	5.656.873,61	3.391.151,25	
INVESTIMENTO			164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26	
IMOBILIZADO			5.814.337,10	5.993.879,47
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37	4.488.704,68	
Bens móveis		1.483.208,73	1.505.174,79	
TOTAL DO ATIVO			214.675.447,75	227.983.030,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	Reservas		Lucros acumulados	Total
	Capital social	Aumento de capital		
Saldos em 31 de dezembro de 2018	13.361.891,79	-	-	19.445.504,66
Reserva de reavaliação	-	-	100.074,72	(149.059,46)
Realização	-	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	-	37.944,99
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	-	(187.004,45)
Lucro líquido do exercício	-	-	14.885.133,01	14.885.133,01
Distribuição do lucro:	-	-	(14.985.207,73)	(4.620.266,58)
Reserva legal	-	-	(685.992,34)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	(9.678.948,81)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)
Dividendos distribuídos	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	-	29.561.311,63
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	(13.735.467,81)	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	100.074,72	40.029,89
Realização	-	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:	-	-	(21.154.185,48)	(6.328.611,73)
Reserva legal	-	-	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)
Dividendos distribuídos	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	-	44.326.840,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)**1 – Contexto operacional:**

A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 19/02/2021 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:

Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 95C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1Doc
479/561
pág. 3/11

sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2020 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:

A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Contabilização das operações do Consórcio DPVAT:

Para o exercício de 2019, as receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Em janeiro de 2020, com a revogação dos artigos 153 e 154 da Circular SUSEP nº 517/2015, por força da Circular SUSEP nº 595/19, assim como solicitado no item 3.1.7.2 do Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador, elaborado pela SUSEP para fins do registro contábil das operações do Consórcio DPVAT pelas consorciadas, os saldos de Ativos e Passivos oriundos da operação DPVAT não estão mais registrados na contabilidade da Gente Seguradora S/A, assunto que precisa ser considerado quando da análise da comparabilidade das demonstrações financeiras. Os valores removidos foram:

	ATIVO	PASSIVO
Aplicações financeiras	64.557.884,37	101.868,35
Provisões técnicas	-	64.456.016,02
TOTAL	64.557.884,37	64.557.884,37

2.2.2 – Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:

A Gente Seguradora S.A. detém uma participação de 0,98% no capital social da Seguradora Líder. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020. Seguindo as determinações do CPC 25 (provisões como prática contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder.

A companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas.

2.3 – Efeito da pandemia do COVID 19:

A Gente Seguradora ainda não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Virus, COVID-19 e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são 75% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantiveram seus pagamentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tampouco observado cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no período em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:

A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3.º, bem como reconhece a perda dos prêmios vencidos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e Passivos contingentes:

Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.

Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2020				2019		
	Trabalhista	Cíveis	Total		Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72		373.280,74	2.193.241,33	2.566.522,07
Constituições	81.979,89	5.158.099,97	5.240.079,86		458.340,54	5.930.962,23	6.389.302,77
Reversões	-	(7.636.289,05)	(7.636.289,05)		(68.280,74)	(427.596,52)	(495.877,26)
Pagamentos	(43.628,04)	-	(43.628,04)		(626.692,39)	(31.225,47)	(657.917,86)
Saldo em 31 de dezembro	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49		136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72

2.6 - Transações com partes relacionadas:

A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do “Grupo Gente”, que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2020				2019		
	Passivo	Resultado			Passivo	Resultado	
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	101.854,75	(997.503,93)		-	(732.915,90)		
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	46.202,00	(6.516.978,19)		435.005,33	(6.833.568,34)		
Total	148.056,75	(7.514.482,12)		435.005,33	(7.566.484,24)		

Passivo/Resultado:

- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;

- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:

A Companhia detém ativos circulares que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

	2020	2019
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	229.800,00	227.900,00
De 31 a 120 dias	852.256,00	301.100,00
De 121 a 180 dias	583.455,00	249.700,00
De 181 a 365 dias	296.800,00	100.500,00
Acima de 365 dias	110.500,00	300,00
Total	2.072.811,00	879.500,00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:

O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:

Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.

Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise Qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:

A Seguradora faz as suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de Danos e de Pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos.

A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o Ramo 0171 na modalidade de Excedente Responsabilidade – ER com retenção de R\$ 180.000,00.

Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB – Brasil Resseguro S/A engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade R\$ 550.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção R\$ 1.600.000,00 e o APC (0982) Excesso de Danos – ED, com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

Risco de Seguro/Subscrição:

A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.

Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.

Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de Crédito:

A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de Mercado:

A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.

Risco Operacional:

A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 - Análise Quantitativa:

Produtos:

Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 83,32% dos prêmios emitidos no ano de 2020. Opera também nos ramos dos grupos – Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%, Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.

Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral -0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 53,60% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 46,40% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2020		Prêmios Emitidos ano 2019	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	3.076.857,46	1.965.498,90	1.637.422,29	1.015.697,09
Automóvel	105.489.695,65	96.280.434,59	82.802.772,12	75.574.690,57
Transportes	5.328.911,23	3.313.704,06	4.946.609,52	2.145.172,44
RC Geral	216.843,89	154.873,64	75.754,17	49.185,29
Pessoas				
Coletivo	12.502.024,68	10.647.046,92	11.504.983,01	10.251.786,40
Total	126.614.332,91	112.361.558,11	100.967.541,11	89.036.531,79

Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade:

Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 88,61% no ano anterior, enquanto que os seguros de pessoas responderam 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Em dezembro de 2020 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil itens segurados.

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2020
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	7.356.873,36	6,45%	732.112,66	5,88%	6.831.229,69	6,72%	655.580,79	6,16%	
Nordeste	3.664.435,24	3,21%	1.289.119,07	10,31%	3.329.989,24	3,27%	1.127.723,16	10,59%	
Norte	454.207,45	0,40%	32.421,77	0,26%	444.762,02	0,44%	32.421,77	0,30%	
Sudeste	25.431.144,71	22,29%	6.913.967,50	55,30%	24.364.820,63	23,95%	5.458.168,68	51,26%	
Sul	77.205.647,47	67,65%	3.534.403,68	28,27%	66.743.709,61	65,62%	3.373.152,52	31,69%	
Total	114.112.308,23	100,00%	12.502.024,68	100,00%	101.714.511,19	100,00%	10.647.046,92	100,00%	

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2019
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	5.556.249,25	6,21%	1.114.411,98	9,69%	5.127.121,39	6,51%	1.004.417,56	9,80%	
Nordeste	1.300.078,24	1,45%	742.690,92	6,46%	1.261.903,16	1,60%	624.101,65	6,09%	
Norte	637.831,46	0,71%	131.343,47	1,14%	486.411,68	0,62%	131.343,47	1,28%	
Sudeste	22.925.498,63	25,63%	4.860.830,09	42,25%	21.893.396,37	27,79%	4.031.985,04	39,33%	
Sul	59.042.900,50	66,00%	4.655.706,55	40,47%	50.015.912,79	63,48%	4.459.938,68	43,50%	
Total	89.462.558,10	100,00%	11.504.983,01	100,00%	78.784.745,39	100,00%	10.251.786,40	100,00%	

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:

- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tabelas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:

Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 79,51% atingido no ano de 2020, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior, que foi de 40,00%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.

Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 54,47% atingido no ano de 2020, inferior a do exercício anterior, que foi de 76%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.

Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 79,54% atingido no ano de 2020, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está englobando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP. A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):

Tabela com resultados do Teste de Sensibilidade em 31/12/2020:

Premissas	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(7.943.685,36)	(6.322.106,74)	(3.804.157,00)	(4.452.788,15)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2020 um resultado líquido de R\$ 21.054.110,76, atingindo um PLC de R\$ 44.326.840,55 e um PLA de R\$ 46.589.238,04, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

4 – Aplicações financeiras:

A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento**.

A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores líquidos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.

Estes instrumentos são classificados como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e

5.1 - Composição dos imóveis:

	2020	2019
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.111.783,75	2.216.071,90
Prédio São Paulo	2.219.344,72	2.272.632,78
Total dos imóveis	4.331.128,47	4.488.704,68

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	5.993.879,47	6.014.493,80
Bens Imóveis		
Depreciação	(157.576,31)	(155.843,04)
Incorporação ao bem	-	137.574,31
Demais imobilizações		
Aquisição	392.536,11	429.812,25
Depreciação	(364.267,98)	(282.377,71)
Venda	(50.234,19)	(149.780,14)
Saldo em 31 de dezembro	5.814.337,10	5.993.879,47

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante os exercícios de 2019 e 2020 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2020 Total
Saldo em 1º janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,30)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.096.493,80)
Pagamento	-	-	(8.675.679,46)	-	(263.806,74)	(8.939.486,20)
Saldo em 31 de dezembro	6.069.829,69	478.073,25	10.204.937,40	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,64

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
Saldo em 1º janeiro	2.917.003,41	263.764,34	3.252.311,38	303.416,04	637.084,64	7.373.579,81
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(449.984,59)	(641.927,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	(187.413,61)	(4.986.688,59)
Saldo em 31 de dezembro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2020 Comissão Total	2019 Comissão Total
Saldo em 1º de janeiro	5.872.984,25	5.872.984,25
Constituição	7.232.533,64	7.232.533,64
Reversões	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)
Saldo em 31 de dezembro	7.395.837,28	7.395.837,28

8 – Provisões Técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

- a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de consórcio aceito, bruto de resseguro, líquido de consórcio cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
- b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
- c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de consórcio, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNR), é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela provisão IBNR, com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
- d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
- e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
- f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2020	2019
PPNG	57.326.452,07	46.935.276,84
PPNG/RVNE	5.518.830,78	4.722.857,94
PCC	1.603.482,79	4.548.716,04
PSL ADM	21.415.233,07	13.289.388,88
PSL JUD	17.936.747,22	13.258.158,67
PSL DPVAT	-	6.405.225,88
IBNR	8.518.446,33	64.375.243,17
PDR	9.266.422,99	4.348.970,02
PDA DPVAT	-	645.571,61
Total das provisões	121.585.615,25	158.529.409,05

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2020 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	(64.456.016,02)
Subtotal em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	238.168.029,11
Reversão	(114.489.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(27.201.066,28)	(7.530.012,15)	(1.435.854,25)	-	(161.062.784,38)
Pagamento	-	-	-	(47.984.489,42)	-	(1.608.533,09)	-	(49.593.022,51)
Saldo em 31 de dezembro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	121.585.615,25

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2019 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	28.007.766,49	64.520.341,75	3.075.181,00	275.042,60	140.056.115,79
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.804.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
Subtotal em 1º janeiro	30.267.852,60	4.013.547,49	9.896.383,86	20.825.314,34	5.699.897,89	3.075.181,00	-	73.718.177,18
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.690.882,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,58	-	162.664.087,05
Reversão	(78.301.860,36)	(3.357.162,61)	(7.038.549,84)	(12.148.888,62)	(4.098.001,46)	(1.161.435,39)	-	(106.105.898,28)
Pagamento	-	-	-	(34.842.640,75)	-	(1.360.332,17)	-	(36.202.972,92)
Subtotal em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	94.073.393,03
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.456.016,02
Saldo em 31 de dezembro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	158.529.409,05

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2020 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2019 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	826.817,79	618.494,04
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	231.194,23	697.507,25
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	119.309,43	3.287,41
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	60.674,08	126.561,27

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2020	2019
Total das provisões técnicas	121.585.615,25	158.529.409,05
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(16.571.901,43)	(9.058.331,84)
(-) Direitos creditórios	(14.436.236,44)	(11.513.241,60)
(-) Comissões diferidas pagas	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	-	(64.456.016,02)
Total a ser coberto	86.946.992,35	69.842.610,04
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	134.938.707,94	102.566.046,87
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	3.160.554,28	4.603.973,86
Total dado em cobertura	138.099.262,22	107.170.020,73
Suficiência em R\$	51.152.269,87	37.327.410,69

9 – Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	2020	2019
	Até 1 ano	De 1 a 3 anos
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.083,00
	Até 1 ano	De 1 a 3 anos
Sinistro Bruto de Resseguro	567.535,99	12.531.705,66
Sinistro Líquido de Resseguro	540.547,98	9.140.554,41

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	13.806.410,68	7.378.498,05	15.827.261,74	23.290.380,33	25.579.496,94	35.251.847,07	56.273.342,82
Um ano após o aviso	16.978.297,79	8.209.303,30	19.308.381,32	27.083.737,33	29.115.960,80	37.853.970,06	-
Dois anos após o aviso	17.722.439,88	8.364.447,89	20.204.813,29	28.092.778,60	29.456.361,36	-	-
Três anos após o aviso	18.869.806,22	8.442.911,05	20.420.690,90	28.131.355,00	-	-	-
Quatro anos após o aviso	19.066.409,36	8.500.232,38	20.599.663,91	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	19.185.954,95	8.613.576,46	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso ou mais	18.655.088,82	-	-	-	-	-	-

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	10.633.129,24	4.794.338,58	11.676.937,93	15.736.639,26	23.153.936,09	33.995.351,43	36.066.345,93
Um ano após o aviso	16.041.982,58	7.700.443,21	19.144.053,58	24.889.198,20	24.970.198,86	34.498.949,30	-
Dois anos após o aviso	16.359.825,18	7.901.904,00	19.862.244,94	25.183.721,44	24.983.721,84	-	-
Três anos após o aviso	16.549.156,73	8.049.014,09	19.937.587,56	25.183.721,44	-	-	-
Quatro anos após o aviso	17.108.044,49	8.121.695,02	19.938.585,56	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	17.497.692,17	8.121.695,02	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso	11.438.359,05	-	-	-	-	-	-

	7.216.729,77	491.881,44	661.078,35	2.947.633,56	4.472.639,52	3.355.020,76	20.206.996,89
Saldo da PSL	39.351.980,29	-	-	-	-	-	-

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

	2020			2019		
Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	1.964.125,25	83,93%	31,90%	1.383.010,58	22,62%	27,88%
Auto/RCF	100.134.978,00	54,98%	11,37%	79.763.529,30	45,17%	10,42%
Pessoas	16.273.314,83	45,84%	2,86%	7.791.933,82	81,15%	8,31%
DPVAT	-	-	-	7.466.601,80	77,00%	0,02%
Total	118.372.418,08			96.405.075,50		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

- Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
- Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando na sinistralidade de 50,96% para o Grupo de Danos e 79,52% para o Grupo de Pessoas.
- Taxa de juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPIM/FVG presente nos seus contratos.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura – PCC e Outras Provisões Técnicas), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados Parciais e Finais Obtidos nos fluxos de 31/12/2020:

1) Prêmios registrados de PPNG:

Continuação

		2020	2019
Receita com honorários regulação DPVAT		6.761.607,38	9.413.733,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT		28.400,96	61.524,09
Despesa com comissão regulação DPVAT		(6.956.557,55)	(6.805.226,80)
Outras receitas e despesas de seguros		(1.298.864,13)	(2.993.272,59)
Outras despesas do Consórcio DPVAT		-	(1.538.531,30)
Redução ao valor recuperável de prêmios		75.735,89	(644.784,85)
Despesa com contingência cível de sinistro		3.443.646,73	(4.549.230,34)
Total		2.053.969,28	(7.055.788,79)

11.5 - Resultado com resseguro:

	2020	2019
Recuperações de resseguro	17.027.985,24	8.392.829,96
Indenização	13.298.710,33	7.140.371,98
Despesa	1.700.022,22	576.536,57
Varição da provisão IBNR	2.029.252,69	675.921,41
Prêmios de resseguro cedidos	(13.900.730,57)	(8.918.101,49)
Prêmio	(23.585.838,50)	(19.797.441,81)
Comissão	9.333.063,71	7.864.249,75
Varição das Provisões Técnicas	352.044,22	3.015.090,57
Total	3.127.254,67	(525.271,53)

11.6 - Despesas administrativas:

	2020	2019
Despesas com pessoal próprio:	(7.418.009,47)	(5.506.475,29)
Administração (*)	(1.147.200,00)	(1.087.200,00)
Empregados	(3.057.243,95)	(2.484.119,94)
Indenizações	(97.249,72)	(78.386,68)
Encargos sociais	(1.237.688,49)	(1.027.595,74)
Assistência social	(1.878.627,31)	(829.172,93)
Despesas com serviços de terceiros	(4.627.250,80)	(3.825.315,66)
Despesas com localização e funcionamento	(3.042.840,75)	(3.454.702,45)
Despesas com publicidade e propaganda	(178.031,42)	(108.846,97)
Despesas com publicações	(138.775,81)	(106.523,53)
Despesas com donativos e contribuições	(53.429,02)	(8.050,00)
Outras despesas administrativas	(105.750,39)	(421.594,76)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT	-	(1.964.922,22)
Total	(15.564.087,66)	(15.396.430,88)

(*) Valores reconhecidos no período referente as transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2020	2019
Despesas com PIS/Cofins	(2.941.481,93)	(2.219.449,76)
Despesas com taxa de fiscalização	(796.499,93)	(666.678,12)
Impostos federais/estaduais/municipais	(105.227,46)	(165.302,35)
Total	(3.843.209,32)	(3.051.430,23)

11.8 - Resultado financeiro:

	2020	2019
Receitas financeiras	16.178.376,09	19.427.231,87
Receitas com aplicações financeiras	11.104.590,29	11.187.171,13
Receitas com operações de seguros	1.480.323,36	538.029,93
Receitas financeiras DPVAT	-	4.278.101,69
Juros e cupons recebidos	3.586.339,73	3.299.000,44
Outras receitas financeiras	7.122,71	124.929,68
Despesas financeiras	(16.354.543,04)	(10.187.743,61)
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(6.198.954,59)	(2.467.957,75)
Despesas com operações de seguros	(10.154.104,56)	(3.070.045,47)
Despesas financeiras DPVAT	-	(4.278.101,69)
Outras despesas financeiras	(1.483,89)	(371.638,70)
Total	(176.166,95)	9.239.488,26

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2020	2019
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	17.258,33	(106.484,66)
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(13.074.775,97)	(9.125.151,88)
Incentivos Fiscais - PAT	107.622,71	137.237,27
Imposto de renda e contribuição social devidos	(12.949.894,93)	(9.094.399,27)

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2020	2019
Resultado antes de impostos e participações	34.208.228,43	24.144.837,21
(-) JCP pago nos exercícios	(1.386.753,81)	(1.165.286,19)
(-) Participação sobre os resultados	(204.222,74)	(165.304,93)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	32.617.251,88	22.814.246,09
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(13.046.900,75)	(9.125.698,44)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	229.688,01	58.633,54
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA	40.000,00	-
Despesas indedutíveis	9.210,54	68.369,06
Multas Indedutíveis	81.979,89	137.774,16
Provisões Indedutíveis	46.843,64	458.340,54
Dividendos Recebidos	(4.792,74)	(10.951,81)
Reversão de Provisões	(43.628,04)	(694.973,13)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(12.949.894,93)	(9.094.399,27)
Alíquota efetiva	39,42%	39,76%

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Nossa auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e acionistas da

GENTE SEGURADORA S/A

Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiu relatório datado de 14 de fevereiro de 2020 que não continha qualquer modificação sobre a opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da GENTE SEGURADORA S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2020 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício de 2019), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável.

A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR.

Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 209% em 31/12/2020, conforme Nota 12.5.1.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2020	2019
Patrimônio líquido	44.326.840,55	29.561.311,63
(+/-) Ajustes contábeis	(164.850,26)	(164.850,26)
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(164.850,26)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	2.427.247,75	6.411.148,62
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	46.589.238,04	35.807.609,99
Capital - base (I)	15.000.000,00	15.000.000,00
Capital de risco (II)	24.523.732,44	21.411.148,62
Capital de risco de subscrição	17.022.940,30	16.198.693,41
Capital de risco de crédito	788.906,06	751.797,43
Capital de risco operacional	819.881,44	730.765,34
Capital de risco de mercado	12.216.443,97	8.819.739,01
Efeito da correlação entre os riscos	(6.324.438,35)	(5.089.846,57)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	24.523.732,42	21.411.148,62
Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)	22.065.505,62	14.396.461,37
Capital de Risco para fins de liquidez (*)	24.513.591,71	21.381.692,13
Liquidez em relação ao CR	209%	175%

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
	3.267.920	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais

Diretor Presidente

Marcelo Wais

Diretor Vice-Presidente

Tânia Wais

Diretora

Eduardo Wais

Diretor

Flávia Nicoletti

Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Eneida Justen Monteiro

Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2021.

Eder Gerson Aguiar de Oliveira - Atuário MIBA 630
ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45 - Sede Própria: Rua General Câmara nº 236, Conj. 601 - POA/RS

elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações signific



Nome do arquivo: Materia514105

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	24/02/2021 09:19:10 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 24/02/2021 09:19:56

Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 195C7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11



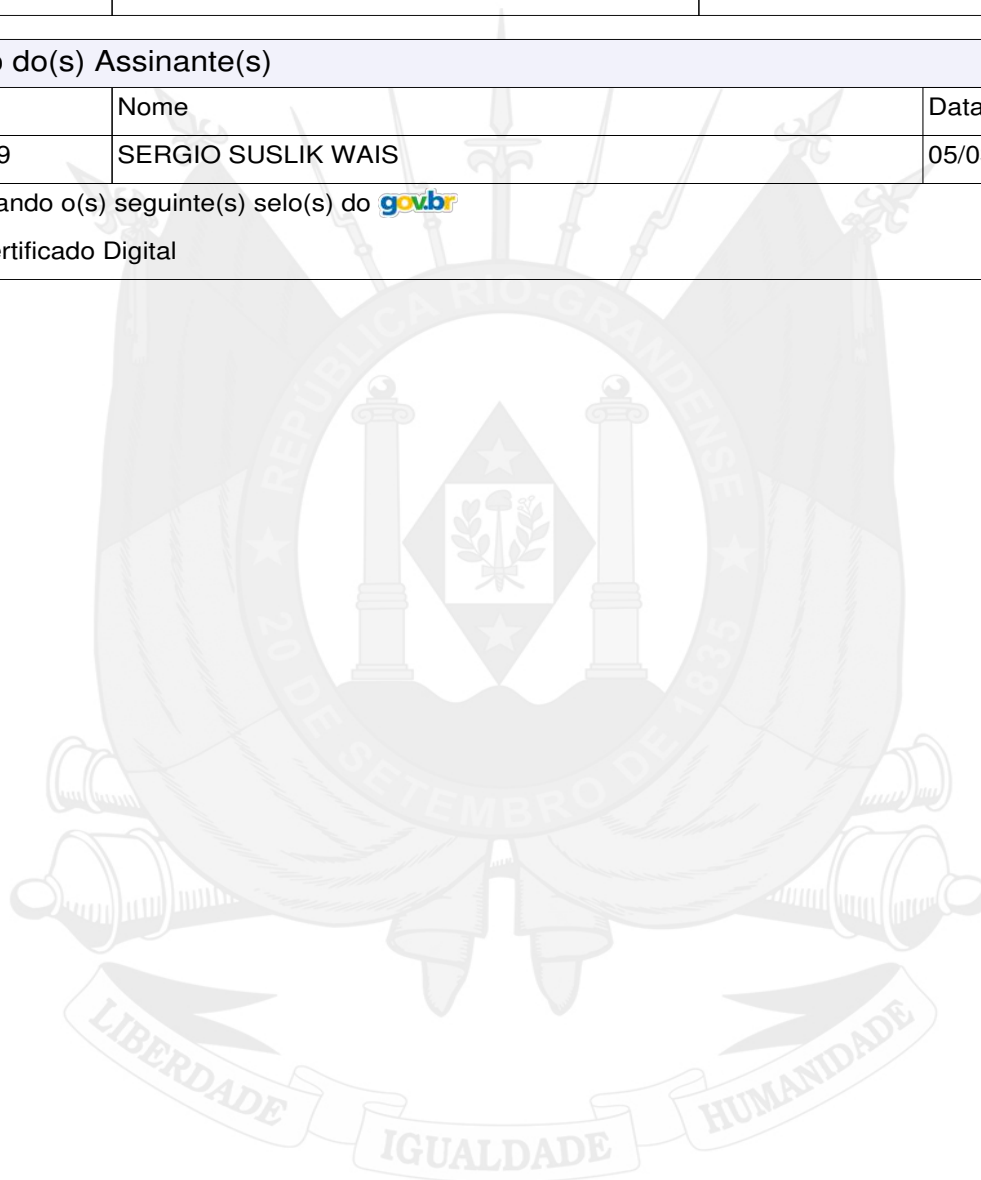
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.472-4	RSE2100064250	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 196C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 195C7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/065.472-4 em 01/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7590686, em 05/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS

Porto Alegre, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/065.472-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 08 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 196C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 81752 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 03/06/2021 até 30/06/2022

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2020, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 126.614.332,90 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 44.326.840,55.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 272
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	123551654340123155 270605571354665547 981	14/05/2019 a 13/05/2022	Não
DIRETOR	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	159021403446661323 666101347858095622 177	01/03/2019 a 28/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.
8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2021 às 16:11:30

D5.B1.93.73.2D.62.17.1C
13.8E.E4.FA.70.7B.4F.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 108.889.407,86	R\$ 126.614.332,90
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TECNICAS		R\$ (12.484.332,36)	R\$ (8.241.914,82)
PREMIOS GANHOS		R\$ 96.405.075,50	R\$ 118.372.418,08
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R\$ 2.182.303,08	R\$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (48.389.699,86)	R\$ (56.110.225,04)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (9.349.605,39)	R\$ (13.635.969,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R\$ (7.055.788,79)	R\$ 2.053.969,28
RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (525.271,53)	R\$ 3.127.254,67
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.396.430,88)	R\$ (15.564.087,66)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (3.051.430,23)	R\$ (3.843.209,32)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 9.239.488,26	R\$ (176.166,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19.427.231,87	R\$ 16.178.376,09
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.187.743,61)	R\$ (16.354.543,04)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 251.962,54	R\$ 246.560,20
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 24.310.602,70	R\$ 34.470.544,04
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (165.765,49)	R\$ (262.315,61)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 24.144.837,21	R\$ 34.208.228,43
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.616.140,80)	R\$ (8.030.524,31)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (3.478.258,47)	R\$ (4.919.370,62)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R\$ (165.304,93)	R\$ (204.222,74)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 14.885.133,01	R\$ 21.054.110,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nire: 43300025934

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-

Consulta Realizada em: 26/05/2021 14:29:47

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	123551654340123155270605571354665547981
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/05/2019 a 13/05/2022
Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	159021403446661323666101347858095622177
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	01/03/2019 a 28/02/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 227.983.030,89	R\$ 214.675.447,75
CIRCULANTE		R\$ 218.433.149,91	R\$ 203.039.386,78
CAIXA E BANCOS		R\$ 9.658,79	R\$ 274.343,33
APLICACOES		R\$ 171.727.905,10	R\$ 138.099.262,22
PREMIOS A RECEBER		R\$ 18.910.751,34	R\$ 21.744.305,64
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 2.662.407,92	R\$ 5.064.734,34
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 10.391.236,73	R\$ 16.566.597,63
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 7.452.228,92	R\$ 11.310.490,90
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 350.732,94	R\$ 347.009,40
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.986,62	R\$ 0,00
BENS A VENDA		R\$ 879.500,00	R\$ 2.072.811,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 171.757,30	R\$ 163.995,04
SEGUROS		R\$ 5.872.984,25	R\$ 7.395.837,28
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.549.880,98	R\$ 11.636.060,97
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 3.391.151,25	R\$ 5.656.873,61
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 164.850,26	R\$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 4.488.704,68	R\$ 4.331.128,37
BENS MOVEIS		R\$ 1.505.174,79	R\$ 1.483.208,73
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 227.983.030,89	R\$ 214.675.447,75
CIRCULANTE		R\$ 177.212.739,38	R\$ 146.136.179,96
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 6.513.802,28	R\$ 6.193.972,85
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 830.760,83	R\$ 1.138.661,70
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 210.949,00	R\$ 254.212,01
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 9.314.673,12	R\$ 13.429.648,65
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 788.230,98	R\$ 1.041.584,33
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 11.560.623,26	R\$ 15.086.930,06
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 1.891.964,46	R\$ 4.833.341,84
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 101.868,35	R\$ 642.699,81
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 161.080,73	R\$ 103.450,62
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 145.838.786,37	R\$ 103.411.678,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 21.208.979,88	R\$ 24.212.427,24
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 716.327,48	R\$ 676.297,59
PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 12.690.622,68	R\$ 18.173.937,16
PROVISÕES JUDICIAS		R\$ 7.802.029,72	R\$ 5.362.192,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.561.311,63	R\$ 44.326.840,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 13.361.891,79	R\$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 1.074.491,19	R\$ 1.014.446,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 15.124.928,65	R\$ 16.215.034,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	272
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205866

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	272
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205866
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

Nº FCN/REMP



RSE2200338785

PORTO ALEGRE

Local

25 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 101H Estação foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



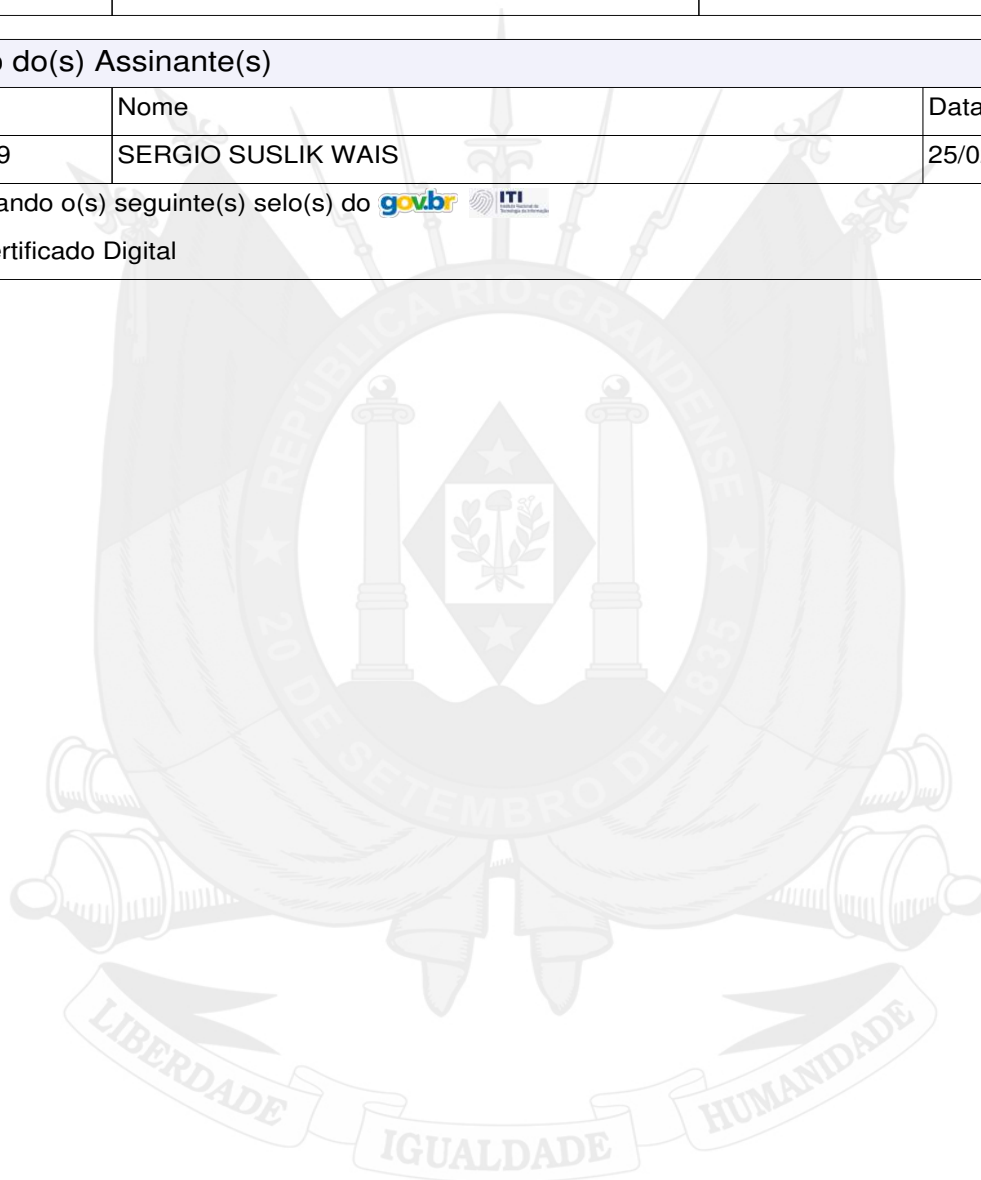
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 601H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Acionistas,
GRACIAS A DUS,
Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional
No ano de 2021 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 46% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.
Como destaque tivemos o crescimento da carteira e de prêmios dos ramos de Automóvel em 51% e sinistralidade de 53%, assim como aumento considerável na carteira dos ramos Patrimoniais em 56%, gerado principalmente pelos novos produtos comercializados e novos nichos de mercado alcançados. Os prêmios da carteira dos ramos de Pessoas apresentaram crescimento em 12% e sinistralidade de 53%, mantendo excelente performance.
As provisões técnicas cresceram 39% e os ativos oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões cresceram 13% no exercício de 2021, mantendo o excelente financeiro em patamar elevado e crescente evolução. Por um erro operacional do custodiante contratado Banco Daycoval S/A, observamos pelos números demonstrados a evolução de 3% nos ativos e garantidores, pois um montante considerável de ativos financeiros foram registrados indevidamente na carteira como "ativos livres", como explicado na Nota

Explicativa 8.4. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.
Podemos destacar também a evolução de 19% no patrimônio líquido da seguradora, atingindo um retorno sobre o patrimônio líquido de 26%, um retorno sobre o capital investido de 41%, um índice combinado de 79% e um índice de solvência de 123%.

O bom desempenho operacional da Gente Seguradora possibilitou a absorção dos impactos negativos do resultado financeiro do exercício, decorrentes tanto das novas variantes e incertezas no que tange a COVID-19 quanto da pressão inflacionária, da flutuação da SELIC e do cenário político muito conturbado do Brasil, levando a carteira de investimentos da Gente Seguradora a operar em terreno negativo.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/A's, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Importante destacar ainda que a Gente Seguradora recebeu o 2º lugar do Prêmio Finanças Mais 2021, no segmento Seguros da categoria Seguros Auto. O Prêmio Finanças Mais do Estado, realizado em 3 de setembro de 2021, é considerado o mais completo e relevante ranking das instituições financeiras que atuam no País, e realizado em parceria com a agência classificadora de risco Austin Rating, além do tradicional Prêmio Brasileira. No mesmo mês, a companhia obteve o melhor conceito na Avaliação de Desempenho de Fornecedores realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) referente aos serviços de seguro de veículos em análise ao segundo trimestre de

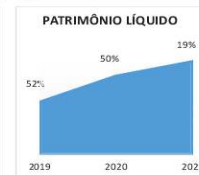
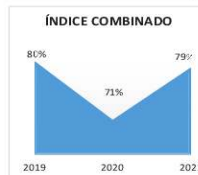
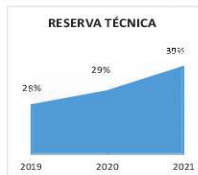
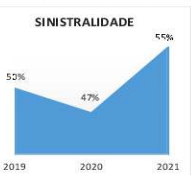
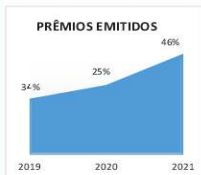
2021, considerando a relevância e criticidade e dos serviços prestados na cadeia produtiva. Confiando nas premiações, conforme os dados disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), a Gente Seguradora registrou em novembro de 2021 a melhor margem de lucro entre companhias na modalidade automóvel que faturam acima de R\$ 130 milhões.

Com base nas estatísticas enviadas pelas seguradoras à Susep, no mês de dezembro de 2021, a Gente Seguradora ocupa a 28ª posição na análise do lucro líquido das Seguradoras. A Seguradora segue otimista com expectativa de retomada do crescimento econômico em 2022, acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Pre tendemos para o próximo ano continuar investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e direito, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

A Diretoria,



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2021	2020		Nota	2021	2020
CIRCULANTE		262.332.462,26	203.039.386,78	CIRCULANTE		199.010.233,20	146.136.179,96
Disponível		19.602,81	274.343,33	Contas a pagar		17.664.707,43	22.098.079,54
Caixa e bancos		19.602,81	274.343,33	Obrigações a pagar		4.272.060,31	6.193.972,85
Aplicações	4.1	155.481.010,96	138.099.262,22	Impostos e encargos sociais a recolher		2.936.612,28	1.138.661,70
Créditos das operações com seguros e resseguros		58.724.319,63	26.809.039,98	Encargos trabalhistas		330.637,31	254.212,01
Prêmios a receber	10.1	47.079.241,26	21.744.305,64	Impostos e contribuições		7.952.650,78	13.428.648,65
Operações com resseguradoras		11.645.078,37	5.064.734,34	Outras contas a pagar		2.172.746,75	1.041.584,33
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	27.175.871,46	16.566.597,63	Débitos de operações com seguros e resseguros		39.361.897,08	20.562.971,71
Títulos e créditos a receber		7.048.790,52	11.857.500,30	Operações com resseguradoras		30.576.288,59	15.086.930,06
Títulos e Créditos a Receber		1.528,90	-	Corretores de seguros e resseguros		8.785.608,49	4.833.341,84
Créditos Tributários e Previdenciários		6.621.581,07	11.310.490,90	Outros débitos operacionais		-	642.699,81
Depósitos Judiciais e Fiscais		4.621.880,55	347.009,40	Depósitos de terceiros		45.976,55	10.450,62
Outros Créditos		4.000,00	-	Provisões técnicas - seguros	8.1	141.937.652,14	103.411.678,09
Outros valores e bens		1.341.200,00	2.072.811,00	Danos		131.002.055,86	89.710.868,29
Bens à venda	2.7.1	1.341.200,00	2.072.811,00	Pessoas		10.935.596,28	13.700.809,80
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		122.579,18	163.995,04	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		28.592.571,34	24.212.427,24
Custos de aquisição diferidos	7.1	12.419.087,70	7.395.837,28	Contas a pagar		715.801,16	676.297,59
Seguros		12.419.087,70	7.395.837,28	Tributos diferidos		715.801,16	676.297,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.890.811,07	11.636.060,97	Provisões técnicas - seguros	8.1	27.080.729,36	18.173.937,16
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.185.091,06	5.656.873,61	Danos		19.200.523,55	12.175.575,24
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	9.185.091,06	5.656.873,61	Pessoas		7.880.205,81	5.998.361,92
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26	Outros débitos	25.1	796.040,82	5.362.192,49
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26	Provisões judiciais		796.040,82	5.362.192,49
IMOBILIZADO		8.540.869,75	5.814.337,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		52.620.468,79	44.326.840,55
Imóveis de uso próprio	5.1	7.318.880,27	4.331.128,37	Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Bens móveis		1.221.989,48	1.483.208,73	Reserva de reavaliação		874.868,07	1.014.446,36
				Reservas de lucros		24.648.241,12	16.215.034,59
TOTAL DO ATIVO		280.223.273,33	214.675.447,75	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		280.223.273,33	214.675.447,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas	Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	-	29.561.311,63
Aumentos de Capital	13.735.467,81	-	-	-	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	-	(13.735.467,81)	-	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,83)	-	100.074,72	40.029,89
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:	-	-	-	14.825.573,75	(12.154.185,48)	(6.328.611,73)
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55
Reserva de reavaliação	-	-	-	-	100.074,72	(39.593,57)
Realização	-	-	-	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	-	-	-	40.863,82
Ajuste à quota CSLL reserva reaval.	-	-	-	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.492,91	13.225.492,91
Distribuição do lucro:	-	-	-	8.433.206,53	(13.325.567,63)	(4.892.361,10)
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60	-	-	874.868,07	24.648.241,12	52.620.468,79

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

	2021	2020
Prêmios emitidos líquidos	185.177.536,21	126.614.332,90
Varição das provisões técnicas	(34.919.314,02)	(8.241.914,82)
Prêmios ganhos	150.258.012,19	118.372.418,08
Sinistros ocorridos	(62.165.772,08)	(56.110.226,04)
Custos de aquisição	(18.779.154,47)	(13.635.969,22)
Outras receitas e (despesas) operacionais	3.029.066,46	2.053.969,28
Resultado com resseguro	(21.368.940,59)	(17.027.985,24)
Receita com resseguro	(20.223.308,92)	(13.900.730,57)
Despesa com resseguro	(1.674.962,75)	-
Despesas e Ressarcimentos de Resseguro	(17.445.604,06)	(15.564.087,66)
Despesas com tributos	(3.532.379,15)	(3.843.209,32)
Resultado financeiro	(8.603.903,83)	(176.166,99)
Resultado operacional	20.039.212,21	16.173.376,09
Despesas Financeiras	(29.643.116,04)	(16.354.543,04)
Resultado patrimonial	265.169,90	246.250,92
Resultado antes dos impostos e participações	21.268.896,08	34.208.226,43
Imposto de renda	(4.634.604,04)	(8.030.524,31)
Contribuição social	(3.157.424,14)	(4.919.370,62)
Participações sobre o resultado	(251.374,99)	(204.222,74)
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Quantidade de ações	3.261.650	3.261.650
Lucro por ação - R\$	4,05	6,44

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	13.225.492,91	21.054.110,76
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	642.067,62	572.061,90
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(56.322,70)	(50.217,61)
Varição nas contas patrimoniais:	(4.253.110,40)	(4.405.322,84)
Ativos financeiros	(24.020.780,58)	30.042.303,15
Créditos das operações de seguros e resseguros	(31.915.279,65)	(5.235.880,72)
Ativos de resseguro	(3.528.217,45)	(2.265.722,36)
Créditos fiscais e previdenciários	12.936.170,95	8.963.111,77
Depósitos judiciais e fiscais	(74.871,15)	3.723,54
Despesas antecipadas	(15.632.524,25)	(7.698.213,93)
Custos de Aquisição Diferidos	787.497,96	(1.181.562,12)
Outros ativos	(5.162.827,22)	3.979.238,69
Impostos e contribuições	808.958,68	380.394,75
Outras contas a pagar	18.798.925,37	7.008.515,64
Débitos de operações com seguro e resseguros	47.432.766,25	(36.943.730,80)
Provisões técnicas - seguro e resseguro	(4.566.151,67)	(2.439.837,23)
Outros passivos	(96.977,64)	(17.002,22)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	9.558.127,43	16.176.632,21
Imposto sobre o lucro pago	(8.247.261,12)	(12.821.373,75)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	7.949.896,15	6.935.596,19
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	69.135,92	50.234,19
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(3.172.111,95)	-
Imobilizado	(209.301,64)	(392.536,11)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(3.312.277,57)	(342.301,92)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.734.825,69)	(6.694.544,26)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	274.343,33	9.656,79
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	19.602,81	274.343,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100,074,72
Total do resultado abrangente no exercício	13.325.567,63	21.154.185,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIOPOVO.COM.BR

PÁGINA 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 001H Estação foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente

Publicidade Legal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

1 - Contexto operacional:
A Gênte Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar seguro de danos e pessoas no território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 14/02/2022 para a divulgação.

2 - Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1 - Base de preparação:
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, bem como com a Circular SUSEP nº 648/2021, no que couber, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Conselho de Pronunciamentos Contábeis - CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2021 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela Companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisados financeiramente.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetar de forma adversa o resultado da Companhia e apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição de ofertas e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das aplicações, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha iniciado antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguros locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos em prestações de contratos aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 - Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:
A Gênte Seguradora S.A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Circular nº 43/2020/COP/DIR/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.557.758.435,25, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas contratuais irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 154.14.604.989/2020-92. Segundo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e assim sendo a Companhia entende que, até a data base de 31 de dezembro de 2021, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perda sobre a participação social da Seguradora S.A. na Seguradora Líder. Em conformidade com o CPC 25, a Gênte Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária à constituição dos Consórcios do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a criação dos Consórcios do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R\$ 4,2 bilhões.

2.2.2 - Efeito da pandemia COVID-19:
A Gênte Seguradora não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Coronavírus, COVID-19, e, através do seu Comitê do PCN - Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação e, assim sendo, a Companhia entende que, até a data base de 31 de dezembro de 2021, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perda sobre a participação social da Seguradora S.A. na Seguradora Líder. Em conformidade com o CPC 25, a Gênte Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária à constituição dos Consórcios do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a criação dos Consórcios do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R\$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gênte Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para despesas futuras, à natureza das ações, provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subestimação ou superestimação de certas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o exercício de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circulares SUSEP nº 648/2021, bem como reconhece a perda dos prêmios vindouros dos seguros já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 - Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes são direitos ou créditos contingentes contábilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.

Passivos contingentes são obrigações contingentes contábilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais desfavoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo. A natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, serão classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2021	2020
Trabalhistas	175.000,00	136.648,19
Cíveis	5.187.192,49	5.362.192,49
Constituições	200.000,00	963.250,87
Reversões	1.963.250,87	2.163.250,87
Pagamentos	(175.000,00)	(136.648,19)
Saldo em 31 de dezembro	5.187.192,49	5.362.192,49

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gênte Seguradora S/A as empresas do Grupo "Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suáiz Waks. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as partes entre as transações com as partes relacionadas são:

	2021	2020
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	7.937.777,00	10.171.777,00
Gente Assistência e Serviços S/S Ltda	1.385.268,83	1.385.268,83
Total	1.553.935,83	2.634.935,83

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT ocorridos em 2020 e 2021.
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços S/S Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gênte Seguradora S/A.

2.7 - Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulares que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua venda líquida, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos saldos:

	2021	2020
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	808.050,00	229.800,00
De 31 a 120 dias	25.500,00	222.250,00
De 121 a 180 dias	25.500,00	583.455,00
De 181 a 365 dias	90.200,00	296.800,00
Acima de 365 dias	110.500,00	110.500,00
Total	1.341.200,00	2.072.811,00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O imposto de Renda e a contribuição social são calculados com base no lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.144-11, de 14 de maio de 2020, que altera a Lei nº 14.183, de 29 de dezembro de 2020, a alíquota da contribuição Social a partir de julho de 2021, que com o vencimento da parcela de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. A despesa com imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto de Renda e a contribuição social são calculados com base nas informações constantes nos livros contábeis, com base na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para os contratos de seguros que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos - TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros. O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros. Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura deposita na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 - Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise Qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:

A seguradora faz a sua operação com riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado, e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e pessoas, destacando-se os ramos Automotivo/531 e Vida/093, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vista a dar maior segurança aos seus negócios de resseguro. Firmado com o IRB, até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipos de contrato	Prioridade - R\$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automotivo e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus - ED	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0692 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Quanto aos demais casos em que a importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e Pessoas, destacando-se os ramos Automotivo/531 e Vida/093, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vista a dar maior segurança aos seus negócios de resseguro. Firmado com o IRB, até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipos de contrato	Prioridade - R\$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automotivo e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus - ED	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0692 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Quanto aos demais casos em que a importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e Pessoas, destacando-se os ramos Automotivo/531 e Vida/093, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vista a dar maior segurança aos seus negócios de resseguro. Firmado com o IRB, até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipos de contrato	Prioridade - R\$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automotivo e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus - ED	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0692 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Quanto aos demais casos em que a importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e Pessoas, destacando-se os ramos Automotivo/531 e Vida/093, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vista a dar maior segurança aos seus negócios de resseguro. Firmado com o IRB, até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipos de contrato	Prioridade - R\$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automotivo e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus - ED	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0692 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Quanto aos demais casos em que a importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e Pessoas, destacando-se os ramos Automotivo/531 e Vida/093, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vista a dar maior segurança aos seus negócios de resseguro. Firmado com o IRB, até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipos de contrato	Prioridade - R\$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automotivo e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus - ED	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0692 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Quanto aos demais casos em que a importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e Pessoas, destacando-se os ramos Automotivo/531 e Vida/093, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vista a dar maior segurança aos seus negócios de resseguro. Firmado com o IRB, até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipos de contrato	Prioridade - R\$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automotivo e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus - ED	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0692 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Quanto aos demais casos em que a importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e Pessoas, destacando-se os ramos Automotivo/531 e Vida/093, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vista a dar maior segurança aos seus negócios de resseguro. Firmado com o IRB, até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipos de contrato	Prioridade - R\$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automotivo e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus - ED	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0692 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Quanto aos demais casos em que a importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e Pessoas, destacando-se os ramos Automotivo/531 e Vida/093, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vista a dar maior segurança aos seus negócios de resseguro. Firmado com o IRB, até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipos de contrato	Prioridade - R\$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automotivo e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automotivo	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus		

Publicidade Legal

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2021	2020
Saldo em 1º Janeiro	138.099.262,22	171.727.005,10
(+) Aplicações	82.866.443,38	70.936.650,16
(-) Resgates	(6.619.507,43)	(44.813.044,33)
(+/-) Oscilação Aplicações do DPVAT	(9.865.187,81)	(64.557.884,37)
(+/-) Variações monetárias	155.481.010,96	138.099.262,22

5 - Imobilização e depreciação:

Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando-se seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição das provisões técnicas:

	2021	2020
Imóveis		
Imóvel Pedro Otávio Peixoto	2.007.495,68	2.111.783,65
Imóvel Pedro Otávio Barcelos	8.145.928,08	-
Imóvel São Paulo	2.166.056,51	2.219.344,72
Total dos imóveis	17.160.880,27	4.331.128,37

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2021	2020
Saldo em 1º de Janeiro	5.814.337,10	5.993.879,47
Bens Imóveis		
Depreciação	(184.360,04)	(157.576,31)
Incorporação ao bem	-	-
Aquisição Imóvel	2.781.000,00	-
Demais Imobilizações		
Aquisição	209.301,54	392.536,11
Depreciação	(401.384,88)	(364.267,98)
Venda	1.252.332,90	1.252.332,90
Saldo em 31 de dezembro	6.540.869,75	5.814.337,10

6 - Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNER e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguro são apresentados brutos de quaisquer recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exige as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguro é reconhecido no resultado do exercício pelo método linear, considerando-se seguintes taxas anuais para os exercícios de 2020 e 2021 em contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º Janeiro	6.069.829,29	478.073,25	10.204.937,40	0,00	2.290.799,71	3.178.831,59	22.223.471,24
Constituição	1.540.712,05	113.345,16	26.174.511,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.230,02
Reversão	(869.480,27)	(304.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,86)
Pagamento	(1.336.904,70)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	-	(1.866.020,00)	(197.282,87)	(6.996.493,20)
Saldo em 31 de dezembro	4.740.156,37	283.484,81	16.727.446,13	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.365,23

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compreendem os custos de aquisição diferidos em montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	Comissão	2021	2020
Saldo em 1º de Janeiro			
Constituição	7.395.837,28	7.395.837,28	5.872.084,25
Reversões	(6.868.682,55)	(6.868.682,55)	(7.232.533,64)
Saldo em 31 de dezembro	527.154,73	527.154,73	640.550,61

8 - Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e os critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através das Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuária Independente, conforme normativo aplicável. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Getis Seguradora são:

a. **Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de correto seguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cossseguro deduzido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. **Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Encobertos (PPNGRVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados da PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. **Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cossseguro, caso houver, inclusive aquelas referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuária específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia baseada nos resultados dos testes de consistência da PSL tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreriam ao longo dos processos em andamento, conforme previsto em NTA específica.

d. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender a demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada com base em metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONAP para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais, que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. **Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. **Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

g. **Provisão de Retornos e Outros Valores a Regularizar (PVR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios e outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	PVR	Saldo Contábil
Saldo em 1º Janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal em 1º Janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
Constituição	160.837.735,45	2.737.414,28	693.613,75	134.868.430,75	6.518.910,61	7.418.492,96	-	-	313.575.403,80
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,58)	(2.247.769,41)	-	-	(150.898.580,20)
Pagamento	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,58)	(2.247.769,41)	-	-	(150.898.580,20)
Saldo em 31 de dezembro	91.995.182,46	6.128.900,49	1.224.158,32	40.494.564,91	6.977.270,44	12.178.666,89	-	-	169.018.381,50

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2021	2020
PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS		
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontram provisionadas	290.915,30	826.817,79
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	530.099,21	231.194,23
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	253.610,38	119.309,43
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	775.435,52	60.674,08

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	PVR	Saldo Contábil
Saldo em 1º Janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal em 1º Janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
Constituição	160.837.735,45	2.737.414,28	693.613,75	134.868.430,75	6.518.910,61	7.418.492,96	-	-	313.575.403,80
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,58)	(2.247.769,41)	-	-	(150.898.580,20)
Pagamento	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,58)	(2.247.769,41)	-	-	(150.898.580,20)
Saldo em 31 de dezembro	91.995.182,46	6.128.900,49	1.224.158,32	40.494.564,91	6.977.270,44	12.178.666,89	-	-	169.018.381,50

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2021	2020
Total das provisões técnicas	169.018.381,50	121.585.615,25
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(24.438.010,04)	(16.571.901,43)
(-) Direitos creditórios	(27.044.938,21)	(14.436.236,44)
(-) Comissões diferidas pagas	(4.518.387,73)	(6.348.480,03)
Total a ser coberto	113.016.845,47	86.249.997,35
Títulos de renda fixa vinculados - Públicos	140.644.228,09	134.038.707,54
Títulos de renda fixa vinculados - Privados	1.368.888,56	3.160.554,28
Total dado em cobertura	142.013.116,65	137.200.261,82
Suficiência em RS	28.996.271,18	51.350.264,47

A Getis Seguradora teve o montante de ativos garantidores e análise da suficiência dos mesmos prejudicados para a competência dezembro 2021, consequentemente também foi prejudicada a análise das demonstrações financeiras do exercício, por um erro operacional do custodiante contratado Banco Daycoval S/A.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPovo.com.br

Pelo ocorrido, o total de ativos adquiridos e oferecidos como garantia das provisões técnicas ficou a menor em R\$ 13.467.894,31, pois foi registrado indevidamente na carteira dos "ativos livres", reduzindo a suficiência demonstrada na nota 8.4 de R\$ 42.464.185,49 para R\$ 29.996.271,18. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Getis Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.

9 - Sinistros:

9.1 - Agindo dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	25.996.062,11	8.399,77	29.231.196,52

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.098.413,23	77.523,93	18.838.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	647.614,43	17.425.083,00	67.380,55	17.150.077,98

9.2 - Desenvolvimento dos ativos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões da Getis, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados

	2015 e anterior	2016	2017	2018	2019	2020	2021
No ano do aviso	20.531.035,05	15.817.754,16	23.122.924,09	24.920.937,66	35.331.964,98	52.980.321,46	101.224.735,29
Um ano após o aviso	24.644.391,59	19.214.975,05	26.979.940,65	29.130.868,25	37.271.725,84	60.466.059,82	-
Dois anos após o aviso	19.498.034,94	23.153.163,01	28.081.968,00	29.359.894,27	34.581.251,21	54.827.206,52	-
Três anos após o aviso	27.064.619,35	20.411.125,89	28.130.128,60	29.608.615,54	38.221.150,12	-	-
Quatro anos após o aviso	27.488.802,35	20.423.377,09	28.133.128,60	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso ou mais	27.543.021,85	20.650.663,81	-	-	-	-	-
Total	204.23.779,56	-	-	-	-	-	-

	2015 e anterior	2016	2017	2018	2019	2020	2021
No ano do aviso	15.999.285,50	11.717.258,06	15.924.929,53	23.453.963,41	34.803.470,95	51.730.768,78	76.011.705,45
Um ano após o aviso	23.773.456,27	19.149.053,59	24.932.851,14	24.987.203,89	34.581.251,21	54.827.206,52	-
Dois anos após o aviso	24.325.729,18	18.866.414,51	25.183.721,44	24.987.824,78	34.713.265,94	-	-
Três anos após o aviso	25.619.137,56	19.951.045,17	25.189.221,44	24.983.965,94	-	-	-
Quatro anos após o aviso	25.229.739,51	19.951.045,17	25.189.221,44	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso ou mais	25.619.137,56	19.951.045,17	-	-	-	-	-
Total	114.38.359,05	-	-	-	-	-	-

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

	2021	2020
Prêmios ganhos	1.964.125,25	1.964.125,25
Sinistralidade %	12,00%	12,00%
Comercialização %	35,00%	35,00%
Ramos		
Patrimonial	3.703.735,56	3.703.735,56
Autocor	132.420.591,85	132.420.591,85
Pessoas	14.124.684,68	14.124.684,68
Total	150.258.012,19	150.258.012,19

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa com os contratos, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0953, a taxa de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 - Teste de adequação dos passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base e a apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 51/2020 e as atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Grupos de sinistros utilizados nas projeções dos fluxos:

Exercício utilizado nas projeções o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

- Sinistralidade: Consideram-se as taxas de sinistralidade observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: 64,98% para o Grupo de Danos e 55,17% para o Grupo de Pessoas. Prêmios não registrados: 58,35% para o Grupo de Danos e 55,17% para o Grupo de Pessoas (55,17% para o Grupo de Danos e 55,17% para o Grupo de Pessoas).

- Despesa Complementar: A despesa complementar de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 12,61%.

- Despesa Administrativa: A Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas necessárias à manutenção das atividades referentes às apólices vigentes em 31/12/2021 com pessoal, materiais, locação e funcionamento, publicações, publicações e tributos.

- Taxa de Juros: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado, sobre o mercado, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGP-M/FGV presente em seus contratos.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura - PCC e Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar - PVR), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões.

Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob a forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da provisão própria que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia para avaliar a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2021:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	83.669.779,89	75.167.250,10	(8.708.547,79)
Seguro Pessoas	1.835.200,36	1.668.916,41	(166.283,95)
Total	85.704.980,25	76.836.166,51	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	1.224.158,32
Total	1.224.158,32

3) Resulto do resultado do TAP:

PPNG-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	(+) MAIS VALIA PCC-PPNG
-	-	1.224.158,32	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	53.912.886,97	50.617.247,59	(3.295.639,38)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	15.604.564,61	11.642.866,82	(4.051.697,79)

11 - Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:			
	2021	2020	
Prêmios emitidos	208.287.829,91	146.010.205,66	
Cancelamentos e restituições	(23.110.503,70)	(15.885.832,70)	
Total	185.177.326,21	126.614.372,96	
11.2 - Sinistros ocorridos:			
	2021	2020	
Sinistros diretos	(97.644.885,54)	(59.099.885,88)	
Serviços de assistência 24hrs	(515.853,76)	(1.360.496,91)	
Recuperações de sinistros	13.441.187,19	5.450.015,77	
Variação de IBNR/IBNER	2.613.780,04	(1.099.878,02)	
Total	(82.105.772,08)	(56.110.225,04)	
11.3 - Custo de aquisição:			
	2021	2020	
Comissões - prêmios emitidos	(23.802.404,92)	(15.158.592,29)	
Variações do CAD	(5.293.250,42)	1.522.853,03	
Total	(18.779.154,47)	(13.635.739,26)	
11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:			
	2021	2020	
Receita com honorários regulados DPVAT	3.196.237,00	6.761.607,38	
Outras receitas do Construtor DPVAT	3.369.54	28.400,96	
Despesa com regulamento DPVAT	(3.065.918,00)	(6.956.557,55)	
Outras receitas e despesas de seguros	(1.522.458,32)	(1.296.864,13)	
Redução do valor recuperável de prêmios	(723.312,08)	75.735,89	
Provisão de contingência civil de sinistro	5.141.748,32	3.443.646,73	
Total	3.029.966,46	2.053.969,28	
11.5 - Resultado com resseguro:			
	2021	2020	
Recuperações de resseguro	21.366.140,93	17.027.363,24	
Indenização	20.392.891,33	13.286.710,33	
Despesa	1.816.829,95	1.700.022,22	
Variação da provisão IBNR	(842.780,39)	(1.237.689,49)	
Prêmios de resseguro cedidos	(20.223.308,92)	(13.900.370,57)	
Prêmio	(50.765.838,22)	(23.583.838,22)	
Comissão	21.361.084,08	9.933.063,71	
Variação das Provisões Técnicas	8.443.987,22	352.044,22	
Salvados e ressarcimentos de resseguro	(1.674.962,75)	1.127.254,67	
Total	(531.330,78)	3.127.254,67	
11.6 - Despesas administrativas:			
	2021	2020	
Despesas com pessoal próprio:	(7.999.020,80)	(7.418.009,47)	
Administração (*)	(11.417.75)	(11.417.75)	
Empregados	(3.668.783,80)	(3.057.243,95)	
Indenizações	(7.765.762,31)	(197.288,72)	
Encargos sociais	(1.534.815,63)	(1.237.689,49)	
Assistência social	(1.132.241,30)	(1.878.627,31)	
Despesas com serviços de terceiros	(3.070.382,03)	(3.042.840,75)	
Despesas com localização e funcionamento	(652.749,05)	(178.031,42)	
Despesas com publicidade e propaganda	(138.496,81)	(138.496,81)	
Despesas com doações e contribuições	(45.201,70)	(53.429,02)	
Outras despesas administrativas	(125.575,98)	(105.758,98)	
Total	(17.445.604,06)	(15.564.087,66)	
(*) Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave da administração.			
11.7 - Despesas com tributos:			
	2021	2020	
Despesas com PIS/Cofins	(2.024.462,00)	(2.341.487,93)	
Despesas com taxa de fiscalização	(1.141.90,00)	(786.141,93)	
Impostos federais/estaduais/municipais	(123.275,25)	(105.227,46)	
Total	(3.532.379,15)	(3.843.209,32)	
11.8 - Resultado financeiro:			
	2021	2020	
Receitas financeiras	26.039.212,21	16.778.376,09	
Receitas com aplicações financeiras	26.039.212,21	16.778.376,09	
Receitas com operações de seguros	3.547.230,85	1.480.329,36	
Juros e cupons recebidos	6.639.031,84	3.586.339,73	
Outras receitas financeiras	6.639.031,84	3.586.339,73	
Despesas financeiras	(25.643.116,04)	(16.354.543,04)	
Ajuste à valor de mercado das aplicações	(19.896.816,04)	(16.354.543,04)	
Despesas com operações de seguros	(10.001.871,09)	(10.154.104,56)	
Outras despesas financeiras	(8.777,27)	(1.483,89)	
Total	(9.603.903,83)	(17.176.165,95)	
11.9 - Imposto de renda e contribuição social:			
	2021	2020	
Impostos diferidos			
Sobre adições temporárias	12.297,87	17.258,33	
Impostos devidos	(7.919.664,64)	(13.074.775,97)	
IR e CSLL devidos, anu corrente	115.338,59	107.622,71	
Incentivos Fiscais - PAT			
Imposto de renda e contribuição social devidos	(7.792.028,18)	(12.949.894,93)	

PARER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acolistas da Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as demonstrações contábeis e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas de sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da Gente Seguradora S.A., em 31 de dezembro de 2021, elaborados, em sua totalidade, sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos limites de retenção do capital mínimo requerido, valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas de sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da Gente Seguradora S.A., em 31 de dezembro de 2021, elaborados, em sua totalidade, sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A.

Aos Administradores e Acolistas da Gente Seguradora S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da GENTE SEGURADORA S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, incluindo a divulgação de informações relevantes sobre a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade da auditoria pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas distorções, independentemente se causadas por fraude ou erro, quando, individualmente ou em conjunto, possuem o potencial de influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2021	2020
Resultado antes de impostos e participações	21.268.896,08	34.208.228,43
(*) JCP pago nos exercícios	(2.081.492,20)	(1.385.753,81)
(*) Participação sobre os resultados	(253.242,68)	(243.222,43)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	18.934.161,20	32.579.252,20
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(8.801.864,11)	(5.881.864,11)
CSLL à alíquota nominal de 20% de 06 a 12/2021	(1.117.699,93)	
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	311.870,30	225.888,07
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA	25.000,00	40.000,00
Despesas inadotáveis	38.553,78	10.970,89
Multas Indevidas	14.137,08	81.979,89
Provisões Indevidas	200.000,00	46.843,64
Representação Social	64.084,47	
Brindes	24.805,00	
Dividendos Recebidos	(2.137,35)	(4.792,74)
Reversão de Provisões	(127.671,49)	(43.628,04)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(7.792.028,18)	(12.949.894,93)
% alíquota efetiva	40,48%	39,44%

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social: O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações escritas, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de avaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2021 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (RS 100.074,72 no exercício anterior), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva legal:

Constituída, ao final de cada exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a constituição de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de avaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2021 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (RS 100.074,72 no exercício anterior), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.5 - Demonstração do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura de risco. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital mínimo que a sociedade deve manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2021	2020
Patrimônio líquido	52.628.688,73	44.326.840,55
(+) Ajustes contábeis	(154.450,49)	(166.450,49)
(+) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	4.199.892,81	2.427.247,75
(-) Ajuste do excesso de PLativo 2 e 3	(1.174.855,68)	
PLA total	55.499.076,37	44.583.238,04
Capital - base (I)	27.097.359,60	27.097.359,60
Capital de risco (II)	28.391.716,77	17.485.878,44
Capital de risco de subscrição	22.981.424,15	17.022.940,30
Capital de risco de mercado	796.137,08	1.881.881,44
Capital de risco operacional	1.107.027,91	1.881.881,44
Capital de risco de crédito	1.699.362,07	12.216.977,97
Efeito da correlação entre os riscos	(6.680.134,67)	(6.321.438,35)
Capital mínimo requerido (CMR) - (maior entre I) e (II)	28.233.816,52	24.523.732,42
Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)	24.265.259,85	20.063.505,62
% de suficiência de capital	85%	80%

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Sulik Waiss	3.267.920	100%
Gente Seguradora S.A.	3.267.920	100%
Sérgio Sulik Waiss	3.267.920	100%
Gente Seguradora S.A.	3.267.920	100%

DIRETORIA			
Sérgio Sulik Waiss	Diretor Presidente	Enéida Justen Monteiro	Alta Responsável Técnica - MBA 1278
Marcelo Waiss	Diretor Vice-Presidente		
Tânia Waiss	Diretora		
Eduardo Waiss	Diretor		

Flávia Nicoletti	Contadora CRCSP 274538/O-T-RS
------------------	-------------------------------

PARER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos de auditoria foram planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas de sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da Gente Seguradora S.A., em 31 de dezembro de 2021, elaborados, em sua totalidade, sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da GENTE SEGURADORA S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos limites de retenção do capital mínimo requerido, valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas de sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da Gente Seguradora S.A., em 31 de dezembro de 2021, elaborados, em sua totalidade, sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A.

Aos Administradores e Acolistas da Gente Seguradora S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da GENTE SEGURADORA S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado,



PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br/>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ: 92757798000139

Posição: Signatário

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital

Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131

Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 601H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



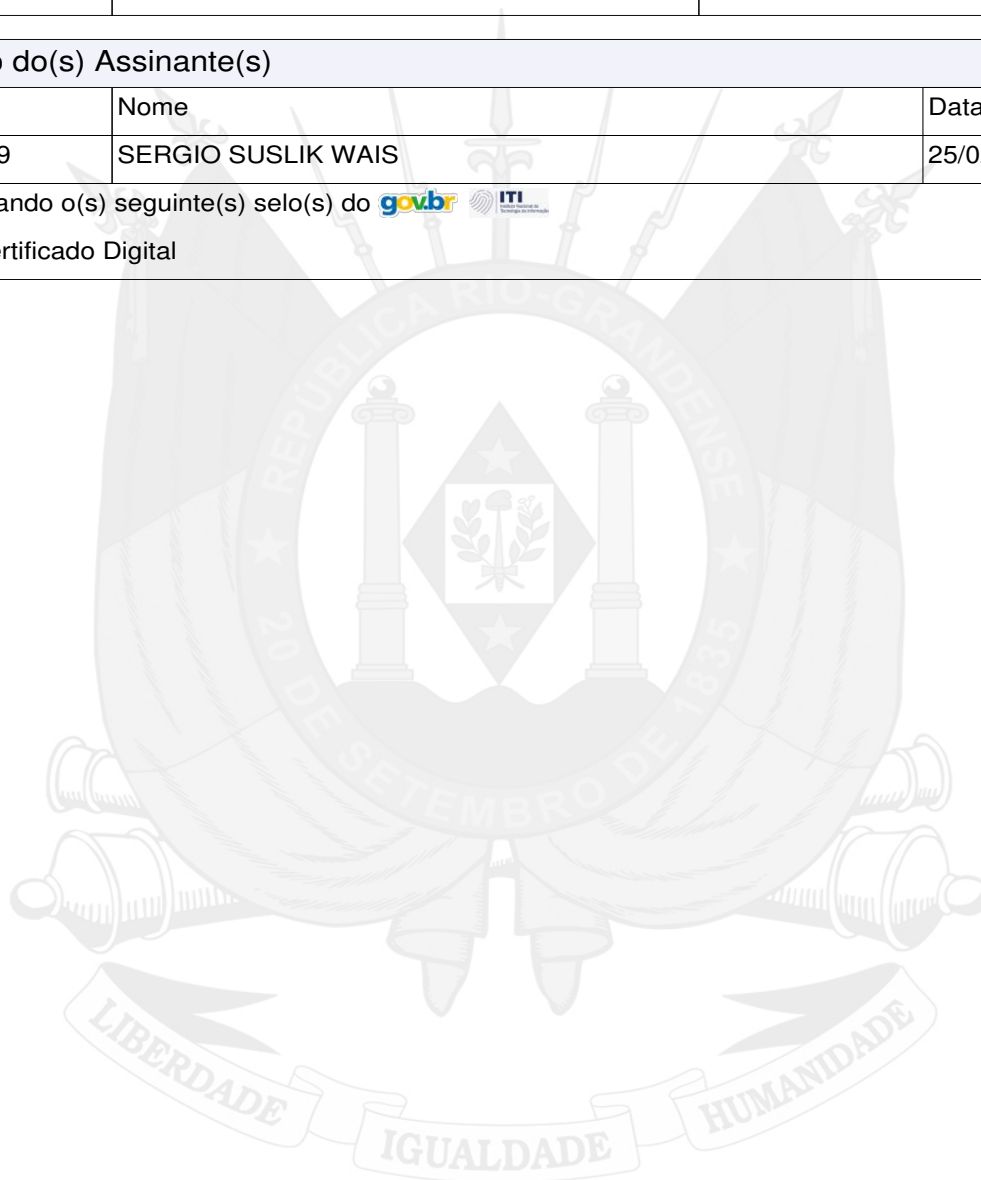
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 601H Estacópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança. O documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/064.350-4 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8169016, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/064.350-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. O documento foi autenticado digitalmente e assinado em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 601H Estacópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/05/2022**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de abril de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/04/2022 às 13:26:29, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **607AE7EBC94D**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 27.097.359,60 Data de Abertura da Empresa: 04/12/1984
CNAE Primário: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

CNAE Secundário 1: 6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Dados para Contato

CEP: 90.020-060
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278864 Telefone: (51) 30278870
E-mail: contabilidade@genteseguradora.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 062.422.780-49
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 632.005.380-15
Nome: MARCELO WAIS
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Relatório de Credenciamento

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 632.005.380-15
Nome: MARCELO WAIS
Número do Documento: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 17/01/1972
Filiação Materna: TANIA WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04
Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI
Carteira de Identidade: 1050065273 Órgão Expedidor: ssprs
Data de Expedição: 01/01/2000

CEP: 90.440-140
Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278888
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 062.422.780-49
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS
Número do Documento: 1005619679 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/05/1947
Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20
Nome: TANIA WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjrs
Data de Expedição: 20/01/2000

CEP: 90.450-010
Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99183232
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 286.049.030-20
Nome: TANIA WAIS
Número do Documento: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948
Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs
Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: 90.570-070
Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 002.533.430-11
Nome: EDUARDO WAIS
Número do Documento: 3058746359 Órgão Expedidor: SJSRS
Data de Expedição: 02/05/2008 Data de Nascimento: 10/10/1982
Filiação Materna: TANIA WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 816.821.400-59
Nome: MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 3075544597 Órgão Expedidor: SSPRS
Data de Expedição: 10/10/2000

CEP: 91.530-008
Endereço: AVENIDA ATTILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 95627670
E-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/09/2022
Código de Controle: F8B2B20AE79A1327

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/05/2022
Código de Controle: 2022041700005751013335

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/09/2022
Código de Controle: 100980232022



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Eletrônica (OFPEB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de fevereiro de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R\$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Superintendente

Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA

Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERALDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopnest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Eduardo Wais
Diretor

 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 08 de março de 2022
Rec. Firma: R\$ 17,60 + Selo digital: R\$ 3,60
0450.01.2100006.32454 e 32455



ZOLIM





1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polgar Direito



Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SEGURANÇA GERAL 1044731451 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/01/2013

NOME **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILIZOÇÃO **GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA**

NOELI PINTO DE SOUZA

NATURALIDADE **PORTO ALEGRE RS**

DATA DE NASCIMENTO **25/07/1973**

DOC. ORIGEM **C CAS 801 PORTO ALEGRE RS**
8ª ZONA LV 82 FL 203

CPF **616.420.100-49**

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANGRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
REL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30-0450.04.1700002.03685

EUGENIO CIMADOR NETO: 6322272034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47-03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

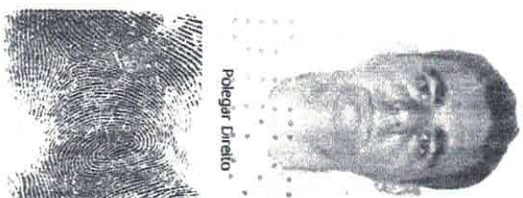
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentada, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de Novembro de 2020
Mônica de Souza
CPF nº 88.060.901/99-88-42-45-50
58.193-01/3 - GM F-08
Assinatura eletrônica www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
é válido e autêntico. RICAARDO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Seló digital: R\$ 1,40 Odegar - Instituto Odessa B. Carvalho -
E-mail: odessear@odessabv.com.br
Assinado com o original e assinado digitalmente por Odegar B. Carvalho em
conformidade com a legislação provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação
em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Marcelo Waiss

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166

DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

MARCELO WAISS

SERGIO SUSLIK WAISS
TÂNIA WAISS
PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 095602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500510 / 500510

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64054

Ayrtton B. Carvalho

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64055

Ayrtton B. Carvalho

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.69822 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1003619679 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/07/2000

NOME: SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO: SAUL WAIS
ELZA SUSLIK WAIS

NATURALIDADE: URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1947

DOC ORIGEM: C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZDNA LV B137 EL 50V

CPF: 062422780/49

ASSINATURA: *Sergio Suslik Wais* 500510

LEIN 7-119 DE 29/04/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPRESSÃO DE DEDO

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R\$1,40



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01 1900008 64058

745038



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01 1900008 64058

745038



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 2001099321 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2000

NOME TÂNIA WAIS

FILIAÇÃO HERBERT SALOMON I. LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 26/05/1948

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

END. RESID. ZONA LV B137 FL 50V

CNPJ 286049030-00 *****1/3

ASSINATURA DO DOADOR

LEI Nº 118 DE 29/09/93

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRÉ NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(S) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0458.00.1900008.64061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE JUSTIÇA DA SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÂNIA WAIS

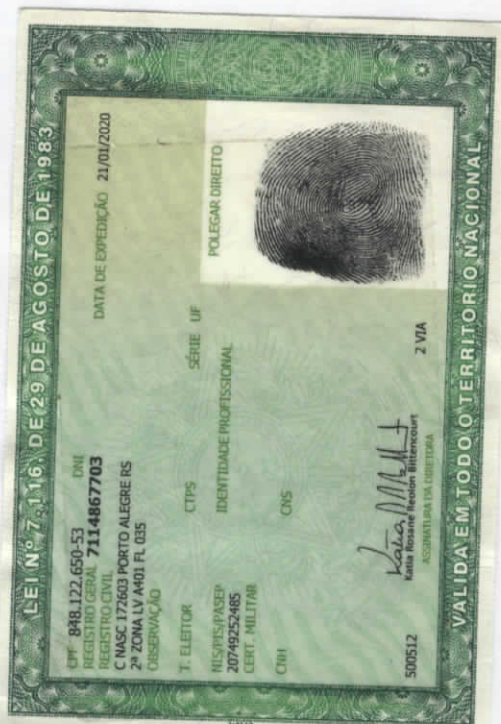
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRÉ NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(S) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0458.00.1900008.64061



■ AUTENTICAÇÃO ■
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01++++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ■ R\$1,40







1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. -**[Exporta para Ms Excel®](#)**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.890.780
0114 - Compreensivo Residencial	2.508.092
0118 - Compreensivo Empresarial	2.521.691
0141 - Lucros Cessantes	2.722.923
0171 - Riscos Diversos	2.722.923
0351 - R. C. Geral	2.722.923
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.722.923
0526 - Seguro Popular de Automóvel Usado	2.722.923
0531 - Automóvel - Casco	2.722.923
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.722.923
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	2.722.923
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.722.923
0929 - Funeral	2.722.923
0969 - Viagem	2.187.796
0982 - Acidentes Pessoais	2.722.923
0990 - Eventos Aleatórios	1.907.123
0993 - Vida em Grupo	2.722.923
Total	43.690.558

Empresas selecionadas	06793
Mês	202201



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90*****44
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2022
FGTS	Validade:	27/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2022
Receita Municipal	Validade:	29/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/04/2022 10:51

CPF: 632.005.380-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: _____

1 de 1

1Doc: 528/561



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90*****44
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2022
FGTS	Validade:	16/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2022
Receita Municipal	Validade:	22/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/04/2022 08:58

CPF: 632.005.380-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: _____

1 de 1

1Doc: 529/561



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2022.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



Memorando 20- 1.498/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/05/2022 às 11:14:39

Ata da Sessão Pública e Resultado por Fornecedor

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf

Resultado_por_fornecedor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Micheli Leticia Dietrich	11/05/2022 11:15:28	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05
Onerio Cambruzzi Filho	12/05/2022 08:43:37	ICP-Brasil	ONERIO CAMBRUZZI FILHO CPF 062.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **22B0-F3BF-9B4C-5D89**

Pregão Eletrônico

987503.462022 .2389 .4425 .835128



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00046/2022

Às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 15/2022 de 19/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 85/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00046/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Seguro / garantia

Descrição Complementar: Seguro VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.796,0700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.020,0000 .

Histórico

Item: 1 - Seguro / garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 3.790,0000	R\$ 3.790,0000	09/05/2022 13:51:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 3.796,0700	R\$ 3.796,0700	10/05/2022 15:08:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 3.796,0700	R\$ 3.796,0700	10/05/2022 15:46:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.796,0700	90.180.605/0001-02	11/05/2022 09:00:06:333
R\$ 3.796,0700	33.065.699/0001-27	11/05/2022 09:00:06:333
R\$ 3.790,0000	61.198.164/0001-60	11/05/2022 09:00:06:333
R\$ 3.790,0100	33.065.699/0001-27	11/05/2022 09:04:17:217

R\$ 1.020,0000

90.180.605/0001-02

11/05/2022 09:17:02:907

R\$ 2.385,2800

61.198.164/0001-60

11/05/2022 09:17:48:367

R\$ 1.306,1400

33.065.699/0001-27

11/05/2022 09:17:57:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/05/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/05/2022 09:16:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	11/05/2022 09:16:55	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 3.790,0000 e R\$ 3.796,0700.
Encerramento	11/05/2022 09:21:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	11/05/2022 09:21:56	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/05/2022 09:40:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/05/2022 09:43:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	11/05/2022 10:07:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.020,0000.
Habilitação de fornecedor	11/05/2022 10:07:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	11/05/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2022 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2022 09:16:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.790,0000 e R\$ 3.796,0700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:55 do dia 11/05/2022.
Sistema	11/05/2022 09:21:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/05/2022 09:21:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/05/2022 09:28:59	Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, bom dia. precisamos melhorar valor ofertado para o item 1. Podemos fechar em qual valor?
90.180.605/0001-02	11/05/2022 09:32:45	Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atuarial para executarmos o contrato.
Pregoeiro	11/05/2022 09:36:31	Para GENTE SEGURADORA SA - Ok, obrigado pelo retorno!
Sistema	11/05/2022 09:40:48	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/05/2022 09:40:56	Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada de acordo com o item 10 do edital.
Sistema	11/05/2022 09:43:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	11/05/2022 10:07:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/05/2022 10:07:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/05/2022 às 10:30:00.

Eventos do Pregão**Evento****Data/Hora****Observações**

Alteração equipe	11/05/2022 08:27:34	
Abertura da sessão pública	11/05/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/05/2022 09:21:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/05/2022 10:07:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/05/2022 10:07:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/05/2022 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:36 horas do dia 11 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22B0-F3BF-9B4C-5D89>

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Eletrônico Nº 00046/2022**RESULTADO POR FORNECEDOR****90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Seguro / garantia</u>	UNIDADE	1	R\$ 3.796,0700	R\$ 1.020,0000	R\$ 1.020,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seguro VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAM 01285284906.**Total do Fornecedor: R\$ 1.020,0000****Valor Global da Ata: R\$ 1.020,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório**Voltar**Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22B0-F3BF-9B4C-5D89>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B0-F3BF-9B4C-5D89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 11/05/2022 11:15:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 12/05/2022 08:43:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22B0-F3BF-9B4C-5D89>

Memorando 21- 1.498/2022

De: Micheli D. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 11/05/2022 às 11:16:50

Termo de Adjudicação.

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Onerio Cambruzzi Filho	12/05/2022 08:44:22	ICP-Brasil ONERIO CAMBRUZZI FILHO CPF 062.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A490-B131-ECF6-6415**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 46/2022

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 46/2022**, de 26 de abril de 2022 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	1.020,00	GENTE SEGURADORA S/A

CHOPINZINHO, PR., 11 de maio de 2022

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A490-B131-ECF6-6415

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 12/05/2022 08:44:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A490-B131-ECF6-6415>

Memorando 22- 1.498/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/05/2022 às 11:18:34

Termo de Homologação.

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	11/05/2022 13:34:53	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31C4-3AB9-E89A-4A79**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 46/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 46/2022, de 26/04/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
GENTE SEGURADORA S/A	1.020,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.020,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/22.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31C4-3AB9-E89A-4A79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/05/2022 13:34:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/31C4-3AB9-E89A-4A79>

Memorando 23- 1.498/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/05/2022 às 14:42:57

Segue Extrato do Contrato.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_de_Contratos_PE_46_2022.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 46/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000. Data da assinatura: 11/05/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 167/2022. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Valor Total: R\$ 1.020,00; Assinam Marcelo Wais, pela Empresa e Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Memorando 24- 1.498/2022

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 17/05/2022 às 14:44:28

Segue Contrato 167-2022, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_167_2022_GENTE_SEGURADORA_SA_Assinado_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gislaine Tania Galeazzi	17/05/2022 14:50:36	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Edina Accorsi	17/05/2022 16:00:15	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Edson Luiz Cenci	17/05/2022 16:02:03	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	18/05/2022 09:49:19	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74DD-3102-2520-C02E**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 167/2022.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e, de outro a Empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre — RS, com CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, telefone (51) 3023-3637, (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada legalmente pelo Senhor **Marcelo Wais**, portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do CI SSP/RS nº 7009036166, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 46/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR R\$
01	Veículo Sec. Assistência Social	VEÍCULO IVECO- DAILY TCA MIC - 21 PASSAGEIROS - ANO 2021- MODELO 2022 - COR BRANCA - PLACAS RHR 2J25- CHASSI 93ZK050CZN8497682 - RENAVAL 01285284906		1.020,00
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	R\$ 8.400,00	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro.	500,00	
Total R\$			1.020,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmada entre as partes.

2.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério do Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-2005, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizada na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 – centro Chopinzinho – PR

3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

3.4. ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelas Secretarias

3.5 DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

3.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse da concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.6 DOS SINISTROS

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após entrega da documentação básica.

3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.7 DA INDENIZAÇÃO

3.7.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.7.2 Da Indenização Integral:

3.7.3 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.7.4 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.7.5 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.7.6 Da Inclusão e Substituição:

3.7.7 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

3.7.8 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

3.7.9 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

3.7.10 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.7.11 Da Exclusão:

3.7.12 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.7.13 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.7.14 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.7.15 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.7.16 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

4.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

4.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

4.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000.

5.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

5.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota.

5.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada à apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação dos serviços.

6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.2.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.2.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.2.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.2.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.2.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.2.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.2.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.2.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.2.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.2.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

6.2.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

6.2.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, às Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia do Município de Chopinzinho – PR.

6.2.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.

7.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Edina Accorsi.

7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo da Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e com fiscal substituta a Sra. Gislaine Tania Galeazzi, respectivamente, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, GISELE CRISTINA CALEAZZI, EDINACCI ACCORSI, EDSON RUIZ CERCIS ANA FLAVIA MATHEUS ZOCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74DD-3102-2520-C02E> e informe o código 74DD-3102-2520-C02E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação da defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 11 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

GENTE SEGURADORA S/A - CONTRATADA
Marcelo Wais – Representante Legal

Edina Accorsi
Gestor

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal

Gislaine Tania Galeazzi
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

Assinado por 5 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74DD-3102-2520-C02E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74DD-3102-2520-C02E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA (CPF 616.XXX.XXX-49) em 13/05/2022 11:17:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 17/05/2022 14:50:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 17/05/2022 16:00:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/05/2022 16:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 18/05/2022 09:49:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74DD-3102-2520-C02E>

Memorando 25- 1.498/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/05/2022 às 08:43:17

Segue em anexo as publicações da Homologação e Extrato do Contrato.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_de_Contrato_AMP.pdf

Extrato_de_Contrato_DIOEMS.pdf

Homologacao_AMP.pdf

Homologacao_DIOEMS.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 46-2022

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 46/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000. Data da assinatura: 11/05/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 167/2022. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Valor Total: R\$ 1.020,00; Assinam Marcelo Wais, pela Empresa e Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C7F0861B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022. Edição 2521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 46/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000. Data da assinatura: 11/05/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 167/2022. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Valor Total: R\$ 1.020,00; Assinam Marcelo Wais, pela Empresa e Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod389329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 46-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 46/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº46/2022, de 26/04/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
GENTE SEGURADORA S/A	1.020,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.020,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/22.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D52C319

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022. Edição 2521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 46/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Serviços nº46/2022, de 26/04/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
GENTE SEGURADORA S/A	1.020,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.020,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/22.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod389330